



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXX SUP. "C" AO Nº 125 TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA
1^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55^a LEGISLATURA

ATAS DE COMISSÕES TEMPORÁRIAS DO CONGRESSO NACIONAL

BRASÍLIA - DF

MESA DO SENADO FEDERAL *

PRESIDENTE Renan Calheiros - (PMDB-AL)	3º SECRETÁRIO Gladson Cameli - (PP-AC)
1º VICE-PRESIDENTE Jorge Viana - (PT-AC)	4º SECRETÁRIA Angela Portela - (PT-RR)
2º VICE-PRESIDENTE Romero Jucá - (PMDB-RR)	SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º SECRETÁRIO Vicentinho Alves - (PR-TO)	1º Sérgio Petecão - (PSD-AC) 2º João Alberto Souza - (PMDB-MA)
2º SECRETÁRIO Zeze Perrella - (PDT-MG)	3º Elmano Férrer (PTB-PI) 4º Douglas Cintra - (PTB-PE)

* As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

LIDERANÇAS

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PP) - 24	Bloco da Maioria (PMDB/PSD) - 21	Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB/DEM) - 17
Líder Humberto Costa - PT (22,28) Vice-Líderes Acir Gurgacz (3,37) Benedito de Lira (16,18,44) Walter Pinheiro (31,36,43) Telmário Mota (4,38,42) Regina Sousa (41) Líder do PT - 13 Humberto Costa (22,28) Vice-Líderes do PT Paulo Rocha (32) Walter Pinheiro (31,36,43) Lindbergh Farias (30) Fátima Bezerra (34) Líder do PDT - 6 Acir Gurgacz (3,37) Vice-Líder do PDT Telmário Mota (4,38,42) Líder do PP - 5 Benedito de Lira (16,18,44)	Líder do PMDB - 17 Líder do PSD - 4 Omar Aziz (13) Vice-Líder do PSD Sérgio Petecão (12)	Líder Alvaro Dias - PSDB (20) Vice-Líderes Ataídes Oliveira (33) Wilder Morais (46) Antonio Anastasia (47) Líder do PSDB - 12 Cássio Cunha Lima (17) Vice-Líderes do PSDB Paulo Bauer (23) Aloysio Nunes Ferreira (40) Líder do DEM - 5 Ronaldo Caiado (6) Vice-Líder do DEM José Agripino (39)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PSOL/PCdoB) - 9 Líder Lídice da Mata - PSB (11,25) Vice-Líderes José Medeiros (15,19,29) Vanessa Grazziotin (21,26) Randolfe Rodrigues (24,27) Líder do PSB - 6 João Capiberibe (1,14) Vice-Líder do PSB Roberto Rocha (45) Líder do PPS - 1 José Medeiros (15,19,29) Líder do PSOL - 1 Randolfe Rodrigues (24,27) Líder do PCdoB - 1 Vanessa Grazziotin (21,26)	Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 9 Líder Fernando Collor - PTB (5,10) Vice-Líderes Blairo Maggi (9) Eduardo Amorim (8) Marcelo Crivella (2,7) Líder do PTB - 3 Fernando Collor (5,10) Líder do PR - 4 Blairo Maggi (9) Líder do PSC - 1 Eduardo Amorim (8) Líder do PRB - 1 Marcelo Crivella (2,7)	Governo Líder Delcídio do Amaral - PT (48)

EXPEDIENTE

Ilana Trombka Diretora-Geral do Senado Federal Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Coordenador Industrial	Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Rogério de Castro Pastori Diretor da Secretaria de Atas e Diários Quésia de Farias Cunha Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar
---	--

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE REGISTROS LEGISLATIVOS DE
PLENÁRIOS E DE ELABORAÇÃO DE DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – SECRETARIA-GERAL DA MESA

1.1 – ATAS DE COMISSÕES TEMPORÁRIAS DO CONGRESSO NACIONAL

1.1.1 – Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 676/2015

Ata da 1ª Reunião, realizada em 8 de julho de 2015..... 04

1.1.2 – Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 677/2015

Ata da 1ª Reunião, realizada em 8 e 9 de julho de 2015 05

1.1.3 – Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 678/2015

Ata da 1ª Reunião, realizada em 8 de julho de 2015..... 08

1.1.4 – Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 679/2015

Ata da 1ª Reunião, realizada em 8 de julho de 2015..... 09

1.1.5 – Comissão Mista destinada a apresentar Projeto de Lei de Responsabilidade das Estatais

Ata da 1ª Reunião, realizada em 18 de junho de 2015..... 10

Ata da 2ª Reunião, realizada em 24 de junho de 2015..... 12

Ata da 3ª Reunião, realizada em 1º de julho de 2015 29

Ata da 4ª Reunião, realizada em 8 de julho de 2015..... 48

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 676, DE 2015, PUBLICADA EM 18 DE JUNHO DE 2015, QUE “ALTERA A LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991, QUE DISPÕE SOBRE OS PLANOS DE BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.”, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 8 DE JULHO DE 2015, ÀS 14H, NO PLENÁRIO Nº 6, DA ALA SENADOR NILO COELHO, DO SENADO FEDERAL.

Às quatorze horas e onze minutos do dia oito de julho de dois mil e quinze, no Plenário número seis da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência Eventual do Senhor Senador José Pimentel, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 676, de 2015, com a presença dos Senadores Humberto Costa, Acir Gurgacz, Regina Souza, Fátima Bezerra, Flexa Ribeiro, José Medeiros, Eduardo Amorim e Blairo Maggi; e dos Deputados Carlos Marun, Manoel Junior, Afonso Florence, Carlos Zarattini, Margarida Salomão, Rogério Rosso, Maurício Quintella Lessa e Bebeto. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente Reunião e comunica a existência de acordo das lideranças das duas Casas pelo qual são indicados os nomes do Senador Eduardo Amorim e do Deputado Carlos Zarattini para assumir, respectivamente, a Presidência e Vice-Presidência da Comissão. Submetidos os nomes indicados ao Plenário, são aprovados por aclamação. Assume a direção dos trabalhos o Deputado Carlos Zarattini, Vice-Presidente Eleito da Comissão, que, ato contínuo, designa o Deputado Afonso Florence como Relator e o Senador Garibaldi Alves Filho como Relator-Revisor. Faz uso da palavra o seguinte Parlamentar: Deputado Afonso Florence. A Presidência submete ao Plenário a aprovação da ata da presente reunião, que é aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às quatorze horas e quinze minutos, lavrando eu, Marcos Machado Melo, Secretário da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente Eventual, Senador José Pimentel, e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **José Pimentel**, Presidente Eventual.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Havendo número regimental, declaro aberta a 1ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 676, de 2015. Informo que, de acordo com a Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, que estabelece o rodízio na direção das comissões destinadas a apreciar medidas provisórias, a Presidência desta Comissão ficará sob a responsabilidade do Senado Federal, e a relatoria, sob a responsabilidade da Câmara dos Deputados.

Comunico que há acordo de Lideranças para a eleição da mesa. Informo que foram indicados pelas Lideranças para a Presidência, o Senador Eduardo Amorim; e para a Vice-Presidência, o Deputado Carlos Zarattini.

Consulto o Plenário se podemos fazer a eleição da mesa por aclamação.

Os Srs. Parlamentares que concordam com as indicações permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Declaro eleitos por aclamação o Sr. Presidente, Senador Eduardo Amorim, e o Vice-Presidente, Deputado Carlos Zarattini.

Passo a Presidência da Comissão ao Senador Eduardo Amorim, para dar continuidade aos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. Bloco União e Força/PSC - SE) – Obrigado, Líder Pimentel, nosso grande Líder no Senado, colega. Agradeço a todos da Comissão pela oportunidade, pela confiança, pelo crédito. Rogo a Deus que possamos fazer um bom trabalho, contribuir com a nossa gente, com o povo brasileiro num tema tão importante, tão debatido. Que esta Comissão tenha a oportunidade realmente de debater exaustivamente esse tema e acolher, da melhor maneira possível, com espírito democrático, as melhores propostas e as melhores ideias. Também agradeço a presença do nosso Relator, Deputado Florence, de um Estado vizinho ao meu, do Estado da Bahia, e do Relator revisor, o Senador amigo Garibaldi, que já está a caminho, e, com certeza, entende por demais do tema e do assunto, porque foi o nosso Ministro e conduziu com muito equilíbrio, muita sabedoria aquele Ministério.

Passo a palavra para o nosso Relator, Deputado Afonso Florence.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Sr. Presidente, Deputado, Senador Pimentel, quero agradecer a indicação do meu nome para a relatoria e quero me colocar à disposição. Vamos, futuramente, apresentar um plano de trabalho e, certamente, vamos a chegar a bom termo nessa medida provisória, que é a expectativa de todo o povo brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. Bloco União e Força/PSC - SE) – Devemos, no momento oportuno, marcar para apreciarmos o plano de trabalho do Relator e, assim, fazer o debate do tema, os debates necessários; se necessário também, por que não audiências públicas.

Antes de encerrarmos os trabalhos, proponho a aprovação da ata da presente reunião.

Os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

A ata será encaminhada à publicação.

Portanto, nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

Obrigado a todos.

(Iniciada às 14 horas e 11 minutos, a reunião é encerrada às 14 horas e 15 minutos.)

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 677, DE 2015, PUBLICADA EM 23 DE JUNHO DE 2015, QUE “AUTORIZA A COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO A PARTICIPAR DO FUNDO DE ENERGIA DO NORDESTE, COM O OBJETIVO DE PROVER RECURSOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE ENERGIA ELÉTRICA, E ALTERA A LEI Nº 11.943, DE 28 DE MAIO DE 2009, E A LEI Nº 10.848, DE 15 DE MARÇO DE 2004.”, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 8 DE JULHO DE 2015, ÀS 14H20MIN, NO PLENÁRIO Nº 6, DA ALA SENADOR NILO COELHO, DO SENADO FEDERAL.

Às quatorze horas e dezesseis minutos do dia oito de julho de dois mil e quinze, no Plenário número seis da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência Eventual do Senhor Senador José Pimentel, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 677, de 2015, com a presença dos Senadores Otto Alencar, Humberto Costa, Acir Gurgacz, Walter Pinheiro, Fátima Bezerra, Regina Souza, Flexa Ribeiro, José Medeiros, Elmano Férrer e Eduardo Amorim; e dos Deputados Adail Carneiro, Benito Gama, Danilo Forte, Manoel Junior, Leonardo Monteiro, Cae-tano, Afonso Florence, Jutahy Junior, Rogério Rosso, José Rocha e José Carlos Aleluia. Deixam de comparecer os demais membros. A reunião é suspensa às quatorze horas e dezessete minutos e a reabertura está agenda-da para o dia nove de julho. Às nove horas e trinta e cinco minutos do dia nove de julho a Reunião é reaberta. Havendo número regimental, a Presidência declara reaberta a presente Reunião e comunica a existência de acordo das lideranças das duas Casas pelo qual são indicados os nomes do Deputado Manoel Junior e do Se-nador Otto Alencar para assumir, respectivamente, a Presidência e Vice-Presidência da Comissão. Submetidos os nomes indicados ao Plenário, são aprovados por aclamação. Assume a direção dos trabalhos o Deputado Manoel Junior, Presidente Eleito da Comissão, que, ato contínuo, designa o Senador Eunício Oliveira como Re-lator e o Deputado Leonardo Monteiro como Relator-Revisor. A Presidência submete ao Plenário a aprovação da ata da presente reunião, que é aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às nove horas e cinquenta minutos, lavrando eu, Thiago Nascimento Castro Silva, Secretário da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente Eventual, Senador José Pimentel, e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **José Pimentel**, Presidente Eventual.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Havendo número regimental, declaro aberta a 1ª Reunião da Comissão Mista, destinada a examinar, a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 677, de 2015.

Informo que, de acordo dom a Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, que estabelece o rodízio na direção das comissões destinadas a apreciar medidas provisórias, a Presidência desta Comissão ficará sob a responsabilidade da Câmara dos Deputados, e a relatoria, sob a responsabilidade do Senado Federal.

Nesta Medida Provisória nº 677, nós temos quórum para deliberar na Câmara Federal e, no Senado Fe-deral, temos seis Senadores. Falta um Senador para que possamos deliberar.

Em face disso, declaro instalada a Comissão da Medida Provisória nº 677, de 2015.

Suspendo os trabalhos, para que o retomemos amanhã, quinta-feira, às 9h30, no plenário em que a as-sessoria vier a designar, para dar continuidade à eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Uma vez eleitos, eles nomearão o Relator e o Revisor.

(Iniciada às 14 horas e 15 minutos, a reunião é suspensa às 14 horas e 17 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Declaro reaberta a 1ª Reunião da Co-missão Mista destinada a examinar e a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 677, de 2015.

Comunico que, no dia 8 de julho, a Comissão foi instalada, suspendendo-se, em seguida, a reunião.

Passo agora à eleição do Presidente e do Vice-Presidente deste Colegiado.

Informo que, de acordo com a Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, que estabelece rodízio na direção das comissões destinadas a apreciar medidas provisórias, a Presidência desta Comissão ficará sob a responsabilidade da Câmara dos Deputados e a Relatoria, sob a responsabilidade do Senado Federal.

Comunico que há acordo de Lideranças para a eleição da Mesa. Informo que foram indicados pelas Lideranças: para Presidente, o Deputado Manoel Junior, e, para Vice-Presidente, alguém da Bahia. Aqui, há o Walter Pinheiro e o Otto. Para nós da Mesa...

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Eu retiro a minha candidatura, para poder ficar o sertanejo de Rui Barbosa como Vice-Presidente.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD - BA) – Meu prezado amigo Senador Pimentel, Senador Walter Pinheiro, ou o Walter na Vice-Presidente ou eu assumindo, nós temos compromissos com essa medida provisória de aprovar, porque ela é muito importante para a Bahia. As empresas eletrointensivas de lá esperavam muito por este momento. Então, tanto faz o Walter como eu.

E, levando para um lado...

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Esse tanto faz parece aquela história sua. Lembra-se da história sua de tanto faz?

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD - BA) – Ele já lembrou aí. Lembrando um dito de capoeira na Bahia, ele diz mais ou menos assim: tanto faz dar na cabeça como na cabeça dar, ou onça na terra ou tubarão no mar.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Nós vamos ficar com você, que não é muito tubarão, que está mais para onça, que veio de lá de Rui Barbosa.

Eu fiz uma sugestão, Senador Otto, ao Senador Pimentel. Caberia ao Bloco do PT a Vice-Presidência, mas V. Ex^a fez um pleito justo para entrar nesta Comissão, exatamente pelo aspecto do que foi a luta histórica para arrancarmos essa medida provisória, atendendo a um setor da economia que, para nós do Nordeste, não só da Bahia, é muito importante.

Esse é um processo que nós, efetivamente, começamos a debater nesta Casa em 2011, porque havia exatamente o prazo de vencimento em 30 de junho de 2015. Depois de muita andança e de muito estudo, nós mostramos ao Governo o que isso significava de impacto para a Região. Para que V. Ex^a tenha uma ideia, Senador Otto, do acordo feito, 75% de tudo estão concentrados na Bahia; os outros 25% estão distribuídos nos outros Estados do Nordeste.

Eu até achava que o Presidente ou o Relator desta medida provisória, pelo menos um ou outro, deveria ser um baiano, até por conta dessa magnitude, mas, como as distribuições aqui ocorrem a partir dos blocos, não coube nem ao PT nem ao PSD, no caso do Senado, nem a Presidência nem a Relatoria.

Portanto, eu acho que seria importante que V. Ex^a pudesse ocupar esta Vice-Presidência representando todos nós, e eu estaria sobejamente bem dirigido por V. Ex^a nesta Vice-Presidência, consequentemente, me colocando aqui como soldado dessa jornada, para tocarmos mais esse pleito para os baianos.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD - BA) – Senador Pimentel...

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Senador Otto.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD - BA) – Se não me engano, o Senador Eunício será o Relator e o Deputado Manoel é o Presidente.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD - BA) – É o Presidente. E o Relator revisor, o nosso Leonardo Monteiro.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Deputado Leonardo Monteiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Que não deixa de ser o Nordeste, porque Leonardo é da banda norte de Minas.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – É a área de abrangência da Sudene.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD - BA) – E envolve o Rio São Francisco, que sustenta lá as hidrelétricas de Sobradinho até Itaparica, Xingó.

Mas a questão dessa MP é muito importante para o nosso Estado, para o Estado de Alagoas e para o Nordeste como um todo. Creio que o desenvolvimento econômico da Bahia está muito ligado ao polo industrial, que era um polo petroquímico, mas hoje é um polo industrial, com o advento da indústria automotiva e de pneumáticos, com a Continental, com a Firestone, que se instalaram lá, com a Poloplast, e agora com a Basf.

Nós temos lá no polo a empresa Braskem – Senador Walter Pinheiro, Senador Pimentel, Deputado José Rocha, lá da Bahia também –, que desenvolveu um trabalho para fazer os plásticos, termoplásticos, a partir da cana-de-açúcar, que é uma coisa superimportante, está patenteado pela Braskem. Inclusive, a Braskem dependia dessa MP, para que pudesse ter condição de continuar trabalhando e gerando mais de 60 mil empregos no Polo Industrial de Camaçari.

Há outra luta, Senador Walter Pinheiro. Eu já tive até uma audiência com o Ministro de Minas e Energia, Eduardo Braga, sobre a questão que envolve o fornecimento da nafta pela Petrobras. Isso também é superimportante para que o polo tenha o seu funcionamento normal, agora que recebeu investimento de R\$2 bilhões,

com a implantação da Basf, que vai produzir o ácido acrílico, complementando toda a cadeia petroquímica de que nós precisávamos no Estado da Bahia.

Então, creio que essas duas coisas são importantes para o momento de crise que o Brasil vive e que a Bahia vive mais ainda. A Bahia, talvez, tenha sido o Estado mais afetado com essa questão da Petrobras, porque paralisou o Estaleiro Enseada do Paraguaçu, que demitiu lá em torno de 6 mil funcionários. O Senador Walter Pinheiro sabe disto: o Estaleiro Enseada do Paraguaçu demitiu 5 a 6 mil funcionários. A Ferrovia Oeste-Leste está toda paralisada.

As obras de intervenção urbana não foram paralisadas. E aí eu tenho que destacar que o Governo Federal, a Presidente Dilma manteve os investimentos para as avenidas que vão melhorar o trânsito em Salvador, manteve os investimentos para o metrô de Salvador, os recursos estão sendo viabilizados.

Mas o desemprego na Bahia é muito grande. Nessa situação da Operação Lava Jato, as três grandes empresas do nosso Estado estão envolvidas; é o caso da OAS, Odebrecht e UTC. Isso desempregou muita gente. Acho, inclusive, que, em função da situação dessas 22 empresas que estão envolvidas nesse processo da Lava Jato, o Senado Federal ou o Congresso Nacional deveriam tomar uma posição para conter a escalada desenfreada do desemprego.

Senador Pimentel, 22 empresas que estão envolvidas nesse processo têm a pagar em banco, em bolsa, R\$130 bilhões. Não é pouco dinheiro não. Estão sem receber por aquilo que foi feito, que foi medido, que foi executado, e o Governo deveria dar condições, o mínimo de liquidez para essas empresas continuarem trabalhando e gerando empregos.

Vamos punir os que estão errados, os diretores que erraram, que criaram dificuldades, que saíram da linha da moralidade, da dignidade na gestão da coisa pública – isso é natural –, mas deixar que se salvem as empresas que têm o *know-how*, têm a *expertise*, já trabalham há muito tempo e geram muitos empregos. Então, o nosso Estado foi muito afetado por isso.

Essas empresas têm, Deputado José Rocha, a pagar, em bancos e em bolsa, R\$130 bilhões, têm muito a receber do Governo, e não estão recebendo. O que acontece? Não estão pagando o banco, o banco bota em perda parcial. É como se fosse o caso de alguém que toma o recurso e tem um avalista; bota em perda parcial, vai para o avalista; o avalista não paga, bota em perda total; e, depois, vai para o balanço do banco e quebra o banco. Pode ser que, se isso acontecer e não pagarem o banco, no próximo ano ou depois, tenha que ser feito um novo Proer para resolver o problema do banco, porque a reação é em cadeia, a crise vem em cadeia: desemprego, inflação, falta de liquidez das empresas, falta de pagamento no banco, e podemos levar o Brasil a uma situação muito ruim, quase que irreversível, porque a crise é muito profunda.

Todos nós estamos preocupados com isso. Acho, inclusive, que o Congresso Nacional, o Senado Federal e a Câmara dos Deputados têm que encontrar uma saída. E a saída não virá pela exaltação, porque eu não creio que nada pode acontecer de bom pela mão dos exaltados. Seria incendiar mais a crise. Temos que encontrar uma solução. Se pela mão dos moderados não se vai encontrar uma coisa boa, não se vai encontrar coisa suprema pela mão dos exaltados. Então, no Congresso, tanto a base do Governo como a oposição precisam estar unidas para encontrar uma solução que dê um caminho para o Brasil sair da crise. Não é querer fazer o golpe de tirar a Presidente Dilma, que foi eleita nas urnas, não; é encontrar uma saída para que ela possa, em três anos e meio, não sangrar, como querem muitos dos exaltados, mas encontrar uma saída, uma solução para o Brasil, a solução para o desemprego, a solução para a inflação, que começa a ser galopante já.

No meu Estado a situação é muito ruim – o Senador Walter Pinheiro conhece muito bem isso. O desemprego já está em nível de 10% e pode chegar a uma situação que seja quase irreversível.

Portanto, essa medida provisória das eletrointensivas é importante. E é importante também para o polo, Senador Walter Pinheiro, Deputado José Rocha, lutar pela questão do fornecimento da nafta para a Braskem para que o Polo Industrial de Camaçari continue se desenvolvendo.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Portanto, por acordo de Lideranças, está sendo indicado como Presidente – o que cabe à Câmara Federal – o Deputado Manoel Junior; e, para Vice-Presidente, por acordo da Bahia, o Deputado Otto Alencar.

Consulto o Plenário se podemos fazer a eleição da Mesa por aclamação.

Os Srs. Parlamentares que concordam com as indicações permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Declaro eleitos, por aclamação, o Deputado Manoel Junior e o Senador Otto Alencar e convido os dois para assumirem os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Manoel Junior. PMDB - PB) – Bom dia a todos.

Agradeço a honrosa indicação para presidir mais uma Comissão Mista sobre medida provisória...

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Manoel Junior. PMDB - PB) – Pela ordem, o Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Eu quero aqui, Sr. Presidente, registrar o desprendimento do Senador Elmano, lá do nosso Piauí – embora seja do nosso Ceará. A relatoria caberia ao Bloco União e Força, mas foi feito um acordo e o Senador Elmano desistiu para que o Senador Eunício Oliveira fosse o Relator. E ficamos com o compromisso de que a primeira relatoria do PMDB que couber ao Senado seja para o União e Força nessa composição da nossa Casa.

Ontem, à tardinha, fizemos um diálogo com o nosso Deputado Elmano e com o Deputado Eunício, ou melhor, com os Senadores Elmano e Eunício – é que fui Deputado com o Eunício, na Câmara, muito tempo; o Elmano preferiu ser Prefeito de Teresina e vir para cá como Senador da República –, e chegamos a bom termo. Quero aqui fazer este registro, Sr. Presidente Manoel Junior, para que, em seguida, demos continuidade aos nossos acordos políticos.

Muito obrigado, e desculpe pela intervenção.

O SR. PRESIDENTE (Manoel Junior. PMDB - PB) – Muito importante esse registro do desprendimento do Senador. Obviamente, também agradeço a parceria. Nós vamos trabalhar a quatro mãos na Presidência desta Comissão, com o Senador Otto Alencar. V. Ex^a, Senador Pimentel, é sempre o nosso coordenador maior em todas as medidas provisórias.

Designo como Relator e Relator revisor desta medida provisória os senhores: para Relator, o Senador Eunício Oliveira, e para Relator revisor, o Deputado Leonardo Monteiro.

Antes de encerrarmos os trabalhos, eu proponho a aprovação da ata da presente reunião.

Os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

A ata será encaminhada para publicação.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

(Iniciada às 14 horas e 15 minutos do dia 8 de julho de 2015, a reunião é suspensa às 14 horas e 17 minutos. Reiniciada às 9 horas e 35 minutos do dia 9 de julho de 2015, a reunião é encerrada às 9 horas e 50 minutos.)

ATA DA 1^a REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 678, DE 2015, PUBLICADA EM 24 DE JUNHO DE 2015, QUE “ALTERA A LEI Nº 12.462, DE 4 DE AGOSTO DE 2011, QUE INSTITUI O REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS;”, DA 1^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55^a LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 8 DE JULHO DE 2015, ÀS 14H20MIN, NO PLENÁRIO Nº 6, DA ALA SENADOR NILO COELHO, DO SENADO FEDERAL.

Às quatorze horas e vinte e três minutos do dia oito de julho de dois mil e quinze, no Plenário número seis da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência Eventual do Senhor Senador José Pimentel, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 678, de 2015, com a presença dos Senadores Simone Tebet, Humberto Costa, Acir Gurgacz, Gleisi Hoffmann, Omar Aziz, José Medeiros e Blairo Maggi; e dos Deputados Carlos Marun, Leonardo Picciani, Manoel Junior, Sibá Machado, Ságua Moraes, Afonso Florence, Rogério Rosso, Maurício Quintella Lessa, André Figueiredo e Jovair Arantes. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente Reunião e comunica a existência de acordo das lideranças das duas Casas pelo qual são indicados os nomes do Senador José Medeiros e do Deputado Afonso Florence para assumir, respectivamente, a Presidência e Vice-Presidência da Comissão. Submetidos os nomes indicados ao Plenário, são aprovados por aclamação. Assume a direção dos trabalhos o Deputado Afonso Florence, Vice-Presidente Eleito da Comissão, que, ato contínuo, designa o Deputado Jovair Arantes como Relator e o Senador Telmário Mota como Relator-Revisor. A Presidência submete ao Plenário a aprovação da ata da presente reunião, que é aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às quatorze horas e vinte e seis minutos, lavrando eu, Clarissa Kiwa Scarton Hayashi, Secretária da Comissão, a presente Ata, que será assinada pelo Senhor Presidente Eventual, Senador José Pimentel, e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador José Pimentel, Presidente Eventual.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Havendo número regimental, declaro aberta a 1^a Reunião da Comissão Mista, destinada a examinar, a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 678, de 2015.

Informo que, de acordo com a Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, que estabelece o rodízio na direção das comissões destinadas a apreciar medidas provisórias, a Presidência desta Comissão ficará sob a responsabilidade do Senado Federal, e a relatoria, sob a responsabilidade da Câmara dos Deputados.

Informo que, pelo critério de rodízio, nesta Medida Provisória, a Relatoria que cabe à Câmara seria do Bloco encabeçado pelo PSDB. No entanto, foi feito um acordo entre Líder do PSDB, Deputado Carlos Sampaio e o Líder do PTB, Deputado Jovair Arantes em que, na Medida Provisória 671, do esporte caberia ao PTB a Relatoria.

E foi feito um acordo em que o PSDB assumiu aquela Relatoria. Nesta agora, o PSDB está retribuindo ao PTB e, por isso, está sendo indicado Jovair Arantes como Relator.

Eu faço esse esclarecimento porque temos uma regra de rodízio aprovado pelos Líderes da Câmara e do Senado e sou uma espécie de guardião dessas regras. Estou aqui esclarecendo aos nossos Pares essa alteração.

Comunico que há acordos de Lideranças para eleição da mesa, informo que foram indicados pelas Lideranças: para Presidente, Senador José Medeiros e, para Vice-Presidente, o Deputado Afonso Florence.

Consulto o Plenário se podemos fazer a eleição da mesa por aclamação.

Os Srs. Parlamentares que concordam com as indicações permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Declaro eleitos, por aclamação, os Srs. Presidente, Senador José Medeiros e Vice-Presidente, Deputado Afonso Florence.

Passo a Presidência da Comissão ao nosso Vice-Presidente, Deputado Afonso Florence, para dar continuidade.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Florence. PT - BA) – Boa tarde, senhoras e senhores.

Agradeço o acordo que me levou à Vice-Presidência desta Comissão. Com responsabilidade de grande monta, designo Relator e Relator revisor da Medida Provisória os Srs. Jovair Arantes e o Senador Telmário Mota.

Antes de encerrarmos os trabalhos, proponho a aprovação da Ata da presente reunião.

Os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

A Ata será encaminhada à publicação.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

Muito obrigado.

(Iniciada às 14 horas e 23 minutos, a reunião é encerrada às 14 horas e 25 minutos.)

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 679, DE 2015, PUBLICADA EM 24 DE JUNHO DE 2015, QUE “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA TEMPORÁRIA PARA OS JOGOS OLÍMPICOS E PARAOLÍMPICOS DE 2016, DE QUE TRATA A LEI Nº 12.035, DE 1º DE OUTUBRO DE 2009, E ALTERA A LEI Nº 11.977, DE 7 DE JULHO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA E SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS LOCALIZADOS EM ÁREAS URBANAS, A LEI Nº 12.035, DE 2009, QUE INSTITUI O ATO OLÍMPICO, E A LEI Nº 11.473, DE 10 DE MAIO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE COOPERAÇÃO FEDERATIVA NO ÂMBITO DA SEGURANÇA PÚBLICA.”, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 8 DE JULHO DE 2015, ÀS 14H30MIN, NO PLENÁRIO Nº 6, DA ALA SENADOR NILO COELHO, DO SENADO FEDERAL.

Às quatorze horas e trinta e três minutos do dia oito de julho de dois mil e quinze, no Plenário número seis da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência Eventual do Senhor Deputado Manoel Junior, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 679, de 2015, com a presença dos Senadores Humberto Costa, Acir Gurgacz, José Pimentel, Lindbergh Farias, Donizeti Nogueira, Flexa Ribeiro, Romário, José Medeiros e Blairo Maggi; e dos Deputados Walney Rocha, Leonardo Picciani, Sibá Machado, Ságuas Moraes, Afonso Florence, Rogério Rosso, Maurício Quintella Lessa e Paulo Foleto. Registra-se a presença de parlamentar não membro da Comissão, o Senador Omar Aziz. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente Reunião e comunica a existência de acordo das lideranças das duas Casas pelo qual são indicados os nomes do Deputado Alessandro Molon e do Senador José Pimentel para assumir, respectivamente, a Presidência e Vice-Presidência da Comissão. Submetidos os nomes indicados ao Plenário, são aprovados por aclamação. Assume a direção dos trabalhos o Senador José Pimentel, Vice-Presidente Eleito da Comissão, que, ato contínuo, designa o Senador Romário como Relator e o Deputado Ságuas Moraes como Relator-Revisor. A Presidência submete ao Plenário a aprovação da ata da presente reunião, que é aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às quatorze horas e trinta e seis minutos, lavrando eu, Clarissa Kiwa Scarton Hayashi, Secretária da Comissão, a presente Ata, que será assinada pelo Senhor Presidente Eventual, Deputado Manoel Junior, e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Deputado **Manoel Junior**, Presidente Eventual.

O SR. PRESIDENTE (Manoel Junior. PMDB - PB) – Havendo número regimental, declaro aberta a 1ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 679, de 2015.

Informo que, de acordo com a Resolução 01, de 2002-CN, que estabelece o rodízio na direção das comissões destinadas a apreciar medidas provisórias, a Presidência desta Comissão ficará sob a responsabilidade da Câmara dos Deputados, e a relatoria, sob a responsabilidade do Senado Federal.

Comunico também que há acordo de Lideranças para a eleição da mesa. Informo que foram indicados pelas Lideranças: para Presidente, o Deputado Alessandro Molon, do PT, do Rio de Janeiro; e para a Vice-Presidência, o Senador José Pimentel, PT, do Ceará.

Consulto o Plenário se podemos fazer a eleição da Mesa por aclamação. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Manoel Junior. PMDB - PB) – O Deputado Afonso Florence concorda e anui.

Os Srs. Parlamentares que concordam com as indicações permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Manoel Junior. PMDB - PB) – Aprovado.

Declaro eleitos, por aclamação, o Sr. Presidente, Deputado Alessandro Molon; e Vice-Presidente, Senador José Pimentel, a quem passo, neste instante, a Presidência dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Obrigado Deputado Manoel Júnior, nosso parceiro de caminhada do Nordeste. Precisamos resolver aquela questão dos Municípios do Semiárido. Depois quero ouvir V. Exª.

O SR. MANOEL JUNIOR (PMDB - PB) – Com a ajuda do Deputado Afonso Florence.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Também.

Designo como Relator e Relator revisor da Medida Provisória os senhores: Relator, Senador Romário; Relator revisor, Deputado Ságuas Moraes.

Antes de encerrarmos os trabalhos, proponho aprovação da Ata da presente reunião.

Os Srs. Parlamentares que concordam, permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Aprovada.

A Ata será encaminhada à publicação.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião, lembrando que amanhã, às 9h30, no plenário 7, daremos continuidade à Medida Provisória 677 de 2015.

Muito obrigado.

(Iniciada às 14 horas e 34 minutos, a reunião é encerrada às 14 horas e 37 minutos.)

Comissão Mista destinada a apresentar projeto de Lei de Responsabilidade das Estatais.

ATA DA 1ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 1ª Reunião, realizada em 18 de junho de 2015, às 12 horas e 24 minutos, no Plenário 19 da Ala Senador Alexandre Costa do Senado Federal, sob a presidência do Senador **Tasso Jereissati** e com a presença dos Senadores **Otto Alencar** e **José Serra**, e dos Deputados **Arthur Oliveira Maia**, **Danilo Forte** e **André Moura**. Deixaram de comparecer os Senadores **Romero Jucá** e **Walter Pinheiro** e os Deputados **Rogério Rosso** e **Leonardo Picciani**. Na oportunidade, foi instalada a Comissão e o Relator Deputado Arthur Oliveira Maia apresentou o seu plano de trabalho, o qual posteriormente foi aprovado pelo colegiado. Após aprovação, a presente Ata será publicada em conjunto com a íntegra de seu apanhamento taquigráfico.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE) – Havendo número regimental, declaro aberta a presente Reunião, com a finalidade de instalar a Comissão Mista destinada a apresentar o Projeto de Lei de Responsabilidade das Estatais, criada pelo ATN nº 3, de 2015.

Instalada a Comissão, informo que, no próprio ato de criação da Comissão, já foram designados o Presidente, no caso, eu mesmo, o Vice-Presidente, Senador Otto Alencar, e o Relator, Deputado Arthur Oliveira Maia.

Eu passo a palavra ao Deputado Arthur Maia para apresentar suas sugestões de plano de trabalho.

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (SD - BA) – Meu caro, Presidente Senador Tasso Jereissati, meu caro colega Deputado André Moura, senhores e senhoras, eu tenho certeza de que nós estamos diante, Presidente, de uma das tarefas mais importantes dessa Legislatura.

A Lei de Responsabilidade Fiscal veio no ano de 2000 para dar uma qualidade à Administração Pública brasileira e, sobretudo, trazer uma mudança de paradigma em relação ao que foi a ação, às vezes, de exacerbada gasta de um Estado social sem nenhum compromisso entre a arrecadação e a despesa. E passamos, a partir do advento da Lei de Responsabilidade Fiscal, a ter um Estado mais transparente, do ponto de vista do seu gasto, mas, principalmente, mais responsável com relação a quanto efetuar desse gasto e a qualidade do gasto.

Estamos diante de um tema que, até por uma decisão, de ontem, do Tribunal de Contas da União que, em função das chamadas pedaladas fiscais, o Relator das contas do Governo Federal, do ano passado, apresentou um parecer inédito em relação ao parecer que aquela Corte deverá apresentar e sendo essas pedaladas fiscais consideradas, justamente, uma transgressão à Lei de Responsabilidade Fiscal, estamos tratando de um tema de absoluta atualidade, que, além desse aspecto a que eu acabo de me referir, pela própria dramática situação vivida pela Petrobras, que está monopolizando, há algum tempo, o noticiário do nosso País.

Então, eu penso que o nosso propósito nesse trabalho é nós fazermos uma transposição daqueles princípios já colocados, postos no nosso Direito Positivo pela Lei de Responsabilidade Fiscal com relação à Administração Direta e Indireta para o campo específico das Empresas Estatais.

Fico muito feliz de poder ter como ponto de partida desse trabalho estudos profundos e muito competentes realizados anteriormente por alguns Parlamentares que fazem parte dessa Comissão, como é o caso do Senador Tasso Jereissati, que ontem já me apresentava um projeto dele, de sua autoria, que trata desse assunto, que com certeza será de extraordinária contribuição para esse nosso trabalho, como também, outro membro destacado dessa Comissão, o Senador José Serra, que já tem também tramitando nessa Casa, o Senado da República, um trabalho com objetivo semelhante, e obviamente que nós buscarmos, em outras esferas, em outros trabalhos de outros Parlamentares, subsídios para, junto com os técnicos dessa Casa, junto com as autoridades que virão aqui contribuir conosco através das suas participações nas audiências públicas, ter um trabalho extremamente importante e que dará ao Brasil uma contribuição fundamental para darmos a responsabilidade necessária do ponto de vista fiscal às estatais.

A nossa proposta de plano de trabalho foi aqui trazida; um esboço, com que nós concordamos inteiramente. Eu estava conversando com o Senador Tasso Jereissati que nós temos, até o final do mês de Junho, mais 3 semanas de trabalho. Portanto, a nossa ideia seria fazer três audiências públicas – não é isso, Senador? – até o final do mês de Agosto. Uma audiência pública que envolvesse algumas pessoas relacionadas aos órgãos de controle, como o Tribunal de Contas da União, a própria CVM e a Bovespa; uma outra audiência pública em que nós trouxéssemos para cá representantes de empresas estatais; e uma terceira audiência pública em que nós trouxéssemos a participação de gestores da iniciativa privada que pudessem contribuir com a sua experiência de gestão, de governança, para nós trazermos isso para o âmbito das estatais.

Em seguida, iríamos para o nosso recesso Parlamentar.

Este Relator se comprometeria a apresentar um relatório preliminar no começo do mês de agosto e, durante o mês de agosto, debateríamos o nosso relatório, faríamos as modificações necessárias. E, ao final do mês de Agosto, teremos que pedir, naturalmente, a compreensão dos Presidentes Renan Calheiros e Eduardo Cunha para darem a esta Comissão um prazo maior. Ao final do mês de Agosto, votaríamos esse parecer e iniciariíamos, portanto, a tramitação legislativa do projeto.

Então essa seria a nossa proposta para o plano de trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE) – Muito obrigado, Relator, Deputado Arthur Maia.

Então, só repetindo, nós, primeiro, solicitaríamos aos Presidentes da Câmara e do Senado a prorrogação do prazo desta Comissão, porque o prazo que foi estabelecido, que seria 10 de julho, significa que nós teríamos pouco menos de um mês para realizar esse trabalho, que, diante da importância e da profundidade do trabalho, nos parece bastante restrito. Então, nós pediríamos aos nossos Presidentes, aos respectivos Presidentes, essa atualização para o fim do mês de agosto; nessas três semanas, farímos três audiências coletivas, daqui até o dia 10, ao final dos trabalhos em julho, e durante o mês de agosto, o Relator, Deputado Arthur Maia, se prontifica a ter o seu relatório pronto, para discutir com esta Comissão.

Então coloco em votação a proposta de plano de trabalho aqui estabelecida.

Não havendo quem queira discutir, coloco em votação. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE) – Aprovado então esse plano de trabalho.

Há mais uma coisa que já combinamos previamente: que essas audiências nossas, as reuniões seriam realizadas às quartas-feiras, às 14:30, neste plenário.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE) – É, dependendo, mas, normalmente neste plenário.

Havendo alguma mudança, seríamos comunicados.

O.k.? O horário, quarta-feira, às 14:30.

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (SD - BA) – Antes de encerrar, podemos definir se para a próxima audiência pública seria a CVM ...

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE) – Então, na próxima quarta-feira, às 14h30, nós teremos a primeira audiência pública, para a qual seriam convidados os órgãos de controle das empresas estatais, que seriam o TCU ...

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (SD - BA) – Presidente, aqui. A assessoria aqui me chama a atenção: temos três nordestinos aqui na Mesa, e a próxima quarta-feira é dia 24, São João. Para mim não tem problema nenhum estar aqui presente, para o senhor e para o Deputado André Moura.

O SR. ANDRE MOURA (PSC - SE) – Se possível, não é? Mas, do contrário, estaremos aqui. Não tem problema. (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE) – O problema é que só temos 3 semanas, se nós pularmos ...

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (SD - BA) – Então dia 24 mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE) – Você pula São João à noite,

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (SD - BA) – Na verdade, na Bahia, é 23 à noite; 24, é só...

O SR. ANDRE MOURA (PSC - SE) – Dia 24, à tarde, às 14h30.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE) – A gente já compra a sua fantasia aqui de caipira.

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (SD - BA) – E depois, já traz um licorinho de jenipapo.

O SR. ANDRE MOURA (PSC - SE) – Tem o forró do Solidariedade.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE) – Perfeito. Então, fica às 14h30 da quarta-feira, a audiência pública com os órgãos de controle público, um membro de TCU – está sendo levantado aqui o Ministro Augusto Nardes, que será convidado –, o Diretor Presidente da Bovespa, Edemir Pinto, e o Sr. Leonardo, da Comissão de Valores Mobiliários.

Isso porque a ideia é também tentar replicar, nas empresas estatais, o modelo de governança das grandes empresas privadas.

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (SD - BA) – Exatamente.

Um aparte, Presidente.

Eu acho que o nome do Ministro Augusto Nardes é muito apropriado, porque ele tem um trabalho profundo sobre essa questão, a gestão, inclusive, do BNDES, que é uma das nossas principais estatais e que, certamente, será objeto de uma longa discussão aqui nesta Comissão.

Então, como ele já tem um trabalho intenso sobre isso, ele, como Ministro já antigo, ex-presidente do Tribunal de Contas de União, certamente trará uma contribuição muito significativa para o nosso trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE) – Muito oportuna a sua observação.

Não havendo nada mais a tratar, agradeço a presença a todos, ao nosso Relator, ao Deputado Moura.

Declaro encerrada a presente reunião. – Senador **Tasso Jereissati**, Presidente.

(Iniciada às 12 horas e 24 minutos, a reunião é encerrada às 12 horas e 35 minutos.)

Comissão Mista destinada a apresentar projeto de Lei de Responsabilidade das Estatais.

ATA DA 2ª REUNIÃO

Ata Circunstaciada da 2ª Reunião, realizada em 24 de junho de 2015, às 14 horas e 49 minutos, no Plenário 19 da Ala Senador Alexandre Costa do Senado Federal, sob a presidência do Senador **Tasso Jereissati** e com a presença dos Deputados **Arthur Oliveira Maia, Danilo Forte e Rogério Rosso**. Deixaram de comparecer os Senadores **Romero Jucá, Otto Alencar, José Serra e Walter Pinheiro** e os Deputados **André Moura e Leonardo Picciani**. Na oportunidade, foi realizada audiência pública com o Sr. Pablo Renteria, Diretor da CVM; o Sr. Daniel Sonder, Diretor Executivo, Financeiro, Corporativo e de Relações com Investidores da BM&FBOVESPA; e o Sr. Arsênio Dantas, Coordenador de Controle Externo da Área de Infraestrutura do TCU. Após aprovação, a presente Ata será publicada em conjunto com a íntegra de seu apanhamento taquigráfico.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE) – Havendo número regimental, declaro aberta a 2ª Reunião da Comissão Mista destinada a apresentar Projeto de Lei da Responsabilidade das Estatais, criada pela ATN nº 3, de 2015.

A presente reunião destina-se à realização de audiência pública, com os seguintes participantes, a quem convido para tomar lugar à mesa:

– Sr. Pablo Renteria, Diretor da Comissão de Valores Mobiliários;

– Sr. Arsênio Dantas, Coordenador de Controle Externo da Área de Infraestrutura do TCU;

– Sr. Daniel Sonder, Diretor Executivo, Financeiro, Corporativo e de Relações com Investidores da BM&FBovespa.

Na tarde de hoje, como foi acertado na última reunião, ouviremos os principais órgãos de controle privados e estatais no País, para ouvirmos deles suas sugestões, impressões e preocupações em relação ao controle de empresas estatais e à organização e à regulamentação dessas atividades dessas empresas ao molde das grandes empresas privadas brasileiras e multinacionais de capital aberto, que são listadas em bolsa, sem perder algumas características específicas de empresas públicas, que têm de prestar contas a órgãos governamentais, à opinião pública e ao Congresso brasileiro.

Já está em mãos do Relator, Deputado Arthur Maia, um grande desenho dessa proposta.

Com certeza, o que vamos ouvir nas próximas três audiências – hoje, com os senhores; na próxima semana, com os dirigentes de empresas estatais; e na outra semana, com dirigentes de empresas brasileiras ou estrangeiras listadas...

Encerrando esse ciclo, o Relator, Deputado Arthur Maia, se propõe a entregar, já no início de agosto, a sua proposta, para que seja aprovada nesta Comissão.

Passo a palavra, portanto, ao Sr. Pablo Renteria, Diretor da CVM, atendendo a seu pedido, já que ele tem compromissos de viagem logo em seguida.

Com a palavra, então, o Sr. Pablo Renteria.

O SR. PABLO RENTERIA – Boa tarde a todos.

Queria, primeiramente, agradecer ao convite para participar dessa audiência pública. Gostaria de cumprimentar os demais membros da mesa e a todos presentes.

Sem me alongar muito, queria fazer as minhas considerações sobre o tema, um projeto de lei sobre as sociedades estatais, as empresas públicas, sociedades de economia mista.

Nesta minha breve apresentação, na verdade, vou-me concentrar nos aspectos mais ligados à regulação do mercado de capitais. Quero dizer com isso que vou ater-me às sociedades de economia mista, com ênfase naquelas que são abertas, com registro na CVM, que, portanto, fazem apelo à poupança pública.

Gostaria de trazer aos senhores, hoje, uma pequena apresentação de algumas premissas que devem conduzir e ser incorporadas a essa importante iniciativa de disciplinar o estatuto jurídico das empresas públicas.

Em primeiro lugar, queria dizer que vejo muito mérito nessa iniciativa legislativa. É inegável a importância que as estatais têm para a economia brasileira. Estatais brasileiras respondem por uma parcela significativa do nosso PIB, e o Estado brasileiro é um grande empresário, no sentido de que a participação do Estado brasileiro, nas sociedades listadas na bolsa, é significativa e o que se faz em termos de regulamentação das estatais acaba tendo uma projeção e uma repercussão muito além das estatais.

Então, o que for feito aqui, em termos de regulamentação das estatais, vai ter uma importância para além das estatais e vai ser uma referência para todo o mercado e todas as companhias que estão no mercado de capitais, porque – também queria deixar isso claro –, na visão do regulador de mercado de capitais, problemas de governança corporativa existem em todos os tipos de empresas: de controle público, empresas que estão em controle privado.

Assim, de certa maneira, há necessidade de um avanço de governança corporativa nas companhias de um modo geral, mas é muito importante essa iniciativa de tratar especificamente das estatais por este efeito, que já mencionei, de repercussão, pelo exemplo que está dando, pela orientação que se está dando. Acho que isso vai ter um efeito muito importante para o mercado, que vai além das estatais.

Entrando um pouco mais no assunto, como falei, quero trazer algumas premissas que considero importantes para um projeto de lei sobre governança, o regime jurídico das estatais. A primeira premissa que considero importante é a de que, quando se fala de um marco legal para as estatais, temos de partir da ideia de que a base legal para qualquer companhia é a Lei nº 6.404, de 1976.

Temos, no Brasil, uma lei que disciplina as sociedades por ações, que está completando, no ano que vem, 40 anos, de vigência. É uma lei reconhecida pelos especialistas, pelo mercado, pela sociedade, por juristas, pelos economistas, como boa, que provou a sua qualidade através do tempo.

Passou por algumas reformas, reformas pontuais. É uma lei que trata de diversos problemas e que traz solução para diversos assuntos, relações entre acionistas, capital social, normas de conduta para administração, exercício do poder de controle, reestruturações societárias, normas contábeis.

Então, o que a gente tem é uma lei que forma um todo orgânico, é uma lei organizada, é uma lei que trata, em comum, de todas as companhias abertas e é uma lei que já tem 40 anos de aplicação. O que significa que temos 40 anos de experiência na aplicação dessa lei. Então, em relação, especificamente, às sociedades de economia mista abertas, quer dizer que temos 40 anos de experiência na supervisão e na aplicação dessa lei.

E isso traz previsibilidade para os agentes econômicos sobre quais são as normas aplicáveis, quais são as regras do jogo. Traz uma segurança muito saudável, e eu acho que é uma segurança que deve ser preservada, justamente, por esse valor que eu acabei de mencionar. E tanto é assim que se a gente for olhar as leis que estão no Congresso Nacional, tratando sobre o Projeto de Código Comercial, a gente vai ver que esses projetos não entraram na parte de regulamentação de sociedade por ações, justamente, por reconhecer que esse é um assunto que já está muito bem tratado na legislação especial, na Lei nº 6.404, e que, portanto, seria saudável, recomendável que continuasse assim.

Então, eu acredito que a Lei nº 6.404 é um bom marco, é um bom ponto de partida para a regulamentação das sociedades de economia mista, sejam elas abertas, sejam elas fechadas. O que não quer dizer que não há espaço para uma lei sobre estatais. Nada disso, não é disso que eu estou falando aqui. O que eu estou falando é que uma lei sobre estatais é uma lei que, necessariamente, tem que dialogar com a Lei nº 6.404. É uma lei que deve complementar a Lei nº 6.404.

É óbvio que a Lei nº 6.404 traz um espaço considerável de autonomia para o controlador, para a administração. A lei estabelece algumas práticas que são ilegais e outras práticas que são obrigatórias, mas disso resulta um espaço considerável de discricionariedade para que a companhia adote as práticas de governança que considera mais adequadas.

Então, eu acho que o projeto de estatal caminha muito bem quando trata, justamente, desse espaço que ainda não está tratado na lei existente. E que é um espaço, de fato, considerável. E eu acho que é um espaço no qual avanços importantes e significativos podem ser feitos.

Além desse ponto, da experiência acumulada, ao longo de 40 anos, eu também acredito que usar a Lei nº 6.404 como um marco, como base para a disciplina da sociedade de economia mista, tem a vantagem de que – me parece, pelo menos, assim, na minha opinião – que é uma abordagem alinhada com o comando constitucional de que, previsto no art. 173, da Constituição, o regime jurídico das empresas públicas deve ser o mesmo das sociedades privadas.

E é exatamente isso que a Lei nº 6.404 faz. A gente tem uma Lei das S/A que se aplica às sociedades economia mista, assim como às sociedades privadas. Então, é um regime jurídico unitário. E isso é muito claro na Lei nº 6.404, cujo art. 235 fala que as sociedades anônimas de economia mista estão sujeitas à essa lei, sem prejuízo das disposições especiais da lei federal.

Então, isso é um ponto de partida importante, que a CVM tem se esforçado em deixar claro sempre que as sociedades economia mista devem cumprir toda a Lei das S/A. E a gente tem diversos casos de *enforcement*, de supervisão, de fiscalização do cumprimento e a gente tem aprendido muito com isso. E eu acho que, também, por parte das estatais, houve um aprendizado muito importante e que, a meu ver, é bom que seja preservado.

Fala-se que a Lei nº 6.404 diferenciou, mas o principal ponto seria o art. 238, o famoso art. 238, que fala que “a pessoa jurídica que controla a companhia de economia mista tem os deveres e responsabilidades do acionista controlador (artigos 116 e 117), mas poderá orientar as atividades da companhia de modo a atender ao interesse público que justificou a sua criação”.

Isso, muitas vezes, é destacado como a principal diferença, em que a lei teria excepcionado a sociedade de economia mista. Mas se a gente olhar bem – eu acho que a CVM tem colocado isso nas suas decisões –, essa exceção não é uma verdadeira exceção, porque é óbvio que uma sociedade de economia mista vai ser dirigida com vistas a alcançar o interesse público que justificou a sua criação.

Dizer isso não é dizer nada diferente de dizer que a companhia tem que cumprir o seu objeto social. O objeto social de uma sociedade que é contratada por um ente público, necessariamente, está justificado no interesse público. Então, o que se diz aqui na lei é que uma sociedade de economia mista tem que cumprir o seu objeto social.

Tudo isso, senhores e senhoras, a meu ver, justifica que uma lei sobre governança estatal deva partir do pressuposto de que todas as estatais são sociedades por ações e cumprem a Lei nº 6.404. Então, essa é a premissa, a partir da qual, na minha visão de regulador, deve-se construir um marco complementar, um marco legal adicional para as sociedades de economia mista.

Outro ponto importante também é que, quando o projeto lei estabelece, então, um regime para a sociedade de economia mista, não se cria, ao final, uma dualidade de regimes. Há aqui o regime das companhias privadas, que está na Lei nº 6.404, e há um regime paralelo, um regime em duplicidade, para as sociedades de economia mista.

Por tudo aquilo que eu já falei, eu acho que, na medida do possível, esse regime tem que ser único e convergente. Entendo, de novo, deixando claro, parece-me, do ponto de vista técnico, que a Lei de Estatais deve ser um complemento e tratar de assuntos que não estão tratados na Lei nº 6.404, justamente para evitar uma assimetria indesejada.

Afinal, a gente pode ter normas diferentes, tratando do mesmo assunto, e a gente se pergunta por que é diferente de uma sociedade de economia mista para uma companhia privada, se a própria Constituição diz que a convergência deve ser o princípio que pauta a atividade de regulamentação.

Mas, como eu falei, isso não retira a importância de um projeto sobre estatais. Pelo contrário, há um espaço muito grande dentro do qual essa lei pode tratar. E, pelo que tenho visto dos projetos a que tive acesso, eu acho que os projetos estão caminhando justamente nesta direção de tratar de temas que não são tratados na Lei nº 6.404.

Eu acho, então, que esta é a principal premissa: esse diálogo e essa complementariedade entre o marco legal de todas as companhias brasileiras e o marco legal específico das estatais. Que haja essa integração, esse diálogo e essa complementariedade.

Outra premissa que eu acho importante na regulamentação legal das estatais é a diferenciação entre sociedades de economias mistas fechadas e abertas. Todos os projetos a que tive acesso fazem essa diferenciação. Eu acho que é uma preocupação muito importante se verificar aquilo que deve ser aplicado a todas as sociedades de economia mista, empresas públicas e aquilo que é específico de sociedades de economia mista e de capital aberto.

Algumas regras só fazem sentido em um contexto de uma companhia que fez apelo à poupança pública: proteção de minoritários, regras de negociação de ações, coisas que, de fato, realmente só se justificam nesse contexto específico do mercado de capitais.

Eu queria falar um pouco também do papel da CVM. Como estamos falando aqui de empresas estatais, temos diversos órgãos estatais de controle, de fiscalização, que atuam.

Eu acredito também que o projeto deva respeitar e reconhecer a especificidade de cada um desses órgãos de controle, órgãos de regulação e entender o papel do TCU, o papel da CGU, o papel da CVM e, também, o papel, até interno, dos órgãos dentro do controlador.

Temos dez no Ministério do Planejamento, que exercem um papel fundamental de coordenação, sendo a União a acionista controladora. E eu acredito que nos entes federados existam órgãos semelhantes. Então, cada um exerce um papel muito importante e diferente.

A CVM, por exemplo, cuida das companhias que fazem apelo à poupança pública. Então, pensando aqui no setor público, disciplina as sociedades de economia mista que têm registro na CVM, porque fazem apelo à poupança pública. Acho que esse é o perímetro de atuação do regulador de mercado de capitais. Assim como os outros órgãos têm o seu perímetro, a CVM tem o seu perímetro, e acredito que seja importante que esses diversos papéis sejam preservados.

Por fim, eu queria aqui também, de maneira bastante sucinta, trazer alguns temas que acredito que são os temas centrais de disciplina das estatais. E aqui vou me basear em um trabalho muito rico que foi feito pela OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico), que tem um Guia de Boas Práticas para a governança corporativa de empresas controladas por entes públicos.

É um documento cuja versão atual é de 2005, mas que sofre revisões periódicas, regulares. É um documento fabuloso, a meu ver, porque consolida uma experiência riquíssima dos países que têm estatais, países membros da OCDE e também países que não são membros – não é limitada aos países membros da OCDE –, e a experiência, eu destacaria, até de países europeus, como França, Alemanha e países escandinavos, que têm um setor público muito importante, com muitas estatais. São países que têm uma larga experiência com governança corporativa, porque nesses países o setor público tem um peso muito grande na economia. Então, esse Guia de Boas Práticas da OCDE traz diversas considerações e diversas recomendações – recomendações, obviamente, de cunho voluntário – que procuram justamente orientar os países em como devem disciplinar a governança corporativa de estatais.

Eu queria mencionar aqui os principais problemas que a OCDE identifica nas governanças estatais. A OCDE, nesse documento, como falei, construído a partir da experiência de diversos países, identifica principalmente três grandes problemas, que são específicos. As estatais têm seus problemas, como qualquer companhia, mas o que seria específico de uma estatal? Primeiro, o risco de uma interferência política excessiva, de uma cooperação política das estatais. O segundo ponto é que as estatais, ao contrário das privadas, não estariam sujeitas a dois riscos de mercado que são importantes para trazer a eficiência para as estatais. Estou me referindo ao risco de falência e ao risco de aquisição de controle. Em uma companhia privada, se ela é muito mal administrada, a companhia fica barata, e isso pode atrair o interesse de alguém que queira comprar o controle dessa companhia, porque ela está barata. E, quando se troca o controlador, também se troca toda a administração da companhia. Isso quer dizer que, normalmente, os administradores têm o incentivo de ser eficientes para se manterem no cargo e evitarem uma troca de controle. E outro incentivo muito importante é a falência, porque, se há o risco de falência, é preciso ser cauteloso, não se pode assumir um risco excessivo, e isso também

traz uma disciplina para a administração das companhias privadas. Esses riscos não existem no setor público, portanto é preciso haver mecanismos alternativos para trazer essa eficiência. No mercado de companhias privadas, o próprio mercado já traz mecanismos para gerar esses incentivos.

Então, o que a OCDE... Não vou ser exaustivo. Existe uma série de recomendações. Eu só queria pincelar algumas dessas recomendações, e fico aqui à disposição para complementar a minha exposição em um momento mais oportuno.

A primeira recomendação da OCDE que eu gostaria de destacar é que o regime das estatais deve ser o mais próximo possível do regime das companhias privadas. Então, este aqui é o primeiro princípio fundamental: o mais parecido possível; que haja um regime unitário sempre que possível.

O segundo ponto muito importante é que haja, do ponto de vista da pessoa jurídica de direito público que exerce o controle, uma separação entre o papel de controlador desse ente público e outros papéis que esse ente público desempenha, como, por exemplo, o papel de formulador de política pública, o papel de regulador. Então, é importante que, internamente, a pessoa jurídica de direito público que exerça o controle segregue essas funções para que elas não se misturem e não haja, portanto, uma interferência de funções que não são próprias de controle de estatais.

Outro ponto também recomendado é que o objeto social de uma estatal identifique, de maneira clara e precisa, qual é o seu objeto social, que não haja dúvida de qual foi o interesse público que justificou a criação daquela estatal e de qual é exatamente a missão pública que se espera daquela estatal.

Outro ponto é a total transparência acerca das obrigações que a estatal assume em razão do interesse público. Então, quais são os ônus, as obrigações que aquele interesse público traz para aquela estatal. E não seria um ônus que seria assumido por uma companhia privada, justamente porque aqui você tem um ente público, um interesse público que tem justificada a sua criação. E também total transparência em relação aos custos que isso traz para essa estatal.

Há obrigações que decorrem do interesse público. Então, quais são os custos que isso traz? E é necessariamente uma transparência. Ninguém nega, ninguém discute se pode ou não pode, não é esse o ponto, mas, já que está desempenhando uma missão pública, que haja transparência em relação à qual é essa missão pública e quais são os custos que isso traz para a estatal.

Outro ponto é que o Estado, como controlador, respeite a autonomia dos órgãos de administração da estatal, o conselho de administração, a diretoria, e que haja uma efetiva autonomia desses órgãos de administração.

Outro ponto é a recomendação muito forte de criação de um comitê de nomeações para assessorar o acionista controlador na indicação de membros do conselho de administração e que comitê assoure o conselho administração na indicação de diretores. Então, que se identifique quais são os perfis de administrador que são desejados, quais são os critérios, para que haja um assessoramento para que se escolham bons administradores para as estatais.

Outro ponto, e já estou terminando, é estabelecer controles internos adequados para o tratamento de riscos e para a coibição de desvios de conduta dentro da estatal.

Então, a gente tem aqui diversos níveis de controle, diversos mecanismos de controle. E eu só gostaria de destacar, porque eu acho que é um pouco o núcleo essencial de qualquer controle interno, um comitê de auditoria estatutário e um auditor externo registrado na CVM. Então, tem que haver um auditor externo que faça revisão das demonstrações financeiras, e é necessário que esse auditor seja registrado na CVM, porque isso traz uma série de obrigações para esse auditor e, de certa maneira, qualifica esse auditor.

E, finalmente, a outra recomendação é que os administradores das estatais sejam submetidos à avaliação que procure verificar a atuação deles: se eles estão cumprindo as suas metas, se estão sendo eficientes. E isso valeria tanto para a diretoria, como para o conselho de administração.

Enfim, como falei, essas são algumas das recomendações. Eu procurei trazer aqui o que, na minha avaliação, são as mais importantes. Basicamente essa era a minha contribuição.

E eu queria só terminar, reiterando a minha visão sobre a importância do tema para a economia brasileira e, em particular, para o mercado brasileiro de capitais. E novamente me coloco à disposição, caso seja necessário complementar alguma informação que acabei de passar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE) – Bastante rica e importante a sua exposição. Complementa bastante a nossa visão com ideias que vão, sem dúvida nenhuma, agregar às propostas que estamos construindo.

A minha sugestão é que façamos a exposição dos três seguidas e, depois, se houver perguntas, que sejam feitas aos três. Está bem assim? (Pausa.)

Passo a palavra ao Sr. Daniel Sonder, Diretor Executivo, Financeiro, Corporativo e de Relações com Investidores da BM&FBovespa.

O SR. DANIEL SONDER – Boa tarde a todos.

Queria agradecer a gentileza do convite e cumprimentar todas as pessoas.

Eu preparei um breve material, com o apoio da nossa Diretoria de Regulação de Emissores da BM&FBovespa, para tentar transmitir um pouco qual é o nosso entendimento quanto ao papel da BM&FBovespa como bolsa e como casa em que as empresas estão listadas nessa discussão sobre governança corporativa de sociedade de economia mista de capital aberto. Um pedaço do material vocês vão ver que se sobrepõe um pouco ao material que o Diretor Pablo apresentou, porque evidentemente a gente se serve um pouco das mesmas fontes, no que diz respeito à discussão internacional a esse respeito.

Então, para iniciar a apresentação, queria comentar rapidamente sobre o papel da BM&FBovespa, que, na discussão de governança corporativa como um todo, divide-se em duas frentes. Primeiro, temos uma função autorreguladora e atuamos por delegação da CVM, através da Lei nº 6.385 e da Instrução CVM nº 461. As bolsas devem fiscalizar os respectivos membros e as operações com valores mobiliários nelas realizadas.

A BM&FBovespa atua como órgão auxiliar da CVM, fiscalizando a observância pelos emissores de valores mobiliários nela listados, de suas regras e normas de conduta, bem como da regulamentação vigente, de maneira a identificar violações ou comportamentos suscetíveis de pôr em risco a transparência e a credibilidade do mercado.

Temos também um convênio celebrado com a CVM, pelo qual fazemos o acompanhamento e a fiscalização conjunta das divulgações pelos emissores de valores mobiliários, de informações periódicas eventuais estabelecidas em plano de trabalho.

Além do papel formal da função autorreguladora estabelecido nessas normas, a bolsa também entende que tem um papel importante como indutor e referência de melhores práticas de governança corporativa. Nós nos orgulhamos muito da criação, junto com outras entidades de mercado evidentemente, mas com uma centralidade importante na nossa casa, do novo mercado a partir do ano 2000. E eu vou contar um pouco mais adiante sobre essa experiência que eu acho que é uma importante referência na discussão a seguir a respeito da maneira como nós encaramos a questão da governança corporativa de sociedade de economia mista de capital aberto.

A gente também participa constantemente de discussões sobre o aprimoramento das práticas de governança corporativa. E não apenas participamos, mas lideramos, induzimos e provocamos esse tipo de discussão.

E, finalmente, a gente contribui com entidades do mercado que atuam na área de governança corporativa e que também conduzem esse diálogo com a sociedade, com os emissores e com os investidores.

Quanto à importância do novo mercado, é importante colocar isso nesse contexto, porque o que vem a seguir se modela muito no novo mercado. O novo mercado foi criado em 2000, e, na nossa opinião, é um grande exemplo de sucesso de um programa voluntário que induziu, através da adesão gradual de empresas – não foi uma adesão imediata, foi uma adesão gradual –, à melhoria na prática de governança corporativa no País.

Algumas das principais obrigações e diferenciais do novo mercado diziam respeito à proteção e direito dos acionistas minoritários. Então, trata-se da missão somente de ações ordinárias; do *lock-up*, que é a obrigação de não vender durante certos períodos; do Tag Along, atribuído a todos os acionistas, em caso de alienação de controle, com 100% do preço para o controlador; e da OPA obrigatória, em caso de saída do segmento.

Essas eram questões que, no período anterior ao novo mercado, eram extremamente debatidas, se isso deveria ser alterado por lei ou não. E a bolsa e o mercado entenderam que elas poderiam avançar, ainda que fosse feito de uma maneira adicional à legislação, sem alterar a legislação necessariamente, e de maneira voluntária. E assim foi feito, e eu acho que o sucesso foi bastante grande.

Por isso que, sem prejuízo evidentemente das iniciativas legislativas que a gente acompanha e apoia – e com bastante entusiasmo; tivemos acesso ao material, e achamos que está na direção certa –, é importante destacar que existe uma complementaridade entre o papel que o mercado pode fazer na sua autorregulação e na sua indução por ações voluntárias e o papel do aprimoramento através da legislação.

O segundo item do novo mercado diz respeito à transparência e fiscalização, divulgação de informações adicionais, conselho de administração composto por, no mínimo, cinco membros, dos quais 20% devem ser independentes, vedação à acumulação de cargos, introdução de código de conduta nas companhias e contratos com partes relacionadas, maior explicitação e transparência nesses contratos.

Esse diferencial existia de maneira voluntária na época da criação do novo mercado, ao longo do tempo ele foi objeto de normatização através de instrução da CVM aplicada a todas as companhias. Então, mais uma vez, é um exemplo de itens que a gente introduziu, o mercado e a BM&FBovespa introduziram através de autorregulação e através de ação voluntária, e de tentar persuadir as companhias a passarem a praticar, ainda

que a lei não obrigasse, e que depois, ao longo do tempo, vão sendo incorporadas à discussão como um todo, inclusive através de regulamentação.

Depois tem mais dois assuntos: a dispersão com *free float* mínimo de 25, os procedimentos específicos para incentivar a dispersão e a arbitragem como um mecanismo de resolução de conflitos societários.

Continuando ainda sobre a importância do exemplo que o novo mercado nos dá, para a gente endereçar o assunto de governanças estatais, essas são algumas estatísticas e acho que o que chama a atenção é que, apesar de apenas 42% do número de companhias na bolsa serem do novo mercado, elas representam quase 80% do volume negociado. Ou seja, as principais e mais valiosas companhias do País hoje estão no novo mercado, isso num período aí de aproximadamente 15 anos desde a sua introdução, mas o que chama a atenção também é que, apesar de ela ter sido formalmente introduzida em 2000, as primeiras operações significativas passam a acontecer a partir de 2005. Ou seja, houve um período bastante dilatado no qual houve um aprendizado e uma discussão...

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE) – Uma pergunta: a Petrobras está no novo mercado?

O SR. DANIEL SONDER – Não.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE) – Vale?

O SR. DANIEL SONDER – Não. Então, houve algum período aí em que, apesar do mercado desejar certas práticas, as companhias demoraram um pouco para se adaptar e isso pode também acontecer quando a gente sugerir alterações no que diz respeito à governança corporativa de sociedades de economia mista de capital aberto.

Nós começamos a discussão sobre o assunto das estatais ao longo de 2014 e fizemos um trabalho bastante completo na nossa opinião que a gente se orgulha bastante, de mapear o que existia de referências e literatura e normas internacionais sobre o assunto, alguns dos principais documentos estão elencados aí, que nós pesquisamos, as diretrizes da OCDE, que o diretor Pablo fez referência, as diretrizes de governança corporativa da CAF, que é um organismo multilateral latino-americano, mapeamento de códigos...

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (SD - BA) – A CAF é o quê?

O SR. DANIEL SONDER – É a Corporación Andina de Fomento, é um banco de desenvolvimento da América Latina que...

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (SD - BA) – Fica sediado onde?

O SR. DANIEL SONDER – Ele fica sediado no... Eu acho que é no Peru.

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (SD - BA) – No Peru?

O SR. DANIEL SONDER – Eu acho que é no Peru. Mas não quero cometer uma indelicadeza aqui. E nós olhamos também vários códigos de governança corporativa internacional, a ICGN, a rede Network Internacional de Governança Corporativa, a UNCTAD é um órgão das Nações Unidas, e assim, como vários países têm códigos de governanças, as bolsas desses países também introduzem seus próprios donativos. Então, existe aqui uma complementaridade entre códigos internacionais multilaterais, códigos nacionais e códigos das próprias bolsas com regras de listagem.

Além disso, em particular no tema da governança de estatais, a gente olhou para alguns países onde existe uma presença importante do setor estatal na economia, olhamos o que se pratica lá, fizemos um diagnóstico também de algumas companhias que foram citadas em estudos como exemplos de boa governança corporativa de estatais e, finalmente, analisamos a realidade brasileira e temperamos toda essa discussão à luz do que existe hoje no Brasil em termos da regulamentação e dos controles que já são exercidos pelos órgãos públicos.

Eu coloquei aqui alguns números, porque para nós, como BM&FBovespa, bolsa do País, as estatais representam um papel bastante importante. São hoje 30 companhias listadas na bolsa, seis setores de atuação, oito delas integram o IBovespa e dez integram o IBrX. Isso diz respeito a companhias de controle federal, companhias de controle estadual, em diversos segmentos da economia.

E os números são bastante expressivos: 14,5% da capitalização de mercado, ou seja, do valor total de todas as empresas negociadas na bolsa, estão representados por companhias de controle estatal listadas, e 25,1% do volume médio negociado; ou seja, são companhias que também negociam bastante. Portanto, têm uma representatividade muito grande para o mercado, para a atuação dos investidores, para a formação dos portfólios de diversos investidores que seguem o mercado brasileiro.

Hoje, é muito difícil um gestor de recursos poder acompanhar o desempenho do mercado brasileiro ou se mirar no desempenho médio do mercado brasileiro, que é através dos índices, sem deter uma parcela significativa da sua carteira através de ações de companhias estatais.

Aqui, mais um dado significativo.

Existe relevante participação de pessoas físicas no capital das empresas estatais. Isso vem, evidentemente, através de um longo histórico de credibilidade e de desempenho dessas companhias, que fez com que muitas pessoas investissem diretamente em ações dessas companhias. Então, esse é o mapa, com base nas informações que as companhias nos fornecem, nos formulários de referência, da exposição que existe das pessoas físicas. Por isso também a importância desse tema para nós.

Então, quando nós nos debruçamos sobre esse assunto, nós identificamos três premissas importantes como lastro da nossa ação como autorregulador e como caso da listagem nesse assunto.

As três premissas são: primeiro, credibilidade. A continuidade do desenvolvimento do mercado de capitais, no Brasil, passa necessariamente pelo fortalecimento da relação de confiança entre investidores e empresas estatais, dada a importância das estatais para o mercado e para a economia do País.

A segunda é que existe alinhamento. Há um amplo conjunto de interessados em que as estatais listadas exerçam o seu papel de destaque no mercado. Os entes da Federação, que são os seus controladores, os investidores, não controladores, e todos os colaboradores e a sociedade como um todo. Então, existe muita gente interessada em que esse assunto seja objeto de eventual aprimoramento.

Finalmente, qual a ferramenta? Na nossa opinião, os instrumentos de governança corporativa são importantes capitalizadores desse processo de fortalecimento de credibilidade. Em especial, três itens: o aprimoramento das informações, o aprimoramento dos controles internos e dos mecanismos de escolha e avaliação dos administradores.

Então, são estes três assuntos: aprimoramento de informação, controles internos, e mecanismos de escolha e avaliação dos administradores. Esses são os três grandes conjuntos de temas nos quais eventuais medidas podem ser agregadas, na nossa visão.

E aí vem um pouco mais de detalhe.

O que queremos dizer quando falamos sobre transparência? Estamos falando de divulgar informações que permitem aos investidores conhecer os objetivos do controlador estatal, tornando previsível o seu comportamento futuro e, assim, os riscos a que estão sujeitos. Investidores precisam de informações. Esse é um trabalho que evidentemente o nosso regulador, a CVM, lidera, mas queremos contribuir e queremos que a qualidade da informação sobre as companhias estatais seja cada dia melhor.

A correta e adequação de divulgação de informações permite a mensuração de eventuais custos implícitos e a fiscalização da atuação da administração dos controladores. Quanto mais informação tem, melhor os investidores podem tomar as suas decisões e melhor também a administração pode tomar decisões a respeito de alocação de recursos, alocação de capital.

O segundo conjunto de medidas trata de controles internos – isso os projetos também endereçam –: o estabelecimento de mecanismos internos de governança que buscam assegurar a atuação de estatal de acordo com o seu estatuto social, com interesse público que justificou a sua criação e com as melhores práticas de gestão. Quais são os órgãos de controles internos e quais são as áreas que cuidam desse monitoramento.

O terceiro ponto é a composição da administração. É importante que as companhias estabeleçam critérios referentes à qualificação, expertise de conselheiro de administração e diretores, notadamente em relação às áreas estratégicas de atuação da estatal para a indicação dos administradores.

E, finalmente, obrigação do controlador público. Isso é também objeto da nossa reflexão. Os entes federativos devem demonstrar o seu compromisso com as boas práticas de governança corporativa. Isso não virá apenas às companhias; isso também virá do comportamento da manifestação de vontade dos acionistas controladores, através do controlador público.

O que nós fizemos, então, foi sugerir, para discussão, no mês de abril, um conjunto de recomendações, que seriam de adesão voluntária pelas companhias agregadas a esses grandes grupos que mencionei anteriormente.

Só para mencionar algumas – e são itens que a gente também viu com bastante satisfação endereçados nos projetos de lei que estão em debate –: a questão dos controles internos organizado em três linhas de ações, melhor prática internacional, o Comitê de Auditoria Estatutário nos moldes da Instrução CVM 308, contando com maioria de Conselheiros independentes e coordenado por um membro independente do conselho de administração. Isso tem provado uma experiência muito boa, com as responsabilidades elencadas, em que não vou entrar em detalhes.

Próximo slide.

No assunto da transparência, enfatizar que as companhias devem ter objeto social que seja aderente à autorização legislativa e que deixe bastante claro, tanto no seu objeto social como nas informações adicionais divulgadas pelo formulário de referência, outras informações acessíveis aos investidores, deixe bastante claro qual é o interesse público que justificou a criação daquela companhia e onde que isso se materializa e se apresenta no exercício das atividades da companhia.

Finalmente, na composição do conselho de administração, orientar as companhias para que adotem políticas que explicitamente descrevam quais as qualidades desejáveis para o conselho, o conselho como colegiado e para cada um dos seus integrantes, tais como o equilíbrio de formação, de experiência que se deseja nesse colegiado, que é tão importante para a direção estratégica da companhia, assim como formação acadêmica, experiência, disponibilidade de tempo, avaliação e conflitos de interesse.

Ou seja, a gente quer conselhos que sejam bons como um todo e indivíduos que também possam, de fato, colaborar para o avanço das companhias, como acontece hoje em inúmeros casos. Quer dizer, isto aqui não é para corrigir necessariamente alguma coisa, mas sim para deixar mais claro quais são as habilidades que aquela companhia entende e entendeu necessárias para compor o seu conselho de administração.

Por fim, só contar um pouco do nosso exercício que estamos fazendo aqui neste papel de autorregulador e de tentar induzir melhores práticas. Nós tivemos um processo de debates e de consultas a diversos participantes do mercado, inclusive controladores de companhias estatais e administradores de companhias estatais atualmente. Gerou uma participação bastante interessante. E estamos agora recolhendo os comentários, processando isso e desenhando um eventual projeto da BM&FBovespa, que ainda está sendo submetido às nossas aprovações finais internas, para tornar público o que nós entendemos que seriam algumas boas práticas voluntárias que as companhias poderiam adotar.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE) – Muito obrigado, Sr. Daniel Santos Sonder por sua exposição bastante clara.

Passo a palavra ao Sr. Arsênio Dantas, Coordenador de Controle Externo do TCU.

O SR. ARSÊNIO DANTAS – Boa tarde a todos.

Sr. Presidente, Senador Jereissati, Sr. Relator, Deputado Arthur Oliveira Maia, colegas da mesa, Srs. Parlamentares, senhoras e senhores, nós também nos sentimos honrados com o convite. Isso faz parte da atuação do tribunal historicamente em atuar junto ao Congresso, até porque o titular do controle externo é o Congresso Nacional e o TCU é o seu órgão auxiliar.

Naturalmente, temos que elogiar do mesmo modo essa iniciativa do Congresso Nacional, que lança luz sobre a questão das estatais, mormente porquanto elas atuam num sistema jurídico híbrido, tendo que atender ao regime privado e, ao mesmo tempo, ao regime público. Então, essa lei tende a esse caráter genérico e geral. Cremos que vai atender e será, de fato, um grande passo para o País.

Vejo que o projeto já, de certo modo, contempla essas preocupações que os colegas da CVM e da BM&FBovespa trouxeram, mas não é diferente com relação ao tribunal, Presidente, por conta das análises que nós fizemos, embora algumas preocupações e alguns aspectos devam ser trazidos para que possam ser devidamente tratados no âmbito do projeto.

A função precípua do tribunal, de fato, é a análise do Orçamento, a aplicação dos recursos públicos, a verificação da regularidade dos recursos públicos. No longo histórico de fiscalizações, no âmbito da Lei nº 8.666, o tribunal levou a certas considerações de problemas com relação, por exemplo, ao projeto básico. E vemos que já há uma preocupação no projeto, nesse substitutivo do Senador Jereissati.

Além disso, a atuação do TCU tem se revelado, nos últimos tempos, cada vez mais antecipada no tocante à contratação e aos atos de gestão, não só de contratação, mas de antecipação da atuação do TCU. Não se trata obviamente de controle prévio, porque não poderia. Nós temos que nos cingir à atuação, aos ditames e aos contornos que a própria Constituição dá para o tribunal, e não há absolutamente nenhum sentido em alargar as competências e, sim, só cumprir bem as competências que já estão estabelecidas na Constituição.

Pois bem, nesse particular, então, o tribunal vem atuando em projetos, em estudos de viabilidade e em editais, ou seja, mesmo antes da publicação, de modo que, havendo irregularidades ou havendo pontos a serem acertados com a administração, isso é um grande avanço. Depois a licitação é feita e o ganho é grande para a administração em termos de controle também.

Para isso, uma questão com que sempre temos nos defrontado é com os orçamentos da administração. O projeto já está prevendo em termos de RDC, mas, mesmo na Lei nº 8.666, nós temos tido dificuldade. Temos tido um trabalho de fazer um cadastro de orçamentos, uma sistemática de uma instrução normativa do TCU, que faça com que a administração forneça todos os dados para o TCU – obviamente, se houver sigilo, guardando-se o sigilo desses orçamentos –, para que possam ser antecipadas essas fases e haver mais efetividade, tanto no controle quanto na implementação da política pública ou do empreendimento de infraestrutura, seja o que for.

Já tangenciando a questão do RDC, nós verificamos uma questão muito importante, que foi a criação da perspectiva da semi-integrada, mas queremos deixar assente uma preocupação na hora da motivação, porque recentemente, nos órgãos que mais utilizaram do RDC, o fundamento para a utilização da RDC integrada era: "Nós não temos projetos, não temos como fazer os projetos, não temos como contratar esses projetos rapida-

mente. Então, vamos fazer a integrada, porque o contratado vai fazer o projeto e executar." Então, acho que é uma iniciativa excelente, mas que tem que haver alguns contornos para aqueles casos em que deva ser integrada e os que não deva ser, ou seja, as outras possibilidades dentro do RDC.

Pois bem, outra questão que nos preocupa é que, se nessa licitação vamos ver os gastos orçamentários, há setores em que os investimentos públicos e os recursos públicos estão sendo gastos por outras modalidades que não a licitação, que é o caso das SPEs, a constituição de empresas em consórcios ou em sociedade propostas específicas.

Há setores, no caso do setor elétrico, nas estatais do setor elétrico, em que 60% dos investimentos estão sendo nessa modalidade e não em investimentos contratados diretamente, os investimentos corporativos. Ou seja, por conta disso, entendemos que esse projeto de lei também deva lançar uma certa luz sobre essa situação, quer seja para dotar essas participações, essas empresas constituídas, de elementos de governança, à feição do que está se propondo para as próprias estatais, quer seja para uma atuação do tribunal. Embora o tema seja controverso, há necessidade de se verificar. Por quê? Porque há situações em que a participação estatal se dá com 49,99% em regra.

A parte privada do consórcio ou da sociedade de propósito específico, obviamente, vai estar com o restante. Porém, aquela entidade tem, na sua participação, valores altos de participação de outras estatais, de estatais de participação, a exemplo de BNDES, BBBI etc. e fundos de pensão.

De modo que, se for verificar na ponta da estatal e na ponta do privado, a cesta de recurso público envolvida é tal que chama atenção. Há que ser necessário, então, ter um olhar do tribunal, até pelos valores envolvidos. Então, o tribunal está iniciando fiscalizações dessa natureza, o tema de fato é controverso, mas haveria talvez uma oportunidade de seclarear, de se tratar como seria essa atuação do tribunal, essa perspectiva do tribunal atuar, por quanto é necessário, dada a materialidade, dada a importância para o País na consecução dos investimentos, dos empreendimentos, seja de infraestrutura, seja de prestação de serviço.

Especialmente também, porque a Lei nº 9074, que trata das concessões e permissões do serviço público, tem uma exceção, para o caso de participação em leilões: o pré-contrato, a pré-contratação, por dispensa de licitação. Portanto, é um ponto que teríamos que discutir na secretaria com os consultores, na secretaria da Comissão – estamos à disposição, Sr. Presidente e Relator –, porque achamos um ponto importante. Se vai ser o RDC, no pré-contrato, no contrato depois... porque hoje, a rigor, há uma fuga à licitação, há uma fuga à 866, porque o pré-contrato vira contrato e vai embora.

Pois bem, nesse particular, nessa mesma linha, vemos a questão da constituição das subsidiárias e a constituição dessas participações. A Constituição é clara, Presidente, de dizer que depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias, bem como a participação dessas empresas estatais em empresas privadas. Então, há claramente esse mandamento constitucional. Claro que o poder, o controle externo, o Congresso, tem que saber onde está havendo a participação, o que está sendo constituído e, como V. Ex^a tem conhecimento, há uma pléiade de subsidiárias, quase que uma multiplicação dos pães de subsidiárias. Então, há que se ter um cuidado com relação a esse particular.

Olhem que, quanto a essas participações, no presente momento, no momento em que se encontra a questão da necessidade de ajuste, fala-se em estatais promoverem desinvestimentos de grande vulto, que chega à casa de bilhões. Portanto, é importante também – e parece já estar contemplando – a parte de alienações. Fala-se em bens constantes do patrimônio, parece-me que alienação de ativo pudesse ter um tratamento mais cuidadoso, porque, pela materialidade que esse tema envolve, é da mais alta relevância.

Do mesmo modo, aquisição de participações de empresas. Esses negócios deveriam não estar, evidentemente, querendo impedir qualquer atuação dentro do regime jurídico, mas que essas operações, enfim, sejam do conhecimento do controle externo.

Com relação à parte da governança, que já foi tão bem explorada pelos colegas, bem sucinta e pragmaticamente, o que podemos dizer é que, dos trabalhos que o tribunal fez verificou-se que, em conselhos de administração, em uma meia dúzia deles, os conselhos de administração, de fato, não exercem o papel que de administração. Primeiro, porque são muitos os assuntos, as pautas são imensas e, não raras vezes, eles não são assistidos por uma secretaria que possa trazer os estudos, enfim, pareceres, tudo aquilo que é necessário para que o gestor possa se posicionar, com relação a um determinado ato de gestão, contrato ou operação, o que seja, que esteja dentro das suas competências.

Portanto, a gente acompanha... O tribunal vê com bons olhos esta questão da limitação na quantidade de conselhos de que o conselheiro possa participar, do tempo de atuação, dessa quantidade de empresas e, evidentemente, achamos, sim, que tem de ter remuneração, porque, para fazer bem feito, tem de receber para isso. É melhor do que atender a uma infinidade de empresas e, no fim, não prestar aquele serviço.

Agora, por outro lado, preocupa-nos a questão da responsabilização. Não raras vezes tem ocorrido de os gestores, na hora de fazer a manifestação do conselho ou da diretoria, se manifestarem com a seguinte peculiaridade: eu aprovo, de acordo, etc., desde que se faça isso, desde que se cumpra aquilo, desde que se tenha ciência. Ou seja, é uma deliberação com condicionantes. Eu, humildemente, poderia estar lá despachando nesse sentido, com a garantia de que se cumpra tudo. Isso acaba, para fins de controle, criando uma certa zona nebulosa, porque o administrador vai dizer: aprovei, desde que tivesse cumprido. E o escalão inferior vai dizer: isso foi aprovado pelo conselho. Então, instala-se uma zona nebulosa, o que dificulta para o conselho. Talvez houvesse uma oportunidade de dizer que não há possibilidade de se decidir desse jeito. Decide-se, aprovando ou não. São pequenos aspectos que estamos trazendo, com relação a isso.

Por fim, queríamos aqui falar de outro aspecto que não está no projeto, mas que a gente acha que seria interessante, começando pelas limitações com relação à publicidade e à propaganda. Acho que é muito importante esse avanço, é fundamental, a evolução dessas despesas tem sido, realmente, absurda, mas vejo que talvez não se colocasse no mesmo lugar, vamos dizer assim, empresas que têm natureza diferente com relação à receita bruta, talvez um escalonamento... Seria questão de discutir depois, trocar ideia com o pessoal da Comissão, da relatoria, da presidência. Um escalonamento de quanto? Um por cento? Quem tem faturamento seria até tal, quem tem acima pode ser menos, quem tem menor do que isso talvez mais. Eu não sei, alguma coisa nesse sentido.

Isso puxa outro ponto que, nesse particular em que se fala em controle, por que não se falar em incentivo à pesquisa e desenvolvimento? O foco estão nos problemas ocorridos, nos problemas apurados, enfim, há sempre uma tendência de ter esse foco na legislação para uma amarração nesses aspectos.

Mas há empresas que não estão no olho do furacão, vamos dizer assim, que estão cumprindo um grande papel para o País e não aparecem. De repente, podemos buscar alguma perspectiva, uma maneira de deixar mais clara a questão de percentuais ou outra. Naturalmente, o Congresso saberá discernir sobre essa questão.

Eu sinto, por exemplo, e não tenho relacionamento algum com essa empresa, a Embrapa, nunca trabalhei, nem no âmbito do TCU fiscalizei a Embrapa, mas, reconhecidamente, é uma empresa que tem trazido grande contribuição para o País, mas ela não aparece. Ou seja, talvez seja uma perspectiva, uma maneira de se olhar por outro ângulo.

E, por fim, quero dizer que o TCU não tem interesse algum em alargar suas competências, mas tão somente cumprir aquelas que já estão estabelecidas na Constituição. E, obviamente, o seu papel é, nas suas auditorias, ver o critério. E o critério é o poder legiferante que determina. É o poder legiferante, seja o Congresso Nacional, seja o Poder Executivo, por intermédio de decreto ou resoluções de alguns órgãos, etc. OTCU faz isso. Ele não estabelece os critérios. Na verdade, ele vai seguir os critérios.

Mas estamos aí à disposição para interagir com o pessoal que está trabalhando com o projeto.

Enfim, eram essas as considerações que tínhamos a apresentar.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE) – Muito obrigado, Sr. Arsênio. Tem uma cara de cearense danada.

O SR. ARSÊNIO DANTAS (*Fora do microfone.*) – Norte-rio-grandense.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE) – Norte-rio-grandense, é vizinho. É da nossa área de influência.

Bom, ficam abertas as perguntas. Deputado Rogério Rosso. Desculpe, Deputado, acho que a preferência é do Relator. Em seguida, V. Exª.

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (SD - BA) – Sr. Presidente, essa reunião de hoje me dá a certeza de que nós estamos no caminho certo quando estabelecemos, no nosso plano de trabalho, primeiro ouvir os órgãos de controle. Essa reunião de hoje, as falas que aqui tivemos foram extremamente importantes para construirmos um juízo de valor acerca do que temos pela frente.

Tenho aqui algumas perguntas que foram feitas pela assessoria técnica que eu acho muito importantes, mas também tenho outras aqui que foram feitas por nós. Mas eu perguntaria, pela ordem daqueles que falam, ao Sr. Pablo Renteria.

A CVM, como órgão regulador do mercado aberto, em recente decisão, condenou administrativamente a União por incorrer em conflito de interesses na decisão da assembleia-geral que deliberou por aceitar os termos propostos pela própria União quanto à renovação de contratos de concessão de geração e transmissão de energia elétrica, resultando em prejuízos para a empresa. Pergunto a V. Sª que alterações legais seriam necessárias para impedir os abusos de controladores de sociedades de economia mista em prejuízo de minoritários.

Segundo, também ao Dr. Pablo. Qual a avaliação de V. Sª sobre o nível de transparência administrativa a que estão submetidas as sociedades de economia mista federais brasileiras, em especial quanto à segregação

de operações destinadas a realizar o interesse coletivo, conforme previsto na Constituição Federal, daquelas destinadas à obtenção de lucro?

Eu, ainda ao Dr. Renteria, queria perguntar o seguinte. Pergunta muito objetiva, mas que... O senhor se referiu aos termos da Lei nº 6.404, de 1967, mas essa lei não conseguiu evitar, por exemplo, que a Petrobras chegasse à situação que chegou, com visível prejuízo da população brasileira, com um grande prejuízo dos acionistas, da própria empresa. E eu pergunto ao senhor o que faltou à Lei nº 6.404, que não conseguiu impedir o que ocorreu na Petrobras?

E ainda em relação... Isso aqui é à CVM que eu vou perguntar. Então, essas são as perguntas direcionadas ao senhor.

Em relação ao Dr. Daniel Sonder, eu queria perguntar:

Primeiro, a BM&FBovespa desenvolve trabalho relevante de construção de recomendações para melhorar a governança das estatais. Quais são as principais recomendações que o senhor listaria nesse estudo?

Segundo, o peso das sociedades de economia mista da BM&FBovespa é substancial. O valor de mercado das estatais na BM&FBovespa é de cerca de R\$330 bilhões, o que representa aproximadamente 14% da captação bursátil no Brasil. Essas estatais são responsáveis por 25% do volume negociado diariamente na bolsa.

Pergunto a V. S^a quais os possíveis impactos da eliminação do capital preferencial das sociedades de economia mista nas operações da BM&FBovespa e no valor de mercado dessas empresas.

Também gostaria de saber de V. S^a, em reconhecendo uma falha na gestão de uma empresa de capital aberto, na avaliação que V. S^as fazem, o que pode ser tomado como providência preventiva para evitar que se consume o prejuízo para a empresa e para os acionistas.

Também gostaria de saber quais são, basicamente, as diferenças que existem entre o mercado tradicional e o que o senhor chama de novo mercado, que é uma forma, vamos dizer, mais complexa de fiscalização e que, naturalmente, traz resultados melhores para a governança dessas empresas.

Com relação ao Dr. Arsênio Dantas, queríamos perguntar o seguinte: é do conhecimento desta Casa as dificuldades que o TCU tem encontrado para cumprir seu dever constitucional de fiscalizar as empresas públicas e as sociedades de economia mista. No que concerne ao marco legal que estamos discutindo nesta Comissão, que mudanças seriam necessárias para viabilizar o trabalho do TCU, cotejando, de um lado, as exigências de transparência e, de outro, as diversas formas de sigilo, como a fiscal ou de caráter industrial?

Segundo, o TCU tem chamado a atenção de maneira sistemática para a necessidade de melhoria na área de gestão e controle das estatais. Quais são as melhores práticas internacionais no que se refere ao padrão de controle externo exercido por órgãos com funções análogas ao TCU e empresas estatais?

Em relação ao que o senhor trouxe aqui, Dr. Arsênio, foi extremamente importante a sua fala, mas um aspecto que tem sido muito discutido nesta Casa – e eu queria também ouvir a sua opinião – diz respeito a esses empréstimos sigilosos que têm sido feitos no Brasil e que têm trazido dificuldades para a própria fiscalização do Tribunal de Contas da União. Obviamente, o BNDES, por exemplo, é um banco que, ao praticar essa modalidade de empréstimo de maneira abusiva, tem sido muito criticado. Inclusive, quando o Ministro Nardes estava saindo do TCU, da posse do atual Presidente, eu estava presente e ouvi uma queixa dele bastante reiterada, bastante contundente com relação a esse problema. Como o senhor acha que é possível compatibilizar a necessidade estratégica que, eventualmente, o País possa ter com relação a assuntos sigilosos e a fiscalização que deva ser feita pelo Tribunal de Contas da União?

São esses os meus questionamentos.

Muito obrigado aos senhores.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE) – Muito obrigado pelas perguntas.

Acho que o Deputado Rogério teve que se ausentar. Ele queria fazer algumas perguntas. Mas vamos aguardá-lo.

Eu passaria a palavra, primeiro, ao Sr. Pablo...

Deputado.

O SR. ROGÉRIO ROSSO (PSD - DF) – Deixe-me falar. Obrigado.

Bom, primeiramente, queria cumprimentar o Senador e Governador Tasso Jereissati – é uma honra fazer parte desta Comissão –, e o meu amigo Arthur, um grande Parlamentar; parabenizar as três posições, muito objetivas, muito claras. Cada uma de acordo com a sua área de atuação.

A do Arsênio me chama atenção, principalmente quando ele fala em RDC. Foi exatamente a partir do RDC da Petrobras que tudo começou, na minha avaliação. Eu sou membro da CPI da Petrobras também. Mas não vou falar sobre isso.

Senador Tasso, V. Ex^a foi Governador três vezes e pegou a Lei de Responsabilidade Fiscal de 2000 até 2002, que foi – e o Arthur defende isso corretamente – um balizador, que foi o radar do gestor público.

Eu também tive oportunidade aqui, no Distrito Federal, de ter a LRF como nosso radar e, a partir dela, num controle de contas públicas, num controle muito mais rígido, em que o PPA, a LOA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias precisa estar vinculada, andando junto com o planejamento e a execução orçamentária e todos os limites.

Então, a gente pode dizer que, do ponto de vista de gestão pública, seja municipal, estadual ou federal, a gente pode dividir antes da LRF e depois da LRF. E é louvável essa iniciativa do Senado e da Câmara, do Senador Renan e do Deputado Eduardo Cunha, de todos nós, de criar as regras necessárias, também, para as Estatais.

Eu pergunto aqui, para todos, nós sabemos quantas empresas estatais existem só do Governo Federal? Cem empresas estatais, todas elas em várias áreas, mas concentradas, especificamente...

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE) – Desculpe, 140.

O SR. ROGÉRIO ROSSO (PSD - DF) – Cento e quarenta? Concentradas, absolutamente, em instituições financeiras e energia, petróleo e gás. As demais áreas, aviação etc.

E eu fico imaginando, Arthur, para quem vai à China, onde tudo é estatal – em qualquer empresa chinesa, você tem a participação do Estado, algumas milhares; só de reserva cambial tem US\$4 trilhões, uma coisa impressionante –, então, eu fico imaginando que é claro que essa legislação que vai ser produzida por esta Comissão, Senador, vai atingir não só as estatais federais, como também ao regramento básico das estatais estaduais e municipais. Esse é o nosso grandiosíssimo desafio.

E fico aqui pensando, falando para o Dr. Arsênio – Dr. Arsênio –, algumas compras de algumas estatais que deveriam ser monitoradas pelo Tribunal de Contas da União não o são, porque o Supremo Tribunal Federal, algumas compras da Petrobras são respaldadas, Senador Tasso, por decisões liminares do Supremo, não é isso, Dr. Arsênio? Um conflito.

Por quê? Porque não ficou claro. É claro que a questão da Petrobras, sim, porque, quando você desregulamentou, você abriu petróleo, claro que você teve a lei do petróleo e você precisava, a empresa precisava competir. Então, você teve o regime simplificado de contratação.

Porém, essa lei de responsabilidade das estatais vai ter uma abrangência, Senador, talvez, maior do que a gente imagina – talvez, maior do que a gente imagina. Para resolver questões jurídicas hoje claras, das nossas estatais, para que a gente não perca a competitividade das nossas estatais e aquele que defende o Estado mínimo, como eu defendo, precisa começar a fazer algumas reavaliações, do ponto de vista comercial, de mercado, e, aí, vale para a CVM e Bovespa.

Também chama a atenção que o americano, os Estados Unidos, que são, com certeza, uma das maiores economias – mesmo em Estados muito pequeno –, estão revendo esses conceitos, principalmente na área de petróleo. Em 2011, criou uma legislação exatamente para não intervir, a palavra, mas influenciar, de uma forma mais mercadológica, no sistema deles de petróleo, porque, senão, eles perceberam que iam ficar para trás.

Portanto, as nossas observações iniciais e o prazo, Arthur, você está acostumado com isso, com relatorias desafiadoras, mas o prazo é pequeno. Mas, com o apoio de vocês, da sociedade, de todos que estão aqui, eu acho que a gente vai conseguir. Porém, o mais importante, talvez o mais relevante é que não podemos perder a competitividade das nossas empresas.

Você mencionou a Lei nº 6.404. Se você vir a Exposição de Motivos da Lei nº 6.404, foi do Simonsen, Senador. Peguem a Exposição de Motivos que originou a lei, a gente vai achar que é hoje, 2015. É impressionante. O Delfim falava: o que difere a empresa estatal da privada é administração competente ou incompetente. Essa lei vai fazer isso.

Portanto, nós gostaríamos, eu, como Líder do Partido na Câmara, mas, principalmente, como um entusiasta da competitividade, um entusiasta da produtividade e do Estado mínimo, mas, já, revendo alguns conceitos, me coloco à disposição, Senador, Deputado Arthur, para que possamos elaborar uma lei, além de eficiente, eficaz, que tenha a mesma dimensão do alcance da LRF.

Hoje, qualquer gestor público precisa olhar para ela, ele faz a gestão de lá para cá, senão, não atinge. O Governo do Distrito Federal está proibido de contratar, só para terminar, desde o dia 1º de fevereiro. E não pode contratar porque superou o limite mínimo da LRF.

É por isso que, com muita altivez e esperança, tenho certeza de que sob o comando de V. Exª vamos conseguir produzir uma lei que tenha esse alcance acima de tudo e que evite o que tem acontecido com a Petrobras, porque isso envergonha o povo brasileiro e deixa a economia numa situação difícil. E isso é o que a gente precisa evitar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE) – Muito obrigado, Deputado Rogério Rosso, pela sua participação importante, e que vai ser mais importante ainda daqui por diante. Tenho certeza de que temos condições de fazer um dos trabalhos mais importantes desta Legislatura, e a colaboração, a

competência, a responsabilidade e o espírito público de Parlamentares como V. Ex^a são fundamentais na construção desse projeto.

Passo a palavra, então, ao Sr. Pablo Renteria, primeiramente, porque ele tem um horário a cumprir.

O SR. PABLO RENTERIA – Obrigado.

Primeiramente, queria agradecer pelas perguntas, pois elas me dão oportunidade de esclarecer e aprofundar algumas ideias inicialmente expostas.

Sobre o mencionado processo contra a União em relação ao indício de abuso do poder de controle na Eletrobras, o colegiado da CVM sancionou a União, porque ela teria votado em conflito de interesses; ou seja, ela não teria a independência necessária, nos termos da lei, para votar no interesse da companhia, porque, no caso daquela deliberação, estava em discussão o valor da indenização pelos bens amortizados da Petrobras; estavam, então, em discussão os critérios de indenização que a União teria que dar para a Eletrobras. Então, era um cheque que a União talvez tivesse que dar no futuro. Nesse caso, portanto, havia um interesse financeiro inclusive da União nessa questão. Por isso, o colegiado da CVM entendeu que a União estava impedida de votar por conflito de interesse.

Agora, sobre a necessidade de uma alteração para evitar, acredito que neste ponto em particular o que a gente observou é que a lei trouxe uma resposta para o que aconteceu. A lei trouxe uma resposta no sentido de que a União não poderia ter votado naquela circunstância. E a União, ao fazê-lo, foi punida pela CVM.

Então, o que é mais importante na decisão do colegiado em relação à Eletrobras, o que há da mensagem mais forte e mais importante é que a Lei nº 6.404 se aplica às sociedades de economia mista integralmente. Ela se aplica na sua integralidade, mesmo no que diz respeito ao abuso de poder de controle, no que diz respeito ao conflito de interesses e às normas de conduta dos administradores. Então, nesse ponto em particular, acho que o nosso marco legal trouxe uma resposta adequada.

E, nesse mesmo dia, por exemplo, o Estado de São Paulo foi sancionado na mesma sessão de julgamento: a União e, no julgamento anterior, o Estado de São Paulo por abuso de poder de controle em relação à Emae. Também de novo, embora fosse uma sociedade de economia mista, controlado por um ente da Federação, houve uma resposta clara da lei no sentido de que aquele comportamento era desviante e, portanto, o Estado de São Paulo mereceria uma punição por esse desvio.

Em relação às duas perguntas seguintes, eu acho que são perguntas extremamente pertinentes, penso que foram realmente excelentes colocações, porque elas endereçam exatamente o que estamos falando hoje. Elas mostram o espaço que se tem para aprimorar a governança das estatais.

Tenho convicção, como regulador, de que há, sim, muitos avanços a serem feitos em relação à governança das companhias de maneira geral e em relação às estatais em particular. Então, por exemplo, nível de segregação na informação, nas demonstrações financeiras, em relação às atividades que a estatal desempenha por uma questão comercial para gerar riqueza ou atividades que ela desempenha por força de uma obrigação legal, porque aquilo justamente faz parte do interesse público que motivou sua criação.

De fato, esse é um ponto que há necessidade de um avanço. A Lei nº 6.404 não entra nesse detalhe. Esse é um ponto que é extremamente pertinente de ser discutido neste projeto de lei, assim como a proposta da BM&FBovespa já traz uma grande contribuição. É uma proposta voluntária, não é uma lei, mas também tenta melhorar o nível de transparência neste ponto.

Como eu estava falando, para mim, a Lei nº 6.404 é um marco legal básico, é o ponto de partida para qualquer reflexão sobre governança. Mas é óbvio que há espaços que não foram tratados na Lei nº 6.404 e que hoje estão à disposição da administração dos acionistas, principalmente do estatuto da companhia que disciplina esses aspectos. Por exemplo, esta questão de transparência, de segregação é um ponto muito importante.

E o terceiro ponto, a questão da Petrobras, também vai nessa direção. Não vou entrar no detalhe do caso Petrobras, porque não posso comentar o caso concreto, mas se olharmos o que a nova administração da Petrobras está fazendo, veremos que uma grande questão é controle interno. O projeto de lei tem que se preocupar com controle interno. Se vermos o que a Petrobras está fazendo, nomeou um diretor de compliance, não é estatutário, mas só pode ser removido pelo conselho de administração. Então, ele é blindado, ele tem uma proteção. O comitê de auditoria da Petrobras tem diversos membros independentes, que são externos. E outras iniciativas que a Petrobras está tomando.

Então, eu acho que isso não se aplica só à Petrobras, aliás deveria se aplicar inclusive para companhias privadas, dependendo de seu porte, seriam boas práticas de mercado. De qualquer maneira, mostra a importância de controles internos nos seus diversos níveis de controles internos, para a prevenção de desvios de conduta. Isso também é um ponto fundamental para o projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE) – Muito obrigado.

Eu podia complementar uma pergunta sobre esse assunto. Por exemplo, no caso específico da Petrobras, mas em qualquer empresa listada na bolsa americana, seus dirigentes têm uma série de códigos de conduta etc., que terão implicações graves até na pessoa física, caso sejam transgredidos. Especificamente, no caso da Petrobras, sabemos que existe uma série de processos já correndo na corresponde à CVM americana, em função de terem sido transgredidas algumas dessas normas, acionistas minoritários etc. Existe algum tipo de coisa semelhante na CVM?

O SR. PABLO RENTERIA – Há, em curso, um inquérito administrativo na CVM que está investigando desvios de conduta de administradores e de membros de comitês estatutários da Petrobras, porque essa é a competência da CVM. Não podemos pegar abaixo de administrador e membro de comitê estatutário. Então, pegamos acionista, administrador e membro de conselho estatutário.

Portanto, há um processo administrativo em curso, uma investigação, da qual pode resultar acusações e eventualmente condenações, que podem levar a uma advertência, a uma multa ou até à inabilitação dessas pessoas para atuar em qualquer companhia aberta por um prazo de vinte anos. Por isso a minha reserva aqui em relação ao caso concreto, porque eventualmente isso será objeto de julgamento da CVM.

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (SD - BA) – Dr. Pablo, quero complementar a pergunta do Senador Tasso Jereissati, que tem muita pertinência, eu até comentava com ele há pouco sobre isso.

Em uma reunião técnica que eu fiz com a Consultoria da Câmara, foi levantada a hipótese, ainda uma coisa que não se sabe se vai ser realmente assim, de que teríamos que fazer não uma, mas duas leis; uma para determinar a forma de controle e outra tipificando as eventuais transgressões desse controle. Na sua opinião, essa tipificação que existe hoje na lei comum é suficiente para punir eventuais desvios de conduta, ou o senhor acha que tem que ser uma tipificação penal mais específica?

O SR. PABLO RENTERIA – Na esfera administrativa, eu acredito que a técnica hoje utilizada já é suficiente, porque, de maneira bastante ampla, qualquer transgressão legal da Lei das S/A, e imagino que seja igual quando essa nova lei vier a ser promulgada, é sujeita a uma sanção. Então, estamos falando de qualquer desvio por parte...

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (SD - BA) – Você está falando de sanção administrativa.

O SR. PABLO RENTERIA – Administrativa.

De fato, a questão penal, que foge do escopo da CVM, há alguns... Na verdade, não são tão poucos assim. Há diversos crimes do Sistema Financeiro Nacional, colarinho branco, há crimes do mercado de capitais, mas não são crimes específicos de administração de companhia aberta. Normalmente, são crimes de mercado, como *insider trading*, coisas assim.

Agora, aí eu acho até que seria bom perguntar ao Ministério Público, porque eu não sei se há uma lacuna penal em matéria, por exemplo, daquilo que se observou na Petrobras; se o Ministério Público está tendo dificuldade para tipificar as eventuais infrações que eles estão identificando.

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (SD - BA) – Porque, por exemplo, essa questão que foi trazida aqui, acho que por todos que falaram, que muitas vezes o problema da estatal, quando funciona como uma empresa de capital aberto, é ter as suas decisões submetidas, vamos dizer, a uma vontade política, a uma necessidade política. Então, esse tipo de conduta, por exemplo, pelo que me consta, não está tipificada hoje em dia. Você não tem um tipo penal que possa punir um gestor que, de maneira irresponsável, para atender a uma demanda eminentemente política, eleitoral, etc., submeta a empresa a uma condição que vai trazer um prejuízo grave aos seus sócios ou ao próprio patrimônio da empresa. Então, é nesse sentido que eu estou colocando.

O SR. PABLO RENTERIA – Perfeito.

Do ponto de vista penal, eu não conheço realmente um tipo com essa abrangência. Do ponto de vista administrativo, isso certamente seria sancionado, porque isso é falta ao dever de lealdade, pode se caracterizar abuso de poder de controle. Então, há sanções administrativas para cuidar disso.

Mas, de fato, no plano penal, e até não tenho essa expertise, mas pelo que conheço não há de fato um tipo penal abrangente desse tipo. Você teria que tentar encaixar isso dentro de algum tipo já existente.

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (SD - BA) – Perfeitamente. Muito obrigado.

O SR. PABLO RENTERIA – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE) – Sr. Daniel Sonder, por favor, com a palavra.

O SR. DANIEL SONDER – Muito obrigado. Eu vou tentar endereçar, rapidamente, as questões que foram colocadas.

Com relação às principais recomendações do trabalho que nós estamos conduzindo até este momento, ainda não está em forma definitiva e não foi formalizado pelos nossos órgãos de decisão da companhia, mas eu acho que é possível identificar pelo menos três itens que a área técnica da BM&FBovespa entende como relevantes.

O primeiro é a divulgação, de forma bastante clara e completa, das atividades da companhia de economia mista de capital aberto, em especial aquelas atividades que sejam de interesse público, ou seja, dar mais clareza, dar mais transparência, e permitir que todos os seus acionistas, tanto o controlador como os minoritários, de mercado, possam entender claramente esse assunto.

A segunda recomendação é a instalação de comitê de auditoria estatutário e independente. Esse é um órgão bastante importante na estrutura organizacional e que tem se mostrado, em companhias que detêm esse órgão de assessoramento ao conselho, como um fórum bastante útil para discussões importantes sobre os riscos e sobre a estrutura de controle da companhia.

A terceira recomendação seria a companhia definir o que ela entende que são os requisitos importantes na composição do seu conselho de administração e da sua diretoria, com relação à formação das pessoas, à sua experiência e à disponibilidade de tempo.

Acho que alguns colegas da mesa fizeram referência a isso: a efetiva atuação do conselho de administração com qualidade é, evidentemente, um dos mais poderosos elementos de indução à boas práticas.

A segunda questão que foi colocada diz respeito ao eventual impacto da eliminação de ações preferenciais de companhias de economia mista de capital aberto. Nós não avaliamos esse impacto. Isto hoje é permitido na estrutura da Lei nº 6.404: ter duas classes de ações, uma com direito a voto, outra sem direito a voto. Existem estatais com as duas estruturas de capital, existem estatais listadas na bolsa com as duas estruturas e o mercado acolhe isso com razoável naturalidade. Então, eu não saberia dizer exatamente qual é o impacto e tampouco poderia necessariamente dizer que existem benefícios de uma forma de estruturar o capital ou de outra.

Só para chamar atenção, na BM&F nós temos também o Nível 2, que é um segmento de listagem que tem essencialmente os mesmos requisitos que o novo mercado – que eu quero discutir um pouquinho antes –, porém permite ações PN e ações ON na estrutura de capital, enquanto o novo mercado só permite ações ON. Então, a gente tem as duas possibilidades aqui.

A terceira questão que foi suscitada trata das providências preventivas para evitar prejuízo. No nosso entendimento, eu acho que as áreas de controle interno, o aprimoramento de controle interno é uma das principais formas que as companhias podem, como V. Ex^a colocou, evitar que as coisas cheguem no lugar indesejado antes.

E a sugestão aqui – isso não é uma sugestão nossa, mas é de experts que atuam nesse segmento. Há uma organização chamada Coso, que tem um modelo em que eles tratam de três níveis de proteção. Então, eles falam: os funcionários da companhia, no seu dia a dia, em todas as atividades operacionais, devem ter uma cultura de *compliance*, devem ser sujeitos a treinamento de *compliance*, devem internalizar que a companhia tem que tomar certos cuidados para que más práticas não aconteçam.

Em cima dessa estrutura, existe a área de *compliance*, quer dizer, a companhia, além das suas áreas operacionais, comerciais, financeiras, etc., tem que ter uma área segura, em que o *compliance* está sendo exercido e em que esses treinamentos estão acontecendo e em que essa cultura está sendo aprimorada dentro da companhia.

E depois você tem uma terceira linha de defesa, que é área de auditoria. A área de auditoria se reporta tipicamente direto ao conselho de administração da companhia. Inclusive, em alguns casos, como eles chamam, com apenas uma linha pontilhada para o diretor-presidente, mas com um relatório direto ao conselho de administração. A área de auditoria interna da companhia pode, então, fazer verificações e questionamentos acerca da cultura de controles.

Então, eu acho que implementar esses tipos de procedimentos, que é uma das sugestões que fazem parte de boa parte dos projetos e também da nossa iniciativa de autorregulação, é o principal antídoto contra prejuízos dentro das companhias. Além, evidentemente, de um conselho atuante e vigilante, inclusive com um comitê de auditoria estatutário e independente.

Por fim, as principais diferenças entre o mercado tradicional e o novo mercado é que o novo mercado é um contrato voluntário, uma adesão voluntária, que as companhias têm. Existem companhias, inclusive, estatais, que são parte do novo mercado.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. DANIEL SONDER – As estatais do novo mercado – Flávio, ajuda-me – são a Sabesp – estatal do novo mercado – e BB Seguridade...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. DANIEL SONDER – Banco do Brasil e BB Seguridade, desculpa.

Então, esse é um contrato entre a companhia... Essas três são as estatais do novo mercado. É um contrato entre a companhia, seus investidores, a bolsa e o controlador. Então, todos esses assumem responsabilidades voluntárias.

Os principais aspectos são estes que foram colocados: apenas uma classe de ação no capital; em caso de venda de controle existe a proteção para 100% do preço por ação pago ao controlador que tem que ser pago aos minoritários; existe conselho de administração com 20% de independentes; é vedada a acumulação de cargo de presidente do conselho e presidente da diretoria, presidente-executivo da companhia; existe política de partes relacionadas, mas isso hoje está na regulamentação também; um *free float* mínimo de 25%; e o requerimento de se submeter à arbitragem para resolução de conflitos societários. Então, esses são, essencialmente, os principais pontos do arcabouço aí do novo mercado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE) – Sr. Arsênio Dantas, com a palavra.

O SR. ARSÊNIO DANTAS – O.k. Primeiramente, agradecer, pelas perguntas, ao Relator Deputado Arthur Oliveira Maia.

A primeira pergunta, com relação a que possibilidades, que perspectivas poderia se ver um avanço com relação à questão do sigilo, que sempre é oposto à atuação do tribunal, questão do sigilo comercial, bancário e fiscal etc., a questão do sigilo, com relação ao tribunal, veio, inicialmente, e foi debatida por ocasião, aqui no Senado, da Lei do Sigilo, que regulamentou a Lei Complementar nº 105, após uma série de discussões, em que a CVM e o Banco Central teriam acesso aos dados, mas o tribunal não teria, porque o tribunal, o foco seria a questão do recurso público.

Então, ficou decidido que o recurso público não tem que ter lei, se é recurso público já está prevista a atuação do tribunal. Pois bem, posteriormente tivemos decisões em mandado de segurança, do Supremo Tribunal Federal, confirmado esse entendimento, com relação à tomada de contas especial, por parte do tribunal.

Agora, a situação hoje é diferente. Passados aí, praticamente, 15 anos, hoje o tribunal tem acesso a dados do Banco Central, dados do Banco Central são compartilhados. Hoje o tribunal tem acesso a dados sigilosos de licitações, de RDC, em toda a esfera federal. Enfim, o tratamento hoje com o processo eletrônico, dentro do tribunal, e toda a normatização interna, o tribunal hoje já tem condições de resguardar totalmente o sigilo que vier a ser passado ou cobrado por parte daquele que estiver disponibilizando as informações.

Então, nessa perspectiva, nós temos acesso às informações daqueles consórcios e participações em sociedades de propósito específico, temos acesso a essas informações. Temos, também, uma perspectiva de acesso a notas fiscais eletrônicas, que já foram feitas no âmbito do tribunal, em alguns trabalhos de auditoria, um trabalho específico, em que ficou flagrantemente revelado que o preço praticado pelo serviço era absolutamente diferente do que estava previsto nos orçamentos.

Enfim, todas as informações que puderem ser disponibilizadas à própria Lei de Acesso à Informação e com dados sigilosos hoje o tribunal fornece, resguardando o sigilo. De todo o modo há, no arcabouço jurídico, sigilo bancário, sigilo fiscal. Então, têm que ser sopesados estes princípios, o princípio da prestação de contas, o princípio do controle externo e o princípio do resguardo do sigilo.

Mas eu lembro que, voltando aqui à Constituição, Deputado Arthur Maia, a exploração da atividade econômica, por parte da sociedade de economia mista e subsidiárias, se dá somente sob o imperativo de segurança nacional relevante ao interesse coletivo. Portanto, é uma norma geral da Constituição que está dizendo que são nessas condições que tem que atuar a sociedade de economia mista; ou seja, segurança nacional, porque aí, talvez, envolva mais uma perspectiva de sigilo, mas dentro da questão do relevante interesse coletivo.

Então, se é pra isso que ela tem finalidade...

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (SD - BA) – Permita-me interromper a sua fala, só para fazer uma pergunta. O senhor, como técnico, estou vendo que o senhor tem uma experiência muito prática disso, que eu estava comentando aqui com Senador Jereissati, é muito importante para o nosso trabalho, o senhor, como um funcionário de carreira do TCU, que já tem uma experiência tão longa na instituição, o senhor enxerga razoabilidade ou necessidade, por exemplo, de haver sigilo em relação aos empréstimos do BNDES para construção de um porto em Cuba, por exemplo?

O SR. ARSÊNIO DANTAS – Bom, essa questão era a terceira, mas vamos emendando na segunda, porque é muito importante essa questão que o senhor está trazendo pelo seguinte. Recentemente o Supremo Tribunal Federal, em sede de mandado de segurança, disse que o BNDES tem que abrir as informações para o tribunal. Portanto, já está afastada essa questão.

E, a propósito, Relator, o tribunal já está com equipe iniciando esse trabalho para análise dos contratos de financiamento da exportação de serviço de engenharia no exterior, a propósito de uma solicitação do Congresso Nacional a respeito disso, que está tramitando dentro no Tribunal de Contas da União, o qual tem 180 dias de prazo para entregar. Hoje mesmo eu conversei com a equipe, que já começasse a tratar da estruturação desse trabalho a partir da liberação dos dados por parte do BNDES. Então, todas as nossas equipes especializa-

das em tratamento de dados e a parte que atua mais na questão financeira já estão à disposição dessa equipe para cuidar desse trabalho. Assim, o trabalho já está em curso.

Então, essa questão já foi, pelo menos por esse momento, afastada, e não há como o tribunal não deter a informação para apurar e trazer ao Congresso Nacional a resposta com relação a essa auditoria desses empréstimos do BNDES.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE) – Deputado Arthur Maia, alguma consideração a fazer?

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (SD - BA) – A consideração é só para dizer a todos os três que falaram aqui hoje que o trabalho deles não se encerra aqui, porque, ao longo da minha relatoria, eu vou buscar beber nessas fontes de conhecimento de V. S^{as}s várias vezes. E acho que esse trabalho que estamos fazendo aqui nessa Comissão, pelo ineditismo, pela inovação que está trazendo ao ordenamento jurídico brasileiro, realmente precisa extrair de maneira profunda esse tipo de experiência que os senhores trouxeram hoje aqui para o nosso crescimento.

Então, a minha palavra final é só de agradecimento e parabéns, Senador, o senhor que foi quem estabeleceu aqui o plano de trabalho, trouxe a proposta que foi aprovada na Comissão, realmente bastante acertada esta iniciativa de iniciarmos as nossas audiências públicas com as personalidades que estiveram presentes, hoje, aqui. Parabéns ao senhor e nossos parabéns e agradecimentos aos palestrantes.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE) – Só me resta, aqui, agradecer a todos os palestrantes, Pablo, Arsênio e Daniel pela valiosa contribuição que estão trazendo. E, reforçando aqui o que disse o nosso competentíssimo Relator, que o trabalho de vocês a gente espera que continue. A contribuição vai ser fundamental na construção desse trabalho, e agradeço o atendimento do nosso convite, de os senhores terem se deslocado pra virem até aqui.

Comunico aos senhores que a nossa próxima reunião vai ser na próxima terça-feira, às 14h30, com a presença de dirigentes estatais. Foram convidados os diretores e representantes do Banco do Brasil, Petrobras e da Valec para virem aqui discutir conosco.

Então, nada mais havendo a tratar, fica encerrada esta reunião.

Obrigado a todos. – Senador **Tasso Jereissati**, Presidente.

(Iniciada às 14 horas e 49 minutos, a reunião é encerrada às 16 horas e 36 minutos.)

Comissão Mista destinada a apresentar projeto de Lei de Responsabilidade das Estatais.

ATA DA 3^a REUNIÃO

Ata Circunstaciada da 3^a Reunião, realizada em 1º de julho de 2015, às 14 horas e 50 minutos, no Plenário 15 da Ala Senador Alexandre Costa do Senado Federal, sob a presidência do Senador **Tasso Jereissati** e com a presença do Deputado **Arthur Oliveira Maia** e dos Senadores **Otto Alencar** e **José Serra**. Deixaram de comparecer os Senadores **Romero Jucá** e **Walter Pinheiro** e os Deputados **Danilo Forte**, **André Moura**, **Rogério Rosso** e **Leonardo Picciani**. Na oportunidade, foi realizada audiência pública com o Sr. Antônio Pedro da Silva Machado, Diretor Jurídico do Banco do Brasil S.A.; o Sr. Marco Antônio S. Costa, Gerente-Executivo do Banco do Brasil S.A.; e da Sra. Adriane Cristina dos Santos de Almeida, Superintendente de Conhecimento do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC). Após aprovação, a presente Ata será publicada em conjunto com a íntegra de seu anexo taquigráfico.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE) – Havendo número regimental, declaro aberta a 3^a Reunião da Comissão Mista destinada a apresentar Projeto de Lei de Responsabilidade das Estatais, criado pela ATN nº 3, de 2015.

A presente reunião destina-se à realização de audiência pública com os seguintes participantes: Antônio Pedro da Silva Machado, Diretor Jurídico do Banco do Brasil; Marco Antônio Costa, Gerente Executivo do Banco do Brasil; Sra. Adriane Cristina dos Santos de Almeida, Superintendente de Conhecimento do Instituto de Governança Corporativa.

Convido V. S^{as}s para tomarem assento à mesa.

Eu queria agradecer a presença do Sr. Antônio Pedro da Silva Machado, Diretor Jurídico do Banco do Brasil. Inclusive até ressaltar, Deputado Arthur Maia, que o Banco do Brasil teve a gentileza de me telefonar, falei com o Diretor Osmar Dias, perguntando-me quais os assuntos especificamente estariam em debate, para saber qual diretor seria mais apropriado mandar. Chegamos ao nome do Sr. Antônio Pedro da Silva Machado, que se dispôs, imediatamente, a colaborar no que for necessário.

Agradeço também ao Sr. Marco Antônio Costa, Gerente Executivo do Banco do Brasil, que pôde também vir aqui, apesar dos seus compromissos, para colaborar com o nosso trabalho. Por fim, agradeço a presença da Sra Adriane Cristina dos Santos de Almeida, Superintendente de Conhecimento, representante do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, hoje a instituição mais reputada e especializada nessa área. Com certeza, poderá nos dar muitas sugestões e críticas, que serão valiosas.

Ao contrário das presenças dos representantes do Banco do Brasil acima citadas, eu queria, aqui, fazer um registro da falta de delicadeza, da falta de atenção e até, de certa maneira, da falta de consideração para com o próprio Senado Federal, da Petrobras e da Valec, que, ontem, no final da tarde, simplesmente comunicaram, sem nenhuma justificativa ou explicação, que não compareceriam a esta Comissão.

Deputado Arthur, inclusive procurei alguma explicação, que não me foi dada, mas eu considerei extremamente grave a atitude da Petrobras e da Valec. Será alguma espécie de culpa ou de consciência pesada? Porque, na verdade, o intuito desta Comissão é criar o estatuto das empresas estatais, e consideramos fundamental a presença, nessas discussões, dos diretores e responsáveis pelas grandes e médias estatais brasileiras, justamente para que eles possam contribuir, através de suas experiências, de suas vivências, com questões que são importantes, tanto no sentido de controle, um dos lados do problema, quanto no sentido de dar flexibilidade e liberdade de serem competitivos no mercado em que atuam. Não tem nenhum outro intuito que não esse.

Portanto, a recusa em comparecer a esta Comissão implica na tentativa clara de não cooperação com o Congresso Nacional. Aliás, esta Comissão é do Congresso Nacional – do Senado e da Câmara –, e aqui estamos em uma reunião conjunta, que a torna extremamente relevante.

Lembro que esta Comissão não tem o poder de fazer uma convocação, e sim convite, a presidentes de estatais, mas tem o poder de convocar ministros. Assim sendo, penso que nós devemos fazer – não nesse momento uma convocação – uma advertência ao Ministro de Minas e Energia e ao Ministro dos Transportes, cujos Ministérios essas empresas estão ligadas. A não explicação, o não entendimento claro por parte desta Comissão nos levaria a fazer uma convocação, e não mais um convite aos próprios Ministros. Ao mesmo tempo, vou levar – se o nosso Relator estiver de acordo – ao Presidente do Senado e ao Presidente da Câmara a atitude dessas duas empresas, para que sejam comunicados oficialmente sobre o ocorrido.

Deputado Arthur, alguma palavra?

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (SD - BA) – Quero, inicialmente, saudar os nossos convidados, o Dr. Antônio Machado, o Dr. Marco Antônio Costa, a Drª Adriane Cristina, e quero me solidarizar e apoiar, integralmente, as suas palavras.

Esta Comissão tem o propósito de construir um marco regulatório que possa regulamentar a governança das estatais. Nós já dissemos aqui que tivemos a Lei de Responsabilidade Fiscal, aprovada em 2000, que tem o sentido de cuidar da responsabilidade fiscal da administração centralizada. Mas o fato é que a administração descentralizada, onde estão justamente as estatais e as empresas de economia mista, ficou excluída dessa regulamentação.

O propósito é, de fato, que o Congresso Nacional, através de uma Comissão Mista, formada por Senadores e Deputados, presente, após uma série de debates e reuniões de entendimento, um projeto de lei que o Congresso vote, para regulamentar essa situação.

Considero realmente lastimáveis as atitudes da Valec e da Petrobras.

Repare V. Exª, Presidente, e os senhores que estão à Mesa e os que demais aqui presentes nesta audiência, que a Petrobras está envolvida, nesse momento, no maior escândalo de corrupção da sua história.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE) – Da história do Brasil.

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (SD - BA) – Da história do Brasil! Há quem diga um dos maiores escândalos de corrupção que já aconteceu no Planeta. Portanto, se há uma empresa que deve estar preocupada em trazer para dentro da sua organização regras de governança, de transparéncia, que possam contribuir com uma melhor gestão seria justamente a Petrobras.

A Valec, alguns anos atrás, ainda no primeiro mandato da Presidenta Dilma, também apresentou uma situação de uma quadrilha que se instalou no seio da empresa, a ponto de o Presidente ter sido preso – um escândalo que abalou a sociedade brasileira, pela sua magnitude e pela falta de responsabilidade com o patrimônio público.

Então, essas duas empresas deveriam estar, acima de qualquer outra coisa, preocupadas em contribuir com esta Comissão, em debater, em trazer os seus exemplos, em dizer o que está sendo feito, em dizer como era antes desses escândalos surgirem, como estavam tomando providências no sentido de evitar que esses escândalos aconteçam no futuro, enfim, trazer a experiência para esta Comissão seria uma atitude de colaboração com o Brasil, mas a atitude é justamente o contrário.

Isso não me surpreende, Sr. Presidente, tendo o Governo brasileiro que nós temos atualmente. Infelizmente, temos que dizer isto. Essa sensação de desgoverno que o Brasil vive atualmente nos deixa inclusive em dúvida se estamos observando isso como uma ordem do Poder Executivo ou se isso simplesmente é uma decisão individual de cada um dos presidentes das empresas.

De qualquer maneira, eu me associo integralmente a essa proposta de V. Ex^a para fazermos uma carta aos Srs. Ministros dos Transportes e de Minas e Energia alertando-os sobre o que aconteceu. Caso eles não definam alguém dessas empresas que possa vir até aqui para contribuir com o trabalho desta Comissão, porque isso é uma obrigação de ambas as empresas, porque não se trata de um ato de escolha, eles não têm esse direito. É o Congresso Nacional que está tratando disso. Não estamos tratando de nada que pertença a "A" ou a "B", mas, sim, do patrimônio do povo brasileiro. Portanto, quem está nessas empresas tem a obrigação de vir aqui para contribuir com esse movimento que está sendo feito no Congresso Nacional.

Então, eu acho que, realmente, a medida que V. Ex^a sugere é a mais sensata, ou seja, chamar a atenção dos Ministros e, caso eles não tenham a intenção de colaborar, que a gente aja de uma maneira mais rigorosa.

Da mesma forma, eu acho também que é fundamental que tanto o Presidente da Câmara dos Deputados como o Presidente do Senado sejam ambos noticiados do que aconteceu.

Espero que a gente possa sanar esse problema o mais rapidamente possível.

E, de resto, agradecer aos senhores que estão aqui para que nós possamos fazer a nossa audiência pública.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE) – Muito obrigado, Deputado.

Vamos, então, abrir a palavra aos nossos palestrantes de hoje.

Concedo a palavra ao Sr. Antônio Pedro Machado, Diretor Jurídico do Banco do Brasil.

O SR. ANTÔNIO PEDRO DA SILVA MACHADO – Obrigado, Senador Tasso, pela oportunidade; obrigado, Relator, Deputado Arthur; Dr^a Adriane e demais participantes desta reunião, em primeiro lugar, Senador, eu quero dizer da honra de o Banco do Brasil, como uma instituição bicentenária, poder vir ao Congresso e participar de debates dessa natureza e contribuir e, quando não contribuir, pelo menos apresentar preocupações atinentes à atividade empresarial da organização.

Eu queria também agradecer – se me permite, Senador – ao corpo de colegas do Banco, não só da área jurídica, que me acompanham há muitos anos, mas também os meus colegas da área de estratégia e organização, que, reunidos, concluímos que deveríamos trazer para esta Comissão uma apresentação do nosso conglomerado, da nossa estrutura de governança, que eu acredito que é pouco conhecida, inclusive no Congresso, mas que nós desenvolvemos, no decorrer dos anos, com muito esforço, com muito investimento, muito treinamento de pessoas, fazendo *benchmarking* nos melhores exemplos. E chegamos a um modelo que nos permite, hoje, com as dificuldades existentes, apresentar ao Congresso.

De modo que, agradeço mais uma vez a oportunidade, passarei a palavra ao Marco Antônio para fazer essa breve apresentação. Depois, à medida do possível e do interesse, a gente vai focando em um e em outro ponto.

Antes, quero dizer, Senador, que nós examinamos, ao longo desses meses, esses projetos que tramitam por aqui e os substitutivos. Acompanhávamos isso desde a época do hoje Governador Pedro Taques. E vimos agora, no seu substitutivo, algumas considerações, alguns itens que nos parecem interessante debater. Acreditamos que isso daria uma contribuição significativa ao desenvolvimento de uma nova legislação.

Então, eu vou passar a palavra ao Marco Antônio e a gente depois vai tratando disso.

Obrigado.

Marco, por favor.

O SR. MARCO ANTÔNIO S. COSTA – Senhores, boa tarde!

Vamos apresentar um pouco da estrutura de governança e do ambiente de controle do Banco do Brasil.

Por favor.

Então, com relação ao Banco do Brasil, quando falamos de controle, de poder de direção e controle de uma empresa, temos que olhar a sua composição acionária: são 338 mil acionistas, cujo controlador é a União, com mais de 50%, mas com participações ainda relevantes do Fundo de Pensão dos Funcionários do Banco do Brasil, a Previ, de capital estrangeiro, da ordem de 20%, e ainda de um contingente de ações em tesouraria.

Nosso contexto de governança. Nosso objetivo é o de criação de valor para os nossos clientes, acionistas, funcionários, Governo e sociedade com o comprometimento, com a transparência, prestação de contas, equidade, responsabilidade socioambiental, buscando isso alinhado às melhores práticas de governança corporativa.

Por favor.

Ao longo da nossa história e do nosso esforço de evolução nessas práticas de governança, conseguimos, então, alcançar a condição de estar listado no Novo Mercado e também listado no índice Dow Jones de Sustentabilidade, no ISE – Índice de Sustentabilidade Empresarial –, que olham as práticas de governança e eficiência econômica no longo prazo das organizações.

Por favor.

Em relação ao Novo Mercado, nós fizemos essa adesão e percebemos que ela fortaleceu o nosso compromisso com a transparência e com o tratamento igualitário dos acionistas.

Então, o Novo Mercado é um segmento de listagem de ações emitidas por companhias que, voluntariamente, se comprometem com a adoção das melhores práticas de governança corporativa. Adicionalmente àquelas já requeridas pela legislação, nós estamos listados desde maio, este é um processo que foi longo. Temos mantido esse comportamento até então e somos o único Banco listado no Novo Mercado.

Os nossos principais compromissos, em decorrência de estar listado no Novo Mercado, são de termos na nossa composição de capital somente ações originárias em circulação, cada ação um voto; mandato unificado de dois anos para todo o Conselho de Administração, órgão do qual 20% dos conselheiros devem ser independentes – neste caso, então, nós temos dois representantes do Conselho independentes –; 100% de *tag along* no tratamento entre controlador e minoritários; divulgação das informações financeiras de acordo com padrões internacionais; manutenção de um mínimo de circulação de nossas ações equivalente a 25% do capital – nos últimos anos, estamos mantendo a faixa de 29% –, e aderir a uma câmara de arbitragem para solução de conflitos societários, os maiores acionistas poderão ter essa garantia.

Nosso controlador, administradores e membros do conselho fiscal, para fazerem parte, assinaram um termo de anuência, por meio do qual se responsabilizam pessoalmente em atuar em conformidade com os requerimentos do Novo Mercado. E é assim com os regulamentos de listagem, de sanções e de arbitragem.

Por favor.

Essa é a nossa estrutura de governança, a Assembleia Geral de Acionistas, órgão máximo da companhia, assessorada por um Conselho Fiscal (os olhos do dono), que acompanham todo o exercício. Esse é um órgão de funcionamento permanente, acompanham o exercício da administração; um Conselho de Administração, composto por oito membros, dos quais dois eleitos pelos minoritários e ainda um representante dos funcionários, e esse Conselho de Administração, para suas decisões, ele é apoiado por um Comitê de Remuneração, que propõe políticas de remuneração para os dirigentes; um Comitê de Auditoria para acompanhar e fiscalizar os documentos contábeis da companhia. Este Comitê a gente também aloca um contingente de assessoramento para apoiar o trabalho deles e ainda a Auditoria Interna, vinculada diretamente ao Conselho e uma Auditoria Independente externa.

No âmbito da Diretoria Executiva, nós temos o presidente, que é designado, nomeado pelo Presidente do Brasil e até nove vice-presidentes, que são indicados pelo presidente para aprovação pelo Conselho de Administração, e 27 diretores com requerimento estatutário de que sejam funcionários da casa.

Além do nosso ambiente de governança, nós também desenvolvemos, ao longo do tempo, e em parceria e relacionamento com órgãos de controle e reguladores externos, nós desenvolvemos o ambiente de controle interno. Então, nossa primeira linha de controle interno é dos gestores que executam as operações diárias na interação com os nossos clientes, e aí nós temos gestores corporativos de negócios e processos como uma segunda camada, e aí nós temos, formalmente estabelecidos também, gestores de riscos e controles internos; uma Auditoria Interna; uma Auditoria Externa; um Comitê de Auditoria; o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal como, por fim, os olhos do dono.

E, no ambiente de controle e regulação externa, nós temos o Banco Central, o TCU, a CGU, a CVM e a BM&FBovespa. O nosso estágio de maturidade não teria sido alcançado sem a interação contínua e permanente com esses órgãos.

Uma das premissas que adotamos no nosso modelo de governança e controle é a segregação de funções. Então, os órgãos de administração devem observar essa regra de segregação. Uma delas é em relação à gestão de riscos.

As áreas responsáveis pela gestão de riscos não ficam responsáveis sob supervisão direta de vice-presidente a que estiverem vinculadas áreas responsáveis por qualquer outra atividade administrativa ou negocial, exceto em termos de recuperação de créditos e controles internos.

Existe uma outra segregação, que é a segregação na análise e concessão de créditos, onde as áreas responsáveis por essa atividade, análise de risco de crédito, não ficam sob a supervisão de vice-presidente responsável pela concessão desses créditos ou das garantias.

E, por fim, também uma segregação em relação aos recursos próprios do Banco do Brasil e de terceiros, de seus clientes, em que, então, os responsáveis pela administração dos recursos no Banco do Brasil não podem administrar recursos de terceiros nem ter sob sua supervisão subsidiária ou controlada do Banco responsável por essa atividade. Essa é a estrutura de governança e administração do Banco do Brasil, representando então os órgãos de governança, o presidente, os nove vice-presidentes e as 27 diretorias, então, nós queríamos destacar aqui – pode ir adiante – os órgãos de controle, ressaltando, então, ali aquela premissa de segregação de

uma vice-presidência de controles internos e gestão de risco, em que ela só tem subordinada a ela as funções de risco e controle não misturadas a atividades administrativas ou de negócios. O.k.?

Uma outra premissa de nosso modelo de governança e de controle é o de decisão colegiada. Decisão colegiada é uma premissa que se estende a todos os níveis da companhia, desde um administrador de agência – ele não toma decisões individuais, as decisões são do comitê de administração daquela agência –, mas também nos órgãos estratégicos. E aí nós temos, com o objetivo disso, de minimizar riscos, compartilhar a visão, agregar valor e qualidade à tomada de decisão e ainda de formação, disseminando conhecimentos.

Aí nós poderíamos mostrar um pouco do nosso arcabouço de comitês estratégicos, quer dizer, nós temos comitês operacionais no âmbito das agências, mas também para aquelas grandes decisões que perpassam todos os negócios da companhia, um conjunto de comitês estratégicos. E aí nós temos um comitê superior de risco global que define o apetite e a tolerância a riscos do Banco do Brasil, e aí um outro comitê superior de gestão de ativos e passivos e liquidez, administrando então a exposição do Banco do Brasil em seus negócios, e aí se dá a segregação. Podemos voltar só um minuto?

E aí o contingente de comitês executivos formados por diretores e, eventualmente, com a participação de algum dos vice-presidentes, nessas funções, por exemplo, de tecnologia de informação, risco de crédito, limites de crédito, de operações, para analisar de maneira coletiva e qualificada as decisões críticas para o negócio da companhia. Esse arcabouço de controle e de governança é que dá sustentação a uma operação com 62 milhões de clientes, presentes em 68 mil pontos de atendimento e com atuação em 24 países.

Acho que, basicamente, seria isso, Sr. Relator, Sr. Presidente.

Aqui, são as lideranças, podemos mostrar: lideranças, o Banco do Brasil, apesar de atuar num ambiente competitivo, atua como líder e também como exemplo a parceria profícua para o País, para o Banco e para os acionistas, do apoio ao agronegócio e ao comércio exterior.

Eu acho que está bom.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE) – Dr. Antônio Pedro, deseja acrescentar algo?

O SR. ANTÔNIO PEDRO DA SILVA MACHADO – Bem, Senador, Deputado, eu acho que a gente conseguiu, mais ou menos, dar uma ideia da organização. Parece-me que a ideia da organização é importante para a discussão de um projeto que procura aperfeiçoar a legislação que temos hoje. Temos dificuldades nesses negócios que fazemos em razão de alguns óbices legislativos. Construímos, ao longo desses anos, uma jurisprudência que nos permitiu avançar seja no Judiciário, seja no próprio Tribunal de Contas, que permitiu que realizássemos negócios, que fizéssemos parcerias societárias, que fizéssemos investimentos, enfim, mas a duras penas, porque a gente ainda tem uma legislação que, a nosso juízo, é um pouco tímida para algumas frentes.

Nessa perspectiva, eu tenho alguns pontos aqui que eu vou mencionar, seria interessante que tivéssemos e viéssemos a construir um estatuto bem destinado às estatais, e não muito genérico, mas mais um *standard* destinado às estatais que competem na atividade econômica.

Isso, então, distinguiria esse grupo das empresas públicas que têm aquela destinação do art. 175 da Constituição Federal.

Eu queria registrar também que nós seguimos muito a Lei nº 6.404, Senador. Essa Lei das Sociedades Anônimas é uma lei virtuosa. Se as companhias seguirem seus princípios, elas, por certo, sempre terão, vamos dizer, uma boa governança, uma boa orientação de governança.

Com relação aos dirigentes, a gente entende que o Estado é o controlador. E, à medida que o Estado se porta de acordo com a Lei nº 6.404 e com as regras de controle das diversas áreas, seguindo a regulação da CVM, do Banco Central, enfim, a orientação do controle externo, as empresas têm condições mesmo de avançar sem grandes problemas de governança.

Agora, é preciso, vamos dizer, dar mais agilidade. Como V. Ex^a, há pouco, se referiu, como o Deputado Arthur, precisamos dar mais agilidade, porque a competitividade no segmento financeiro acirra cada dia mais. É fato e é claro para todos nós que essas empresas têm que atender à sociedade nesses diversos segmentos que nós vimos, no crédito rural, no crédito industrial, tem que levar esse crédito aos diversos rincões deste Brasil, estimular o empresário a investir, oferecendo crédito na data, na oportunidade certa, na modalidade adequada... Então, nós precisamos ter rede, ter, vamos dizer, especialidades, e o Banco do Brasil consegue fazer isso neste grande Brasil.

Mas, sobretudo, é preciso fazer isso com economicidade, e o grande desafio está em, vamos dizer, darmos efetividade a esse princípio da economicidade, fazendo isso a um custo mais barato, porque esse custo representa menor custo para quem toma o crédito e melhor resultado para a empresa e para o Estado, que, ao final, recebe tributos e recebe o retorno do resultado.

Acho que o momento exige que falemos um pouco sobre transparência. Eu acho que a gente pode avançar muito – e V. Ex^a falou sobre isso –, mas a gente avançou bastante com as regras que temos. Mas, eu diria, Senador, que o grande destaque que o Banco do Brasil talvez possa trazer para cá para contribuir é a sua história de decidir em comitês, de decidir em alçadas, e essas decisões em comitês nos favorecem significativamente com relação à transparência.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE) – Apenas interrompo para registrar a presença do Senador José Serra, membro desta Comissão, que tem cooperado de uma maneira relevante com os nossos trabalhos. (*Pausa.*)

Por favor.

O SR. ANTÔNIO PEDRO DA SILVA MACHADO – Prosseguindo, Senador, eu falava dessa virtude de as organizações decidirem em comitês, não mais em alçadas individuais de gerentes, diretores, superintendentes, enfim. E essa cultura hoje é uma cultura fortíssima no Banco do Brasil. Nós mostramos uma lámina das nossas alçadas, seja por valor, seja pelas especialidades, seja pelo negócio que estamos fazendo. Isso, na verdade, essa decisão em comitês foi implantada na gestão do Sr. Paulo César Ximenes nos anos de 1996 e 1997 mais ou menos.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE. *Fora do microfone.*) – Tinha que ser um cearense. (*Risos.*)

O SR. ANTÔNIO PEDRO DA SILVA MACHADO – É verdade.

De lá, a gente vem aperfeiçoando esse modelo, de acordo com a modernização necessária.

A outra questão foi o desafio de ingressar no ano de 2006 no Novo Mercado. Esse ingresso foi difícil. Não foi fácil, porque construímos com essas regras legislativas que aí estão, mas fomos superando os desafios, propondo-nos a atender os requisitos que a CVM e os demais reguladores nos impunham para darmos esse passo. E o fizemos em 2006.

Recentemente, fizemos uma reestruturação da área de segurança, também sempre perseguindo essas regras de governança. Em todos os movimentos que fizemos, fomos aperfeiçoando essas regras, seguindo essas regras de governança.

E, hoje, é esse Banco que temos aqui, com um trilhão de ativos, o que nos orgulha muito. No entanto, precisamos, sem dúvida, debater a melhoria da legislação de governança e de licitações para prosseguir nessa caminhada.

Estou à disposição para eventuais esclarecimentos.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Eu queria...

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE) – Antes, eu só queria fazer uma comunicação, dirigida justamente a V. Ex^a, para colocá-lo a par...

Na abertura dos trabalhos desta Comissão, fizemos – o Deputado Arthur Maia e eu – uma comunicação.

Assim que recebeu o convite para participar desta Comissão, o Diretor do Banco do Brasil, Osmar Dias, me ligou perguntando quais seriam os diretores mais ajustados aos assuntos que queríamos tratar e colocou imediatamente toda a diretoria do Banco do Brasil à disposição, enviando o “de acordo” com aquilo que nós combinamos. Veio não só o Sr. Antônio Pedro Machado, uma das pessoas mais qualificadas para discutir o tema aqui, assim como seu Gerente Executivo, para vir falar sobre o modelo de governança e controle do Banco do Brasil.

Ao contrário do que fez o Banco do Brasil, a Petrobras e a Valec simplesmente ontem, no final da tarde, mandaram uma comunicação por escrito das suas assessorias – uma, do gerente do escritório de Brasília e outra, de uma assessoria de comunicações –, comunicando que não viriam a esta Comissão.

Reputamos isso como extremamente grave, até porque esta Comissão procura exatamente construir um arcabouço legal que não só dê transparência e controle, mas dê também competitividade.

Vejam que pontos podem atrapalhar a que – o Dr. Antônio Pedro falou com muita propriedade – se dê mais flexibilidade, para que possam competir em igualdade de condições no mercado, e que interessam principalmente a essas duas empresas, que foram justamente as duas envolvidas, não só em problemas de corrupção, mas problema de gerência inepta também, causando prejuízos gigantescos ao País.

Como V. Ex^a sabe, não temos o poder de convocar presidentes de empresas, mas aqui acordamos com o Deputado Arthur que enviaremos uma carta de alerta aos ministros das áreas, informando que esperávamos não ser obrigados a convocá-los para reunião aqui em virtude da ausência, desta maneira, dessas duas empresas.

Também comunicar hoje... Repito para o Otto...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE) – Senador, eu estava dando a explicação aqui de que a diretoria do Banco do Brasil, extremamente gentil, prontamente se dispôs a mandar para esta Comissão diretores e gerentes, para que pudessem fazer as explanações de todo o sistema de controle, transparência e governança da instituição, a exemplo do que já fizeram aqui o Dr. Marco Antônio e o Dr. Antônio

Pedro, aliás, explanações bastante ricas acerca de todos os aspectos, como também a da Srª Adriane Cristina, que é do Instituto Brasileiro de Governança, e que, contrariamente ao Banco do Brasil, a Petrobras e a Valec, ontem, mandaram uma comunicação, através de suas assessorias, dizendo, simplesmente, que não viriam a esta Comissão.

Então, ao fazer essa comunicação, colocamos aqui a nossa indignação pela falta de respeito ao Congresso; não se trata de falta de respeito com o Senado, mas, com o Congresso, porque esta é uma Comissão Especial do Congresso Nacional para construir uma legislação de controle e governança das estatais, legislação que nos interessa. Portanto, essa atitude foi de profunda indelicadeza em relação a esta Casa, e que nós tomaremos algumas iniciativas, que vamos discutir depois.

Era essa a colocação que eu estava fazendo.

Antes de passar a palavra para a Srª Adriane, a concederei ao Senador José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Aproveito a oportunidade, em relação ao diretor do Banco do Brasil, para que ele me esclareça uma dúvida. Porque eu acho que isso tem implicações para o próprio trabalho ou até para a estratégia de melhor funcionamento do setor estatal, das empresas estatais – penso –, sobretudo, com vista à própria Petrobras. Aliás, lamentável e absurda essa negativa. É se colocar em uma posição de antagonismo com relação ao trabalho que o Congresso quer fazer pelo País. Aqui todo mundo pode defender o ponto de vista, por divergente que seja do dos outros. A pior coisa que pode haver é exatamente se recusar a esse tipo de depoimento, a esse tipo de discussão.

Então, eu queria esclarecer, porque eu não conheço direito, mas eu acho que há duas áreas: uma, eu tenho certeza, que é a de seguros, que o Banco do Brasil fez uma inovação, ou seja, privatizou o controle, mas manteve a maioria acionária. Isso, no caso de seguros deu certo.

O SR. ANTÔNIO PEDRO DA SILVA MACHADO – Sim.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Eu acho que o Banco do Brasil deve ter 70% da empresa. Confere?

O SR. ANTÔNIO PEDRO DA SILVA MACHADO – Sim; 75%.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Eu já havia mencionado isso ao Senador Tasso, mas o controle é privado, e funciona, porque o Banco do Brasil está ganhando muito dinheiro com isso. Em última análise, melhora a competitividade da instituição. Entende, Deputado Arthur, é uma estratégia correta, a meu ver, que foi adotada – eu não me lembro de quando, não sei se foi na gestão do atual presidente da Petrobras ou se ele herdou isso de alguma gestão anterior.

O SR. ANTÔNIO PEDRO DA SILVA MACHADO – Senador Serra, isso é uma evolução dentro do Banco.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Sem dúvida nenhuma! Mas quando foi feito isso?

O SR. ANTÔNIO PEDRO DA SILVA MACHADO – De fato, o primeiro negócio de segurança se dá também na época do Dr. Paulo César Ximenes.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Do Ximenes, na época do Itamar.

O SR. ANTÔNIO PEDRO DA SILVA MACHADO – Não, não.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Na época do Fernando Henrique.

O SR. ANTÔNIO PEDRO DA SILVA MACHADO – Nos anos de 1996/1997. Com a chegada do... Aí o Rossano deu esse passo em direção ao novo mercado, que foi em 2006, quando presidiu o Banco. E, com a chegada do Presidente Dida, o Presidente Aldemir Bendine, que hoje dirige a Petrobras, ele avançou no sentido de ampliar e decompor essa estrutura securitária, de modo que hoje as empresas são por segmentos de prestação de serviço.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Isso vale também para cartão de crédito?

O SR. ANTÔNIO PEDRO DA SILVA MACHADO – Isso também está se enderezando para cartão...

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Quem é a empresa privada que toca? No caso de seguros é a MAPFRE?

O SR. ANTÔNIO PEDRO DA SILVA MACHADO – No caso de seguros é a MAPFRE.

E, no caso de cartão, a gente tem uma estrutura societária também evoluindo, em que criamos a bandeira Elo, e aí é uma estrutura mais complexa, mas os princípios são esses aí: controle compartilhado, eficiência, enfim, as decisões são compartilhadas entre os diversos sócios, porque, às vezes, tem mais de um, dois sócios.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Eu pergunto isso, Presidente, porque acho que essa estratégia devia ser clonada pela Petrobras em três áreas: gás, transporte e distribuição de combustíveis. Ou seja: Gaspetro, Transpetro e BR Distribuidora. Não há por que o Governo ter o controle, a empresa mãe ter o controle, mas há por que deter a maioria do capital, porque essas empresas vão, seguramente, desenvolver-se muito.

O SR. ANTÔNIO PEDRO DA SILVA MACHADO – Sim.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Dou um exemplo: Petróleo Ipiranga. A Ipiranga é do Grupo Ultra. O que eles fizeram? Montaram uma rede de *convenience*: serviços, farmácia, supermercados, na rede. Isso aumentou tremendamente a lucratividade. O Governo jamais; uma empresa estatal não vai fazer isso nunca, nem isso seria pertinente.

O SR. ANTÔNIO PEDRO DA SILVA MACHADO – Senador, se me permite...

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Ou seja, você mantém a maioria, mas dá o controle, a administração, para a área privada, coisa que acho que, para a Petrobras, seria uma bela saída. No caso da Transpetro, Gaspetro, que são empresas que têm muitas economias de escalas externas em relação ao resto da economia...

O SR. ANTÔNIO PEDRO DA SILVA MACHADO – Exato.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – ...de utilizar terminais, de utilizar o transporte de produtos, enfim, de interação com o resto da economia. Isso, nas mãos da administração estatal, não acontece, porque não estão motivados, enquanto a área privada está.

Ao mesmo tempo, a receita maior é do próprio Estado e da própria empresa, entende, Deputado Arthur? Essa é uma estratégia interessante de recuperação da própria Petrobras.

Isso não é coisa para botar na Constituição nem sequer fazer uma lei, mas a Comissão, Presidente Tasso, pode fazer recomendações, e acho que essa seria uma delas. Isso poderia ser trabalhado, ser afinado em termos de uma recomendação de políticas, e abrir esse debate, com toda desinibição.

É isso. Eu não poderia deixar passar a presença do diretor jurídico para confirmar isso.

O SR. ANTÔNIO PEDRO DA SILVA MACHADO – Senador...

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – O senhor talvez pudesse mandar para a Comissão um relatório a respeito desses dois ou outros terceiros casos de que eu, sinceramente, não tenho informações. Pode ser que exista em outros segmentos do Banco.

O SR. ANTÔNIO PEDRO DA SILVA MACHADO – Mandaremos.

Senador, quero complementar a minha observação após a sua pergunta: quando fomos ao Novo Mercado novamente, com a abertura do capital da seguradora, aproveitamos e fizemos, no Banco, uma grande estrutura de controle interno, e hoje temos – o senhor não viu a apresentação – diversos segmentos de controle. Temos, só para exemplificar, a auditoria interna do Banco, a auditoria externa. Essas duas são vinculadas ao Conselho de Administração, não estão vinculadas às diretorias.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – O que me parece uma boa medida.

O SR. ANTÔNIO PEDRO DA SILVA MACHADO – É uma segregação importante essa.

O Comitê de Auditoria (Coaud), que é um comitê superior e tem participantes tanto do próprio Comitê quanto do Conselho de Administração – foi uma sugestão que o Banco fez ao Banco Central, que concordou – mostrou-se uma experiência muito importante, Senador Tasso.

Além disso, esse pilar que colocamos ali há pouco, da Vice-Presidência de risco, que tem toda uma estrutura para acompanhar o risco tomado pela organização e o conglomerado como um todo.

Quero dizer que os conceitos são bons e que precisamos, de fato...

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Claro, essa experiência do Banco pode ser generalizada para o setor estatal.

O SR. ANTÔNIO PEDRO DA SILVA MACHADO – Exatamente. Nesse sentido, somos liderados pelo Presidente Aldemir Bendine para fazer esse movimento no sentido do controle forte.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – A minha esperança, pelo Bendine ter sido Presidente do Banco, é que ele procure e possa ser susceptível a sugestões no sentido de a própria Petrobras...

O SR. ANTÔNIO PEDRO DA SILVA MACHADO – Acredito que será, Senador, e ele...

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Há também uma vantagem que V. S^a não precisa comentá-la: é que isso limita o loteamento.

O SR. ANTÔNIO PEDRO DA SILVA MACHADO – Sem dúvida. (*Risos.*)

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Como diria o Fernando Henrique, *ça va sans dire* – isso vai sem dizer, está certo?

O SR. ANTÔNIO PEDRO DA SILVA MACHADO – Está certo.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE) – Depois, você explica ao Senador Otto Alencar o que quer dizer *ça va sans dire*. (*Risos.*)

Antes de passar a palavra, digo que um caso como esse que V. Ex^a levantou e que tão bem o Sr. Antônio Pedro complementou, nós queríamos enriquecer esta Comissão com essas aberturas e essas audiências coletivas, para troca...

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Se me permite, a Comissão tem o trabalho legislativo, mas tem que ter uma proposta que não tem valor legislativo, porque não tem como fazer uma lei dizendo isto, acho, seria muito complexo, mas que a Comissão sugira normas e estratégias para o conjunto do setor estatal, mesmo fora do Texto Constitucional de lei. Está claro? Acho que isso seria de muita valia. E leva também o debate para acima de coisas de partidos, disto, daquilo, que o Brasil também precisa de ações que visem ao Estado, visem ao longo prazo, visem ao País e não à conjuntura da luta política. Embora, é claro, possa ser, evidentemente, aproveitado politicamente por quem fizer, isto é legítimo e natural. Mas não é esta a motivação. A motivação é de médio e longo prazo e visando ao Estado.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE) – Justamente, estava falando que é no sentido de trocar experiências de uma estatal com outra, experiências bem-sucedidas que poderiam ser eventualmente aproveitadas por outras, e até malsucedidas para que possa haver essa troca. E para a Comissão, no sentido de enriquecer o seu estatuto legal, ou de normas, ou de sugestões, ou de governança.

Por isso, lamento profundamente, é lastimável essa...

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Outra ideia é que a Comissão poderia ou deveria fazer o levantamento de todas as empresas inúteis que continuam existindo. Vou dar um exemplo, a do trem-bala. Criou-se uma empresa – lembra, Otto? – para fazer o trem-bala, que já foi revogado na prática. Está lá a empresa. No caso da Petrobras, há empresa de fabricação de matéria plástica, de plásticos, em Pernambuco. Franamente! Há empresa de combustível de mamona ou algum de natureza vegetal.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD - BA) – Biodiesel.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Biodiesel. Acho que deveríamos ter uma lista de coisas que deveriam ser simplesmente fechadas, imediatamente alienadas. Não é um problema de estratégia com o setor privado. Simplesmente se desfazer disso, porque não tem cabimento. É um ônus administrativo, possivelmente de custos, como é o caso do trem-bala, que não tem cabimento. Acho, Deputado Arthur, que um belo levantamento disso, que o Tribunal de Contas pode contribuir também, e do ponto de vista político acho que seria um sucesso, não para a oposição ou para o que seja, seria um sucesso para o País poder ter esse levantamento. Entende, Presidente Tasso?

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE) – Esse levantamento inicial já foi feito...

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (SD - BA) – Eu tenho a relação, Presidente, de todas as empresas públicas, empresas de economia mista do Brasil. Tenho inclusive um ato impressionante. V. Ex^a está falando isso, e fui ler a relação e fiquei impressionado como sou ignorante em conhecimento de nomes de empresas públicas brasileiras.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Não é V. Ex^a.

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (SD - BA) – Qualquer brasileiro ficará surpreso. Mas vou socializar entre os Senadores.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Aliás, mande uma cópia, seria interessante.

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (SD - BA) – Vou mandar para todos os gabinetes esta relação.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Mas tem que, no mínimo, ter ao lado do nome a explicação do que faz. Sei que não é simples, mas seria de uma valia incrível.

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (SD - BA) – Eu já tenho a relação. Inclusive, isso é um ato do próprio Executivo, uma regulamentação que lista todas as empresas e dizemos em qual categoria se inscrevem: sociedade de economia mista ou empresa pública.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – As que são dependentes do Estado simplesmente porque são CLT e que o Estado é que paga. Foram criadas empresas para dar mais flexibilidade às outras que não têm muito sentido, pelo tipo de produto que foge ao propósito essencial da empresa.

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (SD - BA) – Pensei que havia um número, mas não há.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Eu sugeriria, Deputado Arthur, que também estudasse a possibilidade legal de eventualmente o Congresso, por decreto legislativo, poder interferir, caso o Executivo seja resistente a determinadas sugestões.

Essa é uma área que não é do meu domínio. Toco apenas de ouvido. Mas pode ser que, por essas figuras, se possa ter algum grau de intervenção.

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (SD - BA) – Acho também.

Sei que a dificuldade de só termos reuniões às terças e às quartas praticamente cria para muitos o embaraço de vir às comissões. Então, definimos um plano de trabalho em que realizaríamos três audiências públicas. Essa é a segunda. Tivemos uma, na semana passada, com os representantes dos órgãos de controle, Tribunal de Contas, CVM, BM&FBovespa; hoje, ficamos de ouvir representantes das empresas públicas; e, na semana que vem, teremos outra audiência pública com os CEOs de empresas privadas listadas na Bolsa. Está

vindo o Dr. Jorge Gerdau, que já confirmou a presença. O Sr. Murilo Ferreira, da Vale do Rio Doce, ficou de vir, mas, depois, me disse que foi checar a agenda e tem uma viagem para a Rússia. Não sei se valeria a pena trazer alguém, outra pessoa da Vale, mas estamos vendo. V. Ex^a ficou de ver também alguém...

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE) – ...da área privada.

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (SD - BA) – ...da área privada. Estamos vendo essas pessoas para virem aqui.

Como Relator, eu me comprometi a apresentar um primeiro esboço de relatório no começo de agosto. A partir daí, então, temos que fazer os debates internos para que possamos fazer realmente...

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Leve em conta a minha sugestão de fazermos também um tipo de relatório que não é de nova legislação, mas de recomendações de política em relação às estatais.

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (SD - BA) – Exato.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD - BA) – No caso do Banco do Brasil, foram convidados Diretores ou Vice-Presidentes ou o Presidente?

O SR. ANTÔNIO PEDRO DA SILVA MACHADO – O convite foi feito ao Presidente e fui designado por ele, Senador.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD - BA) – Veio representando o Presidente?

O SR. ANTÔNIO PEDRO DA SILVA MACHADO – Isso.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE) – Só esclarecendo, Senador, o Diretor Osmar Dias teve a gentileza de me ligar perguntando a temática do debate para ver qual seria a área do Banco do Brasil mais qualificada para esse debate.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD - BA) – Outra pergunta. Dentro da estrutura organizacional do Banco do Brasil, são quantos vice-presidentes?

O SR. ANTÔNIO PEDRO DA SILVA MACHADO – São nove vice-presidentes, um presidente e vinte e sete diretores.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD - BA) – Isso.

O SR. ANTÔNIO PEDRO DA SILVA MACHADO – Hoje, são dois Vice-Presidentes, Dr. Osmar Dias...

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD - BA) – Todos são ocupados por profissionais de carreira ou não?

O SR. ANTÔNIO PEDRO DA SILVA MACHADO – Não. A presidência é funcionário de carreira; sete vice-presidentes, funcionários de carreira e duas, externos, Dr. Osmar Dias e Dr. Valmir Campelo...

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE) – Mas obrigatoriamente?

O SR. ANTÔNIO PEDRO DA SILVA MACHADO – Não. Obrigatoriamente não.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD - BA) – Os vice-presidentes, todos, são funcionários de carreira? A estrutura do Banco exige que sejam funcionários de carreira?

O SR. ANTÔNIO PEDRO DA SILVA MACHADO – Não.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD - BA) – Nenhum deles?

O SR. ANTÔNIO PEDRO DA SILVA MACHADO – Não exige que os vice-presidentes sejam de carreira.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD - BA) – Não, não é?

O SR. ANTÔNIO PEDRO DA SILVA MACHADO – É. Os diretores sim.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD - BA) – Os diretores sim.

O SR. ANTÔNIO PEDRO DA SILVA MACHADO – É.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD - BA) – Me dirigindo ao Arthur, que é meu conterrâneo, um dos melhores Deputados Federais que a Bahia tem, e Senador Tasso, ocupei na Bahia vários cargos administrativos. Fui Secretário de Saúde, Indústria e Comércio e Infraestrutura. Em todos os cargos que ocupei, utilizei funcionários de carreira, praticamente 95% do quadro de pessoal.

Então, uma coisa que queria observar nesta nova estrutura é que essa lei vedasse a possibilidade de indicação política para ocupação desses cargos, ou de presidente ou de vice-presidente ou de diretor, sobretudo quando vem carimbado por partido político.

A Petrobras, por exemplo, o escândalo da Petrobras se deu em função de diretores com carteira assinada por partido político. Foi uma carteira assinada pelo PT e outra, pelo PP, e deu no que deu.

Portanto, acho que, nessa nova lei de responsabilidade fiscal, tem que ter uma legislação que vede a possibilidade de indicação política para esses cargos estratégicos das estatais. Inclusive aqui próprio, na estrutura do Governo, dentro dos Ministérios, observo muito isso. Há Ministro de Estado e Ministro de Partido. Às vezes, se pede uma audiência ao Ministro e ele não atende.

Mas, de repente, chega o Líder do Governo ou o Líder do Partido e fala: "Você pediu uma audiência ao Ministro?" "Pedi, mas ele não me atendeu." Aí, ele diz: "Se você quiser, eu marco." Ministro, diretor, vice-diretor, vice-presidente, com carteira assinada por partido. Deu no que deu.

A estrutura organizacional do Governo já é muito grande. Eu acho, por exemplo, que nove vice-presidentes para o Banco do Brasil é uma coisa além do normal. Então, dentro dessa nova legislação, dessa Lei de Responsabilidade Fiscal das estatais, uma das coisas que devem ser observadas é uma letra de lei dura, rígida para a ocupação desses cargos, inclusive por pessoas com currículos, com carreira dentro da estrutura da estatal. Uma coisa é alguém que vem de indicação política, que chega de paraquedas, ocupa um partido, não tem nenhum vínculo com a estatal, deixou a estatal, vai embora, leva as vantagens todas, deixa o rombo na estatal e não tem nenhuma satisfação a dar.

Portanto, eu acredito que uma das coisas principais que devem ser estabelecidas nessa nova legislação é a situação de funcionário de carreira, com currículo, com estrutura, com avaliação feita em desempenho no Banco do Brasil mesmo. Vocês têm avaliação de desempenho de gerentes. Inclusive, no meu Estado, já vi gerente ser demitido em função da falta de um bom desempenho. Eu acho que o banco avalia muito isso.

O SR. ANTÔNIO PEDRO DA SILVA MACHADO – Inclusive, nós dirigentes nos submetemos ao processo de avaliação.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD - BA) – Essa nova legislação tem que estabelecer um critério rígido nesse sentido. Eu me preocupo muito com isso.

Na minha experiência, nos anos todos, em todos os cargos que ocupei – o Arthur conhece lá minha participação como Secretário de Saúde e de Indústria e Comércio –, sempre tive muita dedicação e muito trabalho. Foram gestões que não me deixaram nenhuma mácula, nenhuma falha nem moral nem administrativa, em função de ter utilizado pessoas que, sendo do quadro, pensavam duas vezes em cometer um equívoco, um erro, porque seriam punidas e perderiam o seu emprego.

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (SD - BA) – Esqueceu-se de citar a Presidência da Assembleia Legislativa.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD - BA) – Presidente da Assembleia. No meu Estado, eu sou ex-tudo. Eu fui líder da oposição, líder do governo, Deputado três vezes, até conselheiro do Tribunal de Contas – eu fui indicado, mas não me adaptei e renunciei. Aliás, eu sou o único caso no Brasil que, tendo sido indicado para um conselho de contas, que é o melhor lugar do mundo, não tendo se adaptado, renunciou. O Arthur sabe exatamente disso.

Na questão do Banco do Brasil, mudando muito o foco, eu queria perguntar algo que aflige muito a minha população lá e o povo brasileiro como um todo. O que o banco vai fazer para inibir – isso é fora do problema, mas eu vou aproveitar aqui – esses assaltos com explosivos? Qual é a estratégia do Banco do Brasil? O Arthur sabe disto: em meu Estado, em quatro meses, foram 112 arrombamentos. Isso está fugindo completamente do debate aqui, mas eu vou aproveitar que aqui estão o Diretor Jurídico e um Gerente Executivo. Há alguma estratégia para acabar com isso? A polícia não resolve isso e não vai resolver em nenhum Estado, nem em São Paulo, nem na Bahia, nem no Ceará, em lugar nenhum, porque não há como. É o surpreendente, é o sujeito chega de surpresa. Há alguma coisa inovadora para resolver isso, que assusta o povo?

O SR. ANTÔNIO PEDRO DA SILVA MACHADO – Senador, permita-me, antes de responder a essa questão, eu queria fazer um comentário a propósito da sua intervenção em relação aos dirigentes.

Ao longo do tempo, eu diria que, nesses últimos 20 anos, predominantemente, os dirigentes são funcionários. O Presidente Aldemir Bendine é funcionário; o Lima Neto, funcionário, do Ceará; o Rossano, funcionário. Foram os nossos presidentes. E a maioria dos dirigentes, dos vice-presidentes é funcionário. Há alguns que não são funcionários, e aqui eu quero aproveitar a oportunidade para mencionar o Dr. Osmar Dias, que é um técnico em agronegócios dos mais especializados do mundo e que nos engrandece muito com a colaboração que ele dá. Ele chegou sozinho ao banco, não leva assessor, não leva nada. Ele entra dentro da nossa corporação, se adapta e agrega valor com a sua experiência, inclusive com a experiência adquirida nesta Casa, Senador. Então, isso é muito importante.

Agora, respondendo à sua pergunta, nós temos uma estratégia comum com os demais bancos, na Febraban, para ver como combatemos essa criminalidade contra os clientes, as agências, enfim, e as comunidades.

De fato, em alguns Estados tem havido situações mais críticas, e a Bahia foi um dos Estados que revelaram isso. Nós mudamos as máquinas, mudamos os critérios de segurança das máquinas, como, por exemplo, queimar cédulas, tintar as cédulas do dinheiro, para ver se desestimula o assaltante.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD - BA) – Mas isso não é utilizado, não, né?

O SR. ANTÔNIO PEDRO DA SILVA MACHADO – Já está sendo utilizado.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD - BA) – Já estão tingindo as cédulas?

O SR. ANTÔNIO PEDRO DA SILVA MACHADO – Já estamos com todos esses procedimentos na rua e indo atrás.

Conseguimos, recentemente, aprovar uma legislação no sentido de que esses crimes que ultrapassam os limites territoriais dos Estados sejam apurados pela Polícia Federal. O Banco do Brasil e os demais bancos

têm feito esforços comuns, mas ainda não conseguimos reduzir isso significativamente. Redução já existe. Já mapeamos as quadrilhas, já passamos essas informações, contribuímos com a inteligência da informação das polícias, mas ainda não conseguimos trazer isso, digamos assim, se é que existe um patamar tolerável. Ainda ocorrem muitos assaltos, enfim, atos dessa natureza, mas estamos fortes na ação de combater essa criminalidade.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD - BA) – Está bem. Eu gostaria de pedir ao Arthur que me encaminhasse essa lista. São autarquias?

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (SD - BA) – Todas as empresas públicas. (*Fora do microfone.*)

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD - BA) – Empresas, autarquias, empresas públicas, conselhos também.

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (SD - BA) – Conselhos, não. Mas há todas as empresas públicas e todas as sociedades de economia mista.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD - BA) – Algumas sem nenhum motivo de existir mais?

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (SD - BA) – Como?

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD - BA) – Sem nenhuma função, praticamente.

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (SD - BA) – Eu tenho a relação completa.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD - BA) – Mas você tem como fornecer o diagnóstico de quais ainda têm razão de ser, de existir?

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (SD - BA) – Isso eu não fiz. Podemos, inclusive, verificar. Vou até determinar à assessoria da Comissão o procedimento.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE) – Em princípio, são 142 empresas, só empresas estatais.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD - BA) – O que eu vejo nessa estrutura pesada do Estado, não só nas estatais, mas também na administração central, é que se tem que encontrar uma legislação para conter isso, conter esse crescimento do Estado aqui, em Brasília.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE) – Proliferação.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD - BA) – Quando fui Secretário de Saúde, Senador Tasso – de 1990 a 1994, era o Adib Jatene o Ministro –, o Ministério da Saúde tinha um prédio só. Hoje, tem cinco prédios. Está superlotado, atropetado de funcionários.

A estrutura do Estado, a questão das estatais, como o Serra falou aqui, Transpetro e Gaspetro...

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (SD - BA) – Permite-me um rápido aparte?

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD - BA) – Pois não.

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (SD - BA) – Eu fiz esse estudo há um mês, para fazer um pronunciamento no plenário. Em 2010, quando a Presidenta Dilma foi eleita, o Governo Federal pagou aproximadamente R\$650 milhões de aluguéis. Passados quatro anos, em 2014, o Governo Federal pagou R\$1,3 bilhão de aluguel. Ou seja, em quatro anos, tivemos um crescimento que não chegou a 100%, mas mais de 95% no pagamento de aluguéis no Brasil pelo Governo Federal. É espantoso!

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD - BA) – Até onde Brasília vai crescer e, com o crescimento, prejudicar tanto, como tem prejudicado o Brasil? Resumo isso sempre numa frase: menos Brasília, mais Estados e mais Municípios, porque é tudo centralizado aqui. Aqui não tem produção de alimentos, de petróleo, nem de gás, de absolutamente nada; não há uma fábrica, não há nada. Mas é um lugar de consumo e é superlotado de funcionários.

O crescimento daqui, em termos de estrutura, ou diminui... Sou um crítico disso. Acho, inclusive, que 39 Ministérios é uma coisa que, em qualquer país que eu for, se eu for entrevistado, vou ter vergonha de dizer que meu País tem 39 Ministérios, e a maioria deles com superposição de função. Pior é isso! Tem superposição de função sem nenhuma necessidade.

A diminuição do Estado, se tivermos condições de colocar dentro dessa nova lei da estatal, acho que vai servir bem, vai servir muito ao futuro do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE) – Obrigado, Senador Otto.

Eu gostaria, então, de passar a palavra à nossa convidada Srª Adriane Cristina, que é do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa e que vai nos dizer, em nome do Instituto, que é dos mais reputados, que é dos mais renomados em termos de governança corporativa, da sua avaliação sobre o projeto de responsabilidade das estatais.

A SRª ADRIANE CRISTINA DOS SANTOS DE ALMEIDA – Em primeiro lugar, Senador, eu gostaria de agradecer a oportunidade de estar aqui, em nome do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa.

Nós vivemos um momento especial no Brasil. O Instituto já tem 20 anos. Há 20 anos, nós trabalhamos na disseminação das boas práticas de governança corporativa. Qual é o fim das boas práticas de governança

corporativa? São justamente as organizações perenes e o desenvolvimento econômico e social do País. Com empresas bem geridas e bem governadas como fim, temos uma economia mais forte.

Então, o Instituto, neste ano, já faz 20 anos. É uma associação. Grande parte do trabalho do Instituto é feita por voluntários, por pessoas que acreditam nas boas práticas de governança corporativa. Temos, hoje, 1,4 mil associados. Cerca de 500 pessoas trabalham voluntariamente no Instituto, entre advogados, executivos, conselheiros, consultores de governança. A nossa Governança tem um conselho formado de nove pessoas e tem três diretores *pro bono* e três superintendentes. Estamos nos expandindo no Brasil. Não estamos só em São Paulo. Estamos também no Rio Grande do Sul, no Paraná, em Santa Catarina, no Rio de Janeiro, em Belo Horizonte, no Ceará e em Pernambuco.

O Instituto tem trabalhado muito na produção de documentos que instrumentalizem as empresas a terem boas práticas de governança corporativa. No próximo eslaide, há um pouco do que o Instituto produziu nos últimos 20 anos. E há muita produção de trabalho voluntário dos nossos associados. Então, já temos 12 Cadernos de Governança. A gente também tem trabalhado muito ativamente no Advocacy, que é a promoção da causa da governança de forma mais ativa. Nesse sentido, nós temos cinco documentos produzidos, que são as Cartas Diretrizes.

Há mais de um ano, estamos trabalhando neste documento e, agora, vimos aqui para apresentá-lo aos senhores. É um documento que justamente coloca como a governança corporativa pode servir às estatais. A gente também vem discutindo há muito tempo outro documento que vai ser publicado no futuro. Devido à importância que as empresas estatais têm no País, como a gente pode transformá-las em instrumentos de desenvolvimento econômico? Principalmente, como o Estado, uma vez cumprida sua função, pode também tê-las como patrimônio rentável?

A verdade é que o art. 173 da Constituição Federal fala que o Estado pode atuar na produção em situações de segurança nacional ou de interesse coletivo. E, nessas condições, muitas vezes, o Estado pode fomentar atividades e, num segundo momento, ter parceiros, que é justamente o que acontece com empresas como o Banco do Brasil, com as empresas que são listadas em bolsa.

São investimentos feitos pelo Governo com parceria do setor privado, de empresas que não são listadas em bolsas e têm sócios estratégicos ou de empresas listadas em bolsas que têm o compromisso da poupança privada. Então, esse documento procura ir ao que nos parece o cerne da questão dos problemas que nós temos nas empresas estatais.

Mas, antes, eu gostaria de falar que a nossa percepção é de que a legislação hoje é muito ampla. Nós temos a Lei das S.A., e a própria legislação da CVM, que atende muito a governança das empresas. Então, nós temos um arcabouço legal interessante, e a percepção é de que, muitas vezes, a gente precisa mais do *enforcement* do que da própria legislação robusta.

Nesse sentido, o IBGC trabalha muito com recomendações. E esse trabalho que a gente fez trata apenas das sociedades de economia mista. Por quê? A sociedade de economia mista, diferentemente da empresa pública, aquela detida 100% pelo Estado, tem parceiros, são todas S.A., e, por terem parceiros, sejam sócios estratégicos, sejam acionistas minoritários, têm um impacto maior na economia. Elas têm um impacto... Na medida em que elas abrem capital, elas admitem sócio, tomam poupança privada e, portanto, têm um impacto mais relevante. Então, por isso, o IBGC elegeu como foco desse documento as sociedades de economia mista.

As sociedades de economia mista, todas elas, são sujeitas à Lei das S.A., que tem, no seu Capítulo IX, vários artigos específicos para as empresas estatais, entre os quais merece o 235, por falar que as sociedades anônimas de economia mista estão sujeitas à Lei nº 6.404, sem prejuízo das disposições especiais de lei federal. Então, na verdade, as sociedades de economia mista já estão bastante abrangidas pela Lei das S.A.

E há um artigo específico, o art. 238 da Lei das S.A., que é onde, pelo que a gente percebe, reside grande parte do problema, pois ele é, muitas vezes, mal interpretado. Esse artigo dispõe que a pessoa jurídica que controla a companhia de economia mista poderá orientar as atividades da companhia de modo a atender interesse público que justificou a sua criação. Então, é necessária lei que crie a sociedade de economia mista e que diga que interesse público ela vai atender.

Mas o interesse público pode, muitas vezes, ser confundido. Qual é o interesse público daquela companhia? Na verdade, a lei deve definir claramente o interesse público que aquela sociedade deve atender. Se não define, deveria definir. E a falta de clareza ou a falta de interpretação leva, muitas vezes, a companhia a ser utilizada para atender outros fins para os quais não foi criada para atender. E aí reside aquela que é, eu diria, a maior questão de governança nas empresas estatais. Eu trato como estatais porque é mais simples, mas nosso documento é focado na sociedade de economia mista.

Então, o interesse público para o qual a companhia foi criada precisa ser muito bem delimitado. Como ele pode ser bem delimitado? No estatuto social da companhia. Você pode ter uma noção clara de se está havendo abuso de poder de controle ou não através da delimitação.

É aí que nós trazemos algumas soluções. No próximo eslaide a gente fala que o interesse público a ser atendido pela sociedade de economia mista deve constar na lei específica de sua constituição, esse interesse deve limitar a discricionariedade do Estado no direcionamento estratégico da sociedade e não pode ser interpretado como um interesse genérico. E toda ação social que não está relacionada à atividade-fim da estatal não deve ser realizada por meio do exercício do poder de controle e de flexibilização do direcionamento da companhia. Então, essa clareza é importante para que você não tenha a flexibilização, que é onde a gente vê as grandes questões.

Outra questão chave que a gente pode aí pensar na questão, talvez, de falta de objetividade e meritocracia, quando a gente coloca o corpo diretivo de uma companhia, é a questão do papel crucial do conselho de administração. O conselho de administração, pela Lei das S/As, é o órgão que, junto com a diretoria... Todas as estatais devem ter conselho de administração. Conselho com diretoria são os administradores, são os responsáveis pelo direcionamento e execução das atividades da companhia. E o conselho de administração é o órgão que dá as diretrizes e o órgão responsável pelo monitoramento do trabalho da diretoria. Ele define a estratégia e faz o monitoramento.

A gente tem aí várias ferramentas para isso, mas o mais importante é que o conselho de administração seja independente. A única maneira de você ter uma empresa que atue no interesse público, mas de forma a atender a esse interesse público, é com um conselho de administração independente. Na medida em que o conselho de administração é eleito, ele não tem mais responsabilidade para com quem o elegeu, e, sim, para com a empresa. Então ele deixa de atender ao interesse do acionista e passa a atender ao interesse da empresa.

Nesse caso, sendo o Estado o acionista controlador...

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE. *Fora do microfone.*) – Eleito como? Quem eles indicam?

A SR^a ADRIANE CRISTINA DOS SANTOS DE ALMEIDA – O Estado elege, o Governo. No caso do Governo Federal, quem elege é o Ministério da Fazenda, ele indica os conselheiros de administração e, quando a empresa é listada, os acionistas minoritários também.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE. *Fora do microfone.*) – Mas ele elege e indica?

A SR^a ADRIANE CRISTINA DOS SANTOS DE ALMEIDA – Ele indica, exatamente. Aí é que não podemos ter eleição política, aí é que o conselho de administração tem que ser montado com profissionais qualificados e independentes; independentes do acionista controlador, mas dependentes do resultado da companhia. São pessoas comprometidas pelo bem da organização, dessa companhia.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE. *Fora do microfone.*) – Mas a minha pergunta é: quem elegeria o conselheiro?

A SR^a ADRIANE CRISTINA DOS SANTOS DE ALMEIDA – Continuaria sendo o acionista controlador, que é o Estado.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE) – Então, de uma maneira ou de outra, eu não estou entendendo a diferença da palavra elegeria para indicaria.

A SR^a ADRIANE CRISTINA DOS SANTOS DE ALMEIDA – Ah, sim, não há diferença.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE) – Eu acho que o que a senhora quer dizer eleger é no sentido de ter um mandato fixo.

A SR^a ADRIANE CRISTINA DOS SANTOS DE ALMEIDA – É mandato fixo. A questão é, o que a gente recomenda nessa carta é que não sejam feitas recomendações políticas, inclusive ministros...

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE) – Que é a sugestão do Senador Otto.

A SR^a ADRIANE CRISTINA DOS SANTOS DE ALMEIDA – Exatamente; que ministros, membros do Executivo não sejam eleitos como conselheiros, que sejam profissionais independentes, pessoas com qualificação, reputação ilibada, comprometidos, conhecedores do tema, como está no projeto, inclusive com experiência.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD - BA) – Um aparte, por favor.

Outra coisa que acontece nos conselhos é que os conselheiros indicados pelas empresas, por exemplo, a Anatel tem indicados pelo Ministro das Comunicações, que é o Governo que indica, e tem alguns indicados pelas empresas prestadoras de serviços. E essas pessoas não fazem nenhuma quarentena para indicação. Às vezes, são até funcionários que se aposentaram do Ministério e depois voltam como conselheiros para essas agências todas.

É o caso do Conselho do Carf, sobre o qual nós estamos fazendo a CPI. Quem são os conselheiros que foram indicados pela CNC, CNA, CNI? Auditores da Fazenda aposentados, que voltaram e foram indicados para o Conselho, e deu esse escândalo todo.

Inclusive, apresentei agora um projeto aqui no Senado para que se faça uma quarentena de, pelo menos... Quando deixando a estatal, ou deixando qualquer empresa estatal, que se passe por uma quarentena de no mínimo quatro anos, para depois ser conselheiro; porque o sujeito sai da estatal, vai para a empresa privada e volta a ser conselheiro. E dentro da agência se constrói um centro de traficância para lesar o Estado e favorecer a empresa.

Foi o que aconteceu no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais: metade foi indicada pelo Ministro da Fazenda e os outros foram indicados pelos contribuintes. Mas todos os que foram indicados pelos contribuintes eram ex-auditores, ex-diretores, inclusive do Ministério da Fazenda. Então, fez aquele conluio que termina lesando o Estado. Essa é uma questão que precisa ser observada.

Apresentei aqui um projeto estabelecendo quarentena para que esses indicados para as agências tivessem pelo menos o mínimo de compromisso com o Governo e com o Estado. O que se observa não é isso; em nenhuma dessas agências estatais está acontecendo isso.

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (SD - BA) – A senhora me permite, também, um aparte?

Essa modalidade que a gente está utilizando aqui hoje, o Senador Tasso fez uma colocação sobre o tema de que a senhora está tratando, o Senador Otto Alencar complementou com uma observação também muito importante, mas outra questão que eu queria trazer aqui como Relator, que estou vendo aqui quais seriam as formas...

Primeiro que nós, nos debates que tivemos com a assessoria lá na Câmara, já identificamos que realmente os conselhos precisam ser mais valorizados nas estatais e é necessário dar-lhes mais independência. Essa independência certamente será construída na medida em que, como a senhora acaba de dizer, o conselheiro não tenha compromisso com quem o indicou, mas sim com a empresa.

Então, uma figura que considero que deva ser ampliada nesses conselhos é o chamado conselheiro independente – que não seja indicado pelo próprio Estado nem sequer pelo minoritário, que seja indicado por outros. Mesmo o conselheiro indicado pelo acionista minoritário está ali pensando no acionista minoritário; o outro está pensando em defender o Estado e tal.

E o pior, Senador, a gente também enxerga muito, nesses conselhos, a indicação apenas como instrumento de complemento de salário. O sujeito está lá na iniciativa privada, ganhando uma fortuna, aí veio ser Ministro, o salário é bem menor, então tem que complementar. Aí bota o sujeito lá como...

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD - BA) – Mas tem uma exceção. No caso do Carf...

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (SD - BA) – Não tem remuneração.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD - BA) – do Conselho, os indicados pelos contribuintes não tinham remuneração.

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (SD - BA) – É.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD - BA) – Mas se brigava para ser conselheiro. Quer dizer, por patriotismo, entendeu? O sujeito queria ser conselheiro, sem remuneração nenhuma, para ajudar...

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE) – Remuneração indireta.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD - BA) – Indireta, é. Tinha briga para ser indicado pelo CNC, pela CNI, pelo CNA. Era uma briga. Tudo por patriotismo, brasiliade, vontade de ajudar.

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (SD - BA) – Pois é. Mas veja bem, a questão que eu penso e sobre a qual queria ouvir a opinião da senhora, é: quais figuras a senhora imagina que poderiam ser colocadas dentro de um conselho de uma estatal, como conselheiros realmente independentes? Eu pensei, por exemplo... Não estou aqui fazendo nenhuma afirmação já definida, apenas como exercício de hipóteses que temos de fazer de fato nesta Comissão, o propósito é esse, afinal temos aqui de redigir uma legislação que é inédita no País.

Então, eu pensei, por exemplo: se nós pensarmos que algumas entidades de classe como o Crea, a OAB, órgãos de controle, como a CVM ou o TCU, a academia, a universidade, que são entidades que teoricamente detêm um conhecimento, fariam parte, teriam assentos nesses conselhos como integrantes independentes. Isso é uma possibilidade, e eu queria ouvir a sua opinião.

O Senador Otto Alencar, que é um municipalista por convicção e história, tem essa convicção. E na Bahia, com muita justiça, ele assim é identificado. Ele sabe que o prefeito, por exemplo, não tem muitas regalias quando é para ser fiscalizado. Então eu fui prefeito, o senhor foi governador, o senhor também já foi governador.

O Conselho Municipal de Saúde, por exemplo. No Conselho Municipal de Saúde, o Ministério Público bota lá um representante dos professores, um representante da associação de moradores do bairro e tal, pessoas absolutamente independentes. Quantas vezes tive que chegar lá, como prefeito, na minha gestão em

Bom Jesus da Lapa, e chamar o presidente da associação e dizer: "Olha, presidente, isso aqui tal, esse remédio, a gente comprou por isso, vamos fazer essa reforma do hospital por aquilo etc." Com a maior humildade do mundo, porque o sujeito está ali de igual para igual com você, e se ele quiser criar um problema, ele cria. É o fato da independência. Eu acho que essa independência seria muito salutar às empresas de economia mista.

Eu queria ouvir a opinião da senhora sobre isso.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD - BA) – Deputado Arthur, olha, eu acredito inclusive que os tribunais... Eu fui conselheiro do Tribunal de Contas do Município e renunciei. E os tribunais de contas, tanto do Município, quanto do Estado, têm o Ministério Público de Contas, que fiscaliza a ação dos conselheiros inclusive. Os pareceres que vão para os conselheiros passam previamente pelo Ministério Público de Contas. Eu acredito inclusive que cada agência dessa, ou cada conselho desse deveria ter um membro do Ministério Público como um controlador ou aquele que pudesse fiscalizar a ação do conselheiro, certo?

Não há órgão neste País de maior importância, na minha visão, do que o Ministério Público, como é o caso da Polícia Federal. Na minha opinião, não há nada que possa ter ajudado mais o Brasil do que o Ministério Público. E eu me acostumei a obedecer ao Ministério Público. Até como gestor, às vezes, numa licitação em que havia qualquer dúvida, eu encaminhava não só o edital de licitação, como o resultado da licitação, para que o Ministério Público desse um parecer, para ver se eu poderia homologar ou não. Isso aconteceu várias vezes em minha vida e me ajudou muito, porque depois de questionado, eu dizia: "Está aqui, olha. Eu homologuei essa licitação porque o Ministério Público deu parecer." Entendeu?

Então eu acho que inclusive a participação do Ministério Público, como fiscalizador, como fiscal da lei, tanto em estatal, como em conselho, como em instituto e em qualquer estrutura organizacional do Governo, deveria existir como um controlador das ações, porque evitaria muitos e muitos escândalos que nós estamos vendo pipocar a toda hora aqui nesta estrutura pesada que os governos têm, não só no Governo Federal, mas também em alguns Estados que têm uma estrutura organizacional muito grande.

O Senador Tasso Jereissati foi governador do Ceará com 36 anos e fez uma revolução no Ceará. Foi considerado o melhor governador da época dele, porque diminuiu a estrutura organizacional do Estado e pôde fazer investimentos que coroaram a gestão dele.

Eu acho que... Esta é uma coisa que me inquieta: saber que a estrutura organizacional das estatais, da administração direta cresce e não resolve absolutamente nada de serviços públicos de boa qualidade. Cresce de um prédio, de um prédio da saúde para cinco, e a saúde pública não melhora; cresce na educação mais não sei quantos prédios, não sei quantos funcionários, mais recursos, e a educação continua ruim. Na segurança pública, a mesma coisa. Então, na minha opinião, o Estado tem que passar por uma reforma da estrutura organizacional do Estado, para servir bem ao contribuinte.

E, na minha opinião, não vejo outro caminho que não seja a fiscalização, a transparência e a diminuição da estrutura organizacional central, para que as coisas possam chegar, no fim, à mão do prefeito, que é hoje o sujeito mais fiscalizado de todos os gestores públicos, é o prefeito. Ele é fiscalizado pela CGU, pela Câmara, pelo Ministério Público, pelo TCM (Tribunal de Contas do Município), pelo TCU, por vários órgãos de controle.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE. *Fora do microfone.*) – Pela população.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD - BA) – E pela população também. Aliás, nesse caso de político ele é o sujeito mais fiscalizado porque é fiscalizado pelo povo, e ele presta vestibular, alguns de quatro em quatro anos, como é o caso de Deputado Federal, e Senador, de oito em oito – eu até sou a favor de diminuir para cinco anos, se chegar aqui eu vou votar para cinco anos, porque de oito em oito é muito tempo, o cara pode não estar dando resultado e continuar oito anos.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE) – A sua resposta.

A SR^a ADRIANE CRISTINA DOS SANTOS DE ALMEIDA – Deputado, a importância do conselho de administração é muito grande e ela hoje é esvaziada no Brasil como um todo, nas estatais de forma forte. No mundo é uma questão de como tornar os conselhos de administração mais eficientes.

A questão do conselho de administração é a qualificação dos membros. Frequentemente, os melhores conselhos de administração que a gente vê hoje são formados por ex-diretores presidentes, que são pessoas que têm um alto nível de conhecimento de negócios e acabam sendo conselheiros. Então, a qualificação é primordial, e isso não exclui funcionários de carreira da posição de conselheiros de administração. Assim, o Estado, sejam ministérios, sejam secretarias, tem condições de indicar bons conselheiros. A questão é qualificação e independência, a seleção do conselheiro ser feita por competência, por meritocracia.

No Chile, no modelo do Chile de fundos de pensão, os conselheiros são escolhidos por um *pool de headhunters*, por exemplo. Então, nós não precisaríamos fazer o que a gente chama de cotas por instituições, mas, sim, quando o Governo, os ministérios, secretarias indicassem os conselheiros, os critérios fossem transparentes, o critério de escolha do conselheiro fosse divulgado, o *curriculum* fosse divulgado com antecedência, a justifi-

cativa da qualificação. E, para blindar de alguma forma, esse impedimento, ou essa recomendação, de que não sejam membros do Executivo. Não há problema, guardada talvez uma quarentena, que sejam ex-executivos da própria empresa ou que tenham trabalhado no Governo. O importante é a qualificação e o conhecimento técnico.

E, além disso, a diversidade, porque um conselho de administração, como ele traça a estratégia da organização, ele precisa ter diversidade de competências. É importante que você tenha pessoas que conhecem o setor, no caso de uma empresa listada em bolsa, que conheça o mercado de capitais, que conheça recursos humanos. Assim, um instrumento que a proposta da bolsa, que já esteve aqui na última reunião, traz e a proposta de vocês também traz e que é muito interessante é de um comitê de nomeação. Esse comitê de nomeação tem o trabalho de pensar quem é o melhor conselho da organização. E o conselho sempre pode ser destituído caso não esteja trabalhando a contento. Cabe ao acionista controlador, ao Estado, destituir, se for o caso, através de uma assembleia.

Nós acreditamos que seja principalmente escolher pessoas pela qualificação técnica e que não estejam ligadas diretamente ao Executivo.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD - BA) – Só por curiosidade. O Instituto é ligado a algum ministério?

A SR^a ADRIANE CRISTINA DOS SANTOS DE ALMEIDA – Não. É uma organização não governamental, é uma associação.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD - BA) – É não governamental, mas é mantido pelo Estado?

A SR^a ADRIANE CRISTINA DOS SANTOS DE ALMEIDA – Não, ele se autofinancia. A receita do Instituto vem de cursos, congressos, publicações.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD - BA) – Ótimo.

A SR^a ADRIANE CRISTINA DOS SANTOS DE ALMEIDA – Procuramos manter a nossa independência sempre.

Eu acho que eu já falei bastante do papel do conselho, que é onde nós acreditamos que tem residido as questões: ou a indicação política para o conselho ou o conselho figurante, e a indicação dos diretores diretamente pelo Governo. Então, um dos papéis principais do conselho de administração é a eleição dos diretores. O conselho profissional elege os diretores profissionais, que podem ser pessoas de carreira, ser externos, mas é importante não tirar essa função do conselho de administração.

E as melhores estatais brasileiras hoje não atendem a essa prática, em que o próprio Presidente da República elege diretamente os diretores.

Então, é importante que o conselho de administração faça essa eleição. O conselho seja bem escolhido, para poder eleger o diretor-presidente e ele escolher os melhores diretores, os mais competentes.

Então, dentro desse cenário, algumas recomendações que eu gostaria de destacar. O documento foi disponibilizado para os senhores, estamos à disposição.

Com relação ao acionista controlador, que recomendação que nós temos? Seria o próximo eslaide. Que o Governo divulgue como ele pretende usar a sociedade para a política socioeconômica, de diretrizes muito excitadas, e quantifique os seus efeitos. O Estado deveria compensar, caso uma iniciativa determinada, dentro da política do Estado, seja lesiva ao resultado da companhia listada na sociedade de companhia mista, que o Estado compense as perdas suportadas pela organização.

Isso é importante para gerar confiança, principalmente...

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE) – Para exemplificar o que a senhora está falando: o caso da Petrobras. O Estado resolve usar a Petrobras como instrumento para conter a inflação e, assim, manter os preços congelados para evitar o aumento da inflação.

Supondo que essa regra já estivesse funcionando, essa regra que V. S^a propõe, como seria feito? Haveria uma divulgação do Estado aos acionistas? Só lhe perguntando.

A SR^a ADRIANE CRISTINA DOS SANTOS DE ALMEIDA – Essa recomendação fala que o Governo deve divulgar como pretende usar a sociedade. Então, antecipadamente...

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE) – A empresa para fins sociais.

A SR^a ADRIANE CRISTINA DOS SANTOS DE ALMEIDA – Antecipadamente, o Estado já divulga, já quantifica e, depois, reembolsa a perda.

Essa é uma proposta da OCDE, e que vem sendo muito discutida nos países da OCDE, e como implementar.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE) – A proposta seria... Só para exemplificar, num caso concreto. O Estado faria uma divulgação *a priori*, que forçaria, através do seu poder majoritário, a Petrobras a vender o preço da gasolina por um preço pré-fixado, para preservar a sociedade da alta do preço da gasolina, e divulgaria, também, que isso resultaria no prejuízo de tantos bilhões e que esses tantos bilhões seriam, necessariamente, reembolsados pelo Estado à Petrobras.

Seria essa a ideia? Só exemplificando?

A SR^a ADRIANE CRISTINA DOS SANTOS DE ALMEIDA – É o caso, independentemente do exemplo, avisar, de quantificar e reembolsar. Essa é a proposta no caso de gerar prejuízo, porque, muitas vezes, quando você está procurando executar uma política, apesar de ser dentro do interesse público, às vezes, é rentável. Muitas vezes, é rentável. Então, não é necessário.

Agora, quando acontecer, essa previsibilidade é o mais importante, o aviso.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD - BA) – Qualquer ação dessa que o Tasso falou, de congelamento das tarifas, dos preços da gasolina e do diesel, que foi feito e que deu esse prejuízo grande, aí, à Petrobras, nesse caso o Estado teria que se responsabilizar, para reembolsar a estatal e fazer isso com transparência.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE. *Fora do microfone.*) – E com antecedência.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD - BA) – Ou seja, publicar, por decreto ou por portaria, que estava tomando essa decisão, mas que essa decisão seria, depois, compensada pelo Erário. Seria mais ou menos isso.

A SR^a ADRIANE CRISTINA DOS SANTOS DE ALMEIDA – Em caso de companhias que são listadas em bolsa, os investidores sabem que uma companhia listada em bolsa tem um interesse público a cumprir. Então, quanto mais nós pudermos diminuir a incerteza, melhor. As surpresas não são bem-vindas, e isso faz com que o próprio patrimônio do Estado se dilua, porque, quando as ações caem, o patrimônio do Estado também diminui.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE) – Claro.

A SR^a ADRIANE CRISTINA DOS SANTOS DE ALMEIDA – Então, é muito importante essa previsibilidade.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE) – Nós estamos fazendo uma coisa aqui, não sei se o Deputado Arthur está gostando.

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (SD - BA) – Para mim, está ótimo.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE) – Estamos fazendo algo meio informal...

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (SD - BA) – Coloquial, mas eu acho que está sendo muito mais produtivo.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE) – Eu, agora, aproveitando a presença do Diretor Banco do Brasil... No caso, por exemplo, de o Ministério da Fazenda resolver que o Banco do Brasil subsidie juros para um determinado setor – eu estou querendo trazer as suas propostas para a vida prática –, eu queria saber se isso funcionaria também e qual é a sua opinião.

O SR. ANTÔNIO PEDRO DA SILVA MACHADO – Bom, é oportuna a pergunta de V. Ex^a.

Quando o Banco do Brasil cumpre as políticas de Estado, ele as cumpre na forma da lei. Então, se eventualmente nós fôssemos cumprir alguma orientação nesse sentido, nós ponderaríamos ao controlador o amparo legal para essa atividade.

A outra questão que me parece, Dr^a Adriane, é que a previsibilidade de reparação de dano causado pelo controlador já está prevista na 6.404.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD - BA. *Fora do microfone.*) – Já está prevista?

O SR. ANTÔNIO PEDRO DA SILVA MACHADO – Já está prevista na Lei das Sociedades Anônimas. Quando o controlador causa...

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD - BA. *Fora do microfone.*) – Qual lei é?

O SR. ANTÔNIO PEDRO DA SILVA MACHADO – Na Lei 6.404 das sociedades anônimas.

O que nós não temos...

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD - BA. *Fora do microfone.*) – Nessa lei está previsto que o controlador pode ser...

O SR. ANTÔNIO PEDRO DA SILVA MACHADO – Responsabilizado por danos que ele causar à companhia.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD - BA. *Fora do microfone.*) – Há tanta lei no Brasil, não é?

O SR. ANTÔNIO PEDRO DA SILVA MACHADO – É.

Eu disse ao início, Senador Tasso, que é uma lei virtuosa a 6.404. Nós temos que, cada vez, descobrir mais as suas virtudes e procurar trabalhar sob esse texto.

Eu não sei se eu consegui responder, Senador Tasso, à sua questão, mas, em linhas gerais é assim que nós nos...

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE. *Fora do microfone.*) – Mas eu entendi bem a sua questão, mas o que a Sr^a Adriane está propondo é muito mais uma questão de previsibilidade...

O SR. ANTÔNIO PEDRO DA SILVA MACHADO – Ah, sim...

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE) – ... do que exatamente de punição.

O SR. ANTÔNIO PEDRO DA SILVA MACHADO – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE) – Previsibilidade e consequência.

O SR. ANTÔNIO PEDRO DA SILVA MACHADO – Nós...

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE. *Fora do microfone.*) – Mas este ano o Banco do Brasil vai fazer uma política agressiva, de apoio à agricultura, vai subsidiar juros para toda a área agrícola, que vai trazer uma diferença x no lucro que seja compensada pelo Estado.

O SR. ANTÔNIO PEDRO DA SILVA MACHADO – Eu diria assim, se...

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE. *Fora do microfone.*) – O senhor não gostou muito não, pelo jeito.

O SR. ANTÔNIO PEDRO DA SILVA MACHADO – Não, não, não é isso não, Senador. (*Risos.*)

Nós procuramos cumprir essas políticas com muito rigor, com muito controle e, inclusive, nos referindo a elas em um formulário de referência quando nós damos satisfação aos acionistas.

Acha que a ideia é bem-vinda, talvez possamos aperfeiçoar o conteúdo legislativo que nós já temos.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE. *Fora do microfone.*) – O.k.

A SR^a ADRIANE CRISTINA DOS SANTOS DE ALMEIDA – Com relação ao conselho de administração – no próximo eslaide –, eu já falei bastante, mas eu só gostaria de destacar, novamente, uma recomendação: que o Estado deve evitar que ministros, secretários, secretários executivos ou profissionais que ocupem cargos de confiança no âmbito da administração direta do acionista controlador, sejam administradores da SEM.

Um assunto que eu não tratei, mas que é muito importante para podermos verificar o desempenho dos conselheiros e dar uma garantia maior da estrutura de governança, é uma avaliação formal do desempenho do conselho feita anualmente. Então, nos Estados Unidos, por exemplo, é obrigatória a avaliação formal dos conselheiros. É uma prática que vem crescendo e que seria muito salutar na hora em que o próprio acionista controlador fosse reeleger o conselheiro que ele indicou. É uma forma de prestação de contas à sociedade.

E também uma outra proposta é que seja vedado ao profissional eleito destinar qualquer parcela da sua remuneração a partido político ou entidade que eventualmente integre.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE) – Que seja filiado a qualquer partido?

A SR^a ADRIANE CRISTINA DOS SANTOS DE ALMEIDA – Não, que destine parcela da remuneração. Se ele for filiado a um partido, deve ser vedado ao profissional eleito destinar parcela da sua remuneração a partido político ou entidade que integre.

Com relação à transparência e gestão – o eslaide seguinte –, como já foi mencionado aqui, a qualidade da lei que temos é muito boa, a Lei 6.404, que já abrange muitas questões de governança. A grande questão é de efetividade. A legislação que a CVM tem é muito rica. E o formulário de referência é um relatório de prestação de contas anual, que as companhias fazem. E, se bem feito, é um grande alento para sociedade em termos de informações.

Então, a proposta que fazemos aqui é que todas as sociedades de economia mista sejam companhias abertas, ou seja, sejam companhias registradas na CVM e sujeitas às suas regras, no patamar de transparência da CVM. Essa previsão nos pouparia muito em termos de regramento e legislação, porque a CVM já tem regras muito oportunas.

Novamente, com relação ao relatório da administração: que se mostre muito bem a motivação de orientação estratégica dos negócios e que o Estado sempre dê transparência do que ele espera da sociedade de economia mista.

Finalmente, com relação a controle: que os administradores sempre solicitem a elaboração de uma matriz de riscos e que tenham uma estrutura robusta de controle interno e externo.

Essas são as principais recomendações que fazemos no nosso documento.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE) – Muito bem! Muita boa a exposição! Agradecemos a sua colaboração. Gostaríamos de saber se tem alguma questão a fazer ainda, já que, durante a própria apresentação, fomos discutindo com o Relator.

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (SD - BA) – Eu quero até pedir desculpas aqui a Dr^a Adriane, porque nós três a interrompemos de maneira permanente, mas tenha a certeza de que essa metodologia, no meu caso em particular, foi muito mais produtiva, no sentido de formarmos aqui um juízo de valor, porque realmente o cabedal de conhecimento que a senhora trouxe hoje aqui para a nossa Comissão foi muito importante para o trabalho que estamos realizando. Entendo, quero parabenizar a senhora e agradecê-la.

Quero dizer, se a senhora permitir, naturalmente, que pretendo ocupá-la mais outras vezes, pedindo informações para que possamos caminhar nesse sentido.

E da mesma forma, quero agradecer aos amigos do Banco do Brasil que vieram aqui. Foi extremamente importante. O Banco do Brasil é sem dúvida uma das nossas estatais de excelência.

Eu fui criado em Guanambi, no interior da Bahia. Ali, o Banco do Brasil só se comparava a Deus, porque no interior da Bahia, nos anos 60, a única forma de o Governo Federal chegar era através do Banco do Brasil,

pois era quem financiava a produção agrícola, era quem empregava o maior número de pessoas no Município. Então, nós temos realmente o Banco do Brasil na mais alta conta. E fico muito feliz em ver o nível de governança hoje alcançado pela instituição.

Muito obrigado aos senhores.

Da mesma forma como disse à Drª Adriane, eu também ocuparei os senhores outras vezes para pedir informações ao longo desse trabalho importante que estamos realizando aqui no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE) – Muito bem.

Também faço os agradecimentos já feitos aqui com bastante clareza pelo nosso Relator.

Lamento novamente a ausência da Petrobras e da Valec.

Espero que acontecimentos como esse não mais se repitam nesta Comissão.

Muito obrigado a todos.

Está encerrada a reunião. – Senador **Tasso Jereissati**, Presidente.

(Iniciada às 14 horas e 49 minutos, a reunião é encerrada às 16 horas e 39 minutos.)

Comissão Mista destinada a apresentar projeto de Lei de Responsabilidade das Estatais.

ATA DA 4ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 4ª Reunião, realizada em 8 de julho de 2015, às 14 horas e 57 minutos, no Plenário 13 da Ala Senador Alexandre Costa do Senado Federal, sob a presidência do Senador **Tasso Jereissati** e com a presença dos Deputados **Arthur Oliveira Maia** e **Danilo Forte**, do Senador **Walter Pinheiro** e do Deputado não membro **Alfredo Kaefer**. Deixaram de comparecer os Senadores **Otto Alencar**, **José Serra** e **Romero Jucá** e os Deputados **André Moura**, **Rogério Rosso** e **Leonardo Picciani**. Na oportunidade, foi realizada audiência pública com o Sr. Mauro Rodrigues da Cunha, Presidente da Associação de Investidores no Mercado de Capitais – Amec; o Sr. Sérgio Murilo Campinho, advogado da Confederação Nacional da Indústria – CNI; e o Sr. Mateus Bandeira, Diretor Executivo da Fundação Falconi. Após aprovação, a presente Ata será publicada em conjunto com a íntegra de seu apanhamento taquigráfico.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE) – Havendo número regimental, declaro aberta a 4ª Reunião da Comissão Mista destinada a apresentar Projeto de Lei de Responsabilidade das Estatais, criada pela ATN nº 3, de 2015.

A presente reunião destina-se à realização de audiência pública com os seguintes participantes, a quem convido para tomar lugar à mesa: o Sr. Mauro da Cunha, Presidente da Associação de Investidores no Mercado de Capitais; Dr. Sérgio Murilo Campinho, advogado da Confederação Nacional da Indústria; Sr. Mateus Bandeira, Diretor Executivo da Fundação Falconi.

Estavam previstas também as presenças do Dr. Jorge Gerdau Johannpeter e do Dr. Pedro Mariani. Jorge Gerdau Johannpeter é Presidente do Conselho Consultivo da Gerdau. E o Sr. Pedro Mariani é o Diretor Jurídico e de Assuntos Corporativos da AmBev. Recebemos uma comunicação, de última hora, dos dois, esclarecendo devidamente os motivos de força maior que os impediram de estar presente, como gostariam, a esta reunião, colocando-se, no entanto, Sr. Relator, à disposição para qualquer outra hora e para qualquer outro momento. Nós entendemos perfeitamente as explicações por eles dadas para esta ausência.

Também eu gostaria de ler aqui uma correspondência que recebemos do Ministro do Estado dos Transportes, o Dr. Antonio Carlos Rodrigues:

Sr. Presidente, ao cumprimentá-lo, reporto-me ao Ofício nº [tal], de 1º de julho de 2015, para externar minha preocupação em relação ao fato noticiado no referido expediente.

Sobre o assunto, cabe informar que, instado a se manifestar, o Diretor-Presidente interino daquela estatal, por meio de Ofício nº [tal], cópia anexa, lamentou o ocorrido e apresentou alguns esclarecimentos.

Os esclarecimentos básicos: estava no momento de transição de um presidente interino para um novo presidente e não houve a intenção de fazer qualquer desfeita, mas apenas de não querer que representasse a Valec o presidente que não era o definitivo, que já estaria tomando posse.

Pelo exposto e considerando a relevância das discussões tratadas por esta Comissão Mista, quero deixar claro que esta pasta, como toda a diretoria da Valec, está à inteira disposição para atender qualquer outro convite ou demanda a ser formulada pelo Colegiado.

Atenciosamente,

Antonio Carlos Rodrigues

Ministro de Estado dos Transportes.

Eu queria também ler a correspondência enviada aos Presidentes do Senado e da Câmara, na qual esta Comissão pede o adiamento do seu encerramento, que estava previsto agora para o dia 10 de julho, para o dia 21 de agosto.

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista destinada a apresentar Projeto de Lei de Responsabilidade das Estatais, instituída pela ATN nº 3, de 2015, solicito a V. Ex^a a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão até o dia 21 de agosto de 2015.

Dessa maneira, já foi verbalmente aceito pelas duas Presidências o adiamento para o dia 21 de agosto, quando a Comissão deverá apresentar o projeto de lei, que será enviado às duas Casas já pronto.

No nosso cronograma, a ideia aqui discutida com o Deputado Relator Arthur Maia é que, logo na primeira semana de agosto, o seu relatório será apresentado à Comissão, que discutirá, tendo dia 21 de agosto como data final base.

Esclareço aos nossos convidados, a quem inicialmente agradecemos a presença, que, aqui nesta Comissão, nós já ouvimos, na primeira reunião, os órgãos de controle, CVM, Bovespa e TCU, órgão de controle da União.

Na segunda reunião da Comissão Mista, nós recebemos presidentes e representantes das empresas estatais, para discutir e dar o seu ponto de vista. E ressalvo aqui que o Banco do Brasil deu sugestões bastante valiosas a essa discussão.

E hoje o objetivo é ouvir o setor privado que, de alguma maneira, tem relação com empresas listadas, abertas, controladas por acionistas espalhados por todo o Brasil, e instituições de consultoria que acompanham essa questão de governança para que sejam dadas sugestões a esta Comissão.

Portanto, mais uma vez agradecendo a presença de todos, passo a palavra ao Sr. Mauro Cunha, que também, se não me engano, já foi representante dos minoritários da Petrobras no Conselho da Petrobras. E essa sua experiência nos parece bastante valiosa.

O SR. MAURO RODRIGUES DA CUNHA – Obrigado, Senador.

Sr. Relator, Sr. Presidente, todos os participantes, primeiramente, registro ser uma honra o convite que recebi para participar da presente audiência pública. É notória a relevância do tema em discussão, tendo em vista não apenas os eventos recentes, mas a relevância das empresas estatais para a economia brasileira.

Entendo que o convite decorre de dois aspectos da minha atuação profissional, como Presidente da Amec (Associação dos Investidores no Mercado de Capitais), e por conta da minha atuação por dois anos como membro do Conselho de Administração da Petrobras.

Cumpre informar que sigo atuando no conselho de administração de uma outra empresa estatal, esta de controle estadual, que é a Cesp, experiência que também me credencia para este debate.

Para os que não a conhecem, a Amec é uma associação sem fins lucrativos, fundada em 2006, que congrega investidores institucionais que atuam no mercado de ações brasileiro. Seu objetivo é promover a defesa dos direitos dos acionistas minoritários. Nossos quadros são compostos por gestores de recursos brasileiros e estrangeiros, que incluem desde pequenos independentes até os grandes bancos brasileiros.

Também participam da Amec grandes fundos de pensão. Em suma, são aqueles responsáveis pela gestão da poupança de milhões de brasileiros que precisam assegurar que os valores mobiliários que compram terão uma justa rentabilidade, sob pena de inviabilizar sonhos, projetos e aposentadorias.

Hoje, porém, falo em nome próprio. Os projetos de lei que tocam as empresas estatais – 167, 343 e o projeto apresentado pelos Presidentes de ambas as Casas – encontram-se neste momento em estudo pelos órgãos de governança internos da Amec. Foram debatidos na nossa Diretoria Executiva, na Comissão Técnica e foi criado um grupo de trabalho para analisar cada uma das propostas em tela. Esse trabalho ainda não terminou, portanto, a Amec ainda não tem uma posição oficial sobre o assunto.

Não obstante, aceitei o convite, tendo em vista a urgência da matéria e a progressão dos debates. As opiniões que emanarei, portanto, são exclusivamente minhas e podem ou não coincidir com aquelas da associação.

Com relação à minha participação no Conselho de Administração da Petrobras, cumpre esclarecer que foi consequência direta da minha participação na Amec. Desde 2011 – antes, portanto, da minha entrada na Amec – a associação tem trabalhado como um concatenador de investidores que crescentemente frustrados com os prejuízos impostos aos acionistas da companhia, tentaram pela primeira vez organizar-se para influenciar, nos termos da lei, a eleição para o Conselho de Administração da Petrobras. Apesar de dois anos de tentativas e lutando contra diversos obstáculos, tivemos sucesso em 2013, fui reeleito em 2014 e em 2015 decidi não mais concorrer ao cargo, explicitando as razões em notas aos acionistas. Foram eleitos novos conselheiros independentes que trabalham hoje arduamente pela recuperação da companhia.

Não pretendo aqui discorrer sobre os problemas da Petrobras diretamente. Já tive oportunidade de fazê-lo na Câmara, em depoimento à Comissão Parlamentar de Inquérito da Petrobras, em abril deste ano. Creio,

contudo, que a situação dramática a que foi levada a Petrobras tem muito a ensinar sobre a gestão de empresas estatais de uma maneira geral e, portanto, tem grande utilidade para o atual debate.

É sintomática a existência de uma pluralidade de projetos de lei que visem impedir a recorrência dos problemas que acometeram a Petrobras e muitas outras empresas estatais nos últimos anos no Brasil. Trata-se de uma resposta firme do Poder Legislativo, imbuído de suas atribuições e responsável perante a opinião pública, que clama por uma nova maneira de se administrar essas organizações tão queridas e outrora respeitadas em nossa economia.

Registro, desde já, um forte elogio aos Parlamentares que empunharam essa bandeira. Mais ainda, a realização de debate como este ressalta o caráter democrático do processo que, estou seguro, logrará em atingirmos um modelo muito maior do que qualquer uma das opiniões individuais aqui trazidas, inclusive a minha.

Não obstante, eu gostaria aqui de fazer a minha primeira provocação, no bom sentido da palavra. Será que uma nova lei é resposta adequada às agruras de nossas empresas estatais? Peço a bondade dos senhores para que mantenham essa pergunta em mente ao longo dos debates e quiçá da tramitação dos projetos em discussão.

É fácil criticar a lei. Eu mesmo já o fiz e o faço recorrentemente. Na luta por um mercado de capitais mais saudável, posso citar uma ou duas dezenas de artigos da Lei das Sociedades Anônimas que poderiam ser melhorados. Participei ativamente dos debates que resultaram na Lei nº 10.303, que alterou a 6.404. Esse processo me ensinou que a atividade democrática pode, sim, aprimorar a lei, mas que muitas vezes as mudanças criam mais problemas do que soluções.

Para todo lado que olhamos, encontramos potenciais melhorias em nosso aparato legal. Cada cidadão terá sua opinião e, muitas vezes, elas são contraditórias. Como dizia o escritor americano Henry Louis Mencken: "Para todo problema complexo, existe uma resposta que é clara, simples e errada." Eis, portanto, a relevância de formular este debate. Mais uma vez, obrigado pela oportunidade de participar.

Eu parto agora para uma análise dos três projetos em tela e não apenas daquele que está em discussão nesta Comissão. Começo falando sobre o Projeto nº 343, de autoria do Senador Aécio Neves.

Aquele projeto traz, na minha opinião, duas inovações interessantes. A primeira é a proibição de autoridades – e uso o termo genericamente para não nos perdermos aqui em definições – nos conselhos de administração de empresas estatais. Trata-se de uma política positiva em termos absolutos, não há o que questionar. A autoridade no conselho de administração é, por definição, dotada de um conflito de interesses que não concorre para o bom desempenho de suas funções. Isso não significa que será um mau conselheiro, mas, sim, que a estrutura conspira para que o seja.

Não vou me alongar nas traumáticas experiências recentes, nas quais a convivência de autoridades como administradores justificaram decisões altamente destrutivas para nossas empresas estatais.

A segunda é a nova redação proposta para o art. 238, que exclui as empresas de economia mista da possibilidade de ter suas atividades direcionadas para o interesse público, que levou à sua criação. De fato é nesse artigo em que sempre se prendem aqueles que defenderam atitudes lesivas às empresas estatais, e, no caso daqueles de economia mista, que possuem sócios privados, levaram ao prejuízo milhões de poupadões brasileiros e estrangeiros que acreditaram no nosso mercado de capitais. Há que se refletir, porém, sobre a necessidade e a conveniência da mudança.

É verdade, o 238 tem sido apontado como o vilão dos investidores. Eu mesmo já tive essa visão. Mas hoje entendo que ela seja superficial. Vejam bem, o art. 238 não exclui a responsabilidade dos administradores. Pelo contrário, tem uma redação restritiva da eventual exceção. Ela é direcionada ao controlador, e não ao administrador, e se restringe aos atos daqueles que tenham relação não com qualquer interesse público, mas com o interesse público específico, aquele que levou à criação da empresa estatal.

Inúmeros especialistas já se manifestaram nessa linha de maneira muito mais inteligente do que eu poderia fazer. Destaco aqui os ex-Presidentes da CVM, Ary Oswaldo Mattos Filho, Luiz Leonardo Cantidiano, além dos juristas Nelson Eizirik e Modesto Carvalhosa.

O art. 238, com o perdão da palavra, foi prostituído, foi transformado numa desculpa qualquer, um verdadeiro cheque em branco que servia de pretexto para todo tipo de abuso contra empresa estatal. Trata-se de uma interpretação simples, clara e errada, de acordo com Mencken. O 238 tem uma solução mais simples para esse problema: ele tem que ser cumprido. Cumpra-se a lei. Se ele for obedecido no seu espírito, talvez não seja necessário mudar a lei. É evidente que, para ser cumprido, o tal interesse público precisa ser claro – e aqui uma lição importante, adotada em outros projetos, como veremos –, aplicável em diversos momentos: na lei de criação da estatal, na elaboração do estatuto, no seu registro quando abrir capital, etc. O interesse público deve ser claro e restritivo, parte de um verdadeiro contrato entre o controlador e a companhia.

Eu voltarei a esse assunto mais à frente.

Por outro lado, o Judiciário tem hoje uma interpretação liberal do 238, e isso é um problema. Se não puder ser revertido, talvez seja mesmo necessária a mudança em sua redação, mas rogo aos legisladores que, se forem mudar, que o façam sob este prisma: entendendo seu real alcance atual, sua eventual deturpação interpretativa e a forma de corrigir esses erros.

Mas o projeto também traz inovações que considero negativas. Conceitualmente, entendo que é um risco elevado determinar por meio de lei a criação de estruturas que podem se tornar meros carimbadores, formalidades que existirão apenas para cumprir a determinação legal. Isso é um risco, ao se determinar que todas as empresas estatais deverão contar com um conselho de administração, por exemplo. Embora seguramente verdadeiro para empresas de grande porte e seguramente para empresas de economia mista, a criação de conselho de administração em outros tipos de estatais pode trazer efeitos muito deletérios, entre os menos importantes, a mera criação de um cabide de empregos. Entre os mais graves, a criação de estruturas opacas que tornam a responsabilidade difusa, abrindo espaço para todo tipo de problema.

A última coisa que queremos, portanto, é a criação de órgãos para inglês ver. Um conselho para inglês ver é pior do que a ausência completa de um conselho. Esse conceito vale também para outras inovações dos projetos, como veremos mais à frente.

O mesmo pode ser dito de determinações a respeito da composição dos conselhos, tais como número de membros, grau de independência, etc. Novamente vemos ideias que são boas em si, mas que, talvez, não pertençam a uma lei.

Conceitos de governança corporativa evoluem com o tempo. O Código do IBGC, por exemplo, encontra-se na sua quarta edição, em revisão para a quinta. O mesmo vale para todos os documentos de governança reconhecidos no mundo. Já a lei é feita para durar. Ainda que possa ser reformada no futuro, não é esse o objetivo, tendo em vista o enorme trabalho que consiste a atividade legislativa.

A independência do conselho, por exemplo, tem sido objeto de debates constantes. Deve ser de 20%, 30%, deve ser a maioria do conselho? Eu não sei, e os senhores, provavelmente, também não. Isso deve ser visto em cada momento da maturidade do sistema econômico. O mesmo não pode ser dito sobre o conceito de independência.

Faço referência a um caso que seria engraçado, se não fosse triste. Consultorias renomadas recomendaram que investidores institucionais americanos votassem contra um determinado candidato ao Conselho da Coca-Cola, tendo em vista que ele não seria independente. Ele teria uma participação acionária muito grande na companhia. O candidato chamava-se Warren Buffett. Não sei quanto aos senhores, mas eu gostaria de ter esse conselheiro em qualquer empresa da qual eu seja sócio, independente ou não.

Entendo, portanto, que esses pormenores não devem constar de um texto legal.

Um amigo muito sábio sempre me fazia referência ao homem e às suas circunstâncias. Criar um sistema de governança adequado demanda flexibilidade para circunstâncias que mudam, o que não implica ausência de regras, como veremos.

Na mesma linha, não acredito que seja cabível legislar sobre características dos conselheiros indicados pelo controlador, fora aquelas vedações que elogiei anteriormente com relação a autoridades. A título de exemplo, não se deve restringir a participação nos conselhos de pessoas com experiência na indústria em questão. Conselhos devem ser constituídos com base na diversidade. A meritocracia e a capacidade técnica são essenciais, mas uma das funções de um conselho é trazer visões diferentes. Pessoas com formações distintas colaboram para enxergar problemas sobre diferentes prismas, chegando a uma solução melhor.

Ademais, nos casos de empresas dominantes nos seus setores de atuação, como Petrobras e Eletrobras, seria muito mais difícil, mais do que já é, encontrar um grande universo de candidatos atuantes no setor, dispostos a deixar suas atividades para compor o conselho de uma empresa estatal. E restringir o universo de candidatos é algo que não devemos buscar, muito pelo contrário.

Mais à frente, farei minhas colocações sobre como atingir uma composição meritória sem o detalhamento oferecido no projeto.

Em seguida, o projeto talvez caia no seu erro mais grave: a determinação de que os candidatos ao conselho sejam previamente aprovados pelo Senado Federal, por meio de uma sabatina. Entendo ser legítima a vontade do legislador de acompanhar e manifestar-se sobre a indicação daqueles que administrarão as empresas estatais. Mas entendo que a sabatina pouco poderá colaborar para a construção de conselhos mais eficazes. Ao contrário, cria-se o risco de politizar um processo que precisa ser essencialmente apolítico. A atribuição de uma tarefa de análise e aprovação de dezenas de administradores pelo Senado Federal traz o risco de criarmos mais um processo anódino, que se pautará muito mais pelo jogo político do que pelos méritos dos candidatos. Entendo que é um papel fundamental o legislador no acompanhamento das indicações de administradores

das companhias estatais, mas esse acompanhamento não deve acontecer no varejo das indicações individuais. Deve-se dar no processo, como explicarei mais à frente.

Comentários parecidos podem ser feitos em relação a outros dispositivos do projeto, tais como a criação de comitês e diretorias. Trata-se de características cuja flexibilidade de adaptação a cada empresa estatal é muito importante. Reitero que podemos estar criando vários órgãos para inglês ver – vários cargos, mais burocracia e pouca eficácia.

O mesmo pode-se dizer das políticas obrigatórias. Faço aqui uma referência à Petrobras. Ela tinha todas as políticas que se pode imaginar, umas boas, outras ruins. Todas cumpridas, na forma, muitas vezes, e, nos momentos críticos, não na essência. Determinar a criação de políticas, portanto, não vai resolver o problema, principalmente se for feito por lei.

Por último, entendo que conferir à Comissão de Valores Mobiliários a competência para supervisionar empresas estatais de capital fechado seja um erro. Em que pese a qualidade da autarquia, não é essa a sua especialidade. Não foi criada para isso. Dar a ela mais esse fardo, além de gerar mais uma camada no emaranhado regulatório que atua sobre as estatais – e voltarei a esse ponto –, traz o risco de dificultar a hercúlea missão para a qual a CVM já está recrutada, notadamente em vista dos seus limitados e contingenciados recursos físicos e financeiros.

Em que pese os comentários aqui colocados, friso que boa parte das ideias lançadas no projeto são boas. Questiono, contudo, a conveniência de que sejam contempladas em lei e não em outros dispositivos, como veremos à frente.

Com relação ao projeto de lei dos Presidentes da Câmara e do Senado, da mesma forma que o projeto anterior, contém inovações auspiciosas e outras mais questionáveis. Dentre as boas novidades, destaco a definição clara das finalidades para as quais as empresas estatais são constituídas e a determinação de delimitar claramente qual é, afinal, o tal interesse público que levou à criação da estatal, para efeito do art. 238. Da mesma maneira, a quantificação dos custos de se buscar o tal interesse público, embora a redação possa ser aprimorada, é muito positiva. Igualmente merece aplausos e esforços para retirar dos acionistas minoritários, quando houver, o custo de tais políticas.

Em contraponto, pode-se afirmar que tal dispositivo seria desnecessário. A própria existência do 238 pressupõe que tal definição seja feita, o que, infelizmente, não ocorreu em muitos casos. Temos, portanto, mais do que uma falha legislativa, uma desobediência da lei. E se a lei existente for cumprida, o novo dispositivo se torna desnecessário. Da mesma forma, a preponderância da responsabilidade dos administradores para resguardar os interesses dos acionistas minoritários foi recentemente confirmada nas indecisões da CVM nos casos da Eletrobras e Emae. Embora recentes, tais decisões apontam para o caminho correto, sob a égide da legislação já existente.

Cabe, portanto, aos senhores legisladores ponderar se é mais recomendável criar mais um mandato legal ou tornar eficaz aquele que já existe. Feita a inovação, entendo que o projeto envereda pelos mesmos problemas relatados em relação ao 343.

Inclui na lei determinadas práticas que, embora positivas, não têm na lei a sua melhor residência. Comitês constituídos por mandato legal podem rapidamente se tornar letras de samba, órgãos que se reunirão para cumprir tabela e não para atingir fins específicos. Na Petrobras, vimos isso acontecer reiteradamente: todos os comitês estavam lá, mas não funcionavam. Precisamos de comitês que funcionem.

O projeto também peca por repetir inúmeros dispositivos da Lei 6.404, com alterações pontuais em alguns momentos. Embora eu não seja advogado, aprendi com eles que lei boa é lei velha. Se não houver uma razão forte para mudar a lei, é melhor mantê-la, pois a jurisprudência a torna mais eficaz. No caso específico, a repetição de dispositivos legais, em alguns casos, para enfatizar a sua aplicação em empresas estatais reforça o caráter excepcional destas, o que, na minha concepção, traz mais riscos do que vantagens.

Foi sábio o legislador de 1976, que colocou a empresa de economia mista nas mesmas bases que as demais empresas, inclusive no que tange à responsabilidade dos administradores, fazendo apenas uma ressalva no art. 238, que, infelizmente, como vimos, tem sido erradamente expandido muito além do que imaginariam seus autores. Mais uma vez, são trazidos os requerimentos específicos para o exercício de cargos de conselheiro, requerimentos que podem ou não ser os melhores, mas que ficariam eternizados num documento legal se aprovados.

Na mesma linha que o 343, o projeto avança na proibição de autoridades na composição dos conselhos, mas no resto traz para a lei parâmetros que ficariam melhores em instrumentos infralegais. Os requerimentos para a diretoria são ainda mais restritivos. No caso de presidentes de empresa de economia mista, o requerimento de ter exercido cargo similar em outras empresas de capital aberto é, ao mesmo tempo, inócuo e altamente restritivo. Dado que temos hoje cerca de 370 empresas listadas no Brasil, reduz-se demasiadamente o

universo de candidatos qualificados e, sinceramente, um ano de experiência em um cargo qualquer não parece qualificar alguém para uma nova atribuição.

A condição de firmar compromisso com resultados na investidura da diretoria me parece bem-intencionada, mas teria sérios problemas na prática. Como imaginar alguém que está entrando numa posição, que antes mesmo de começar a trabalhar esteja de acordo com metas de cuja definição não participou? O dispositivo poderá afastar definitivamente os executivos mais sérios e experientes da gestão nas nossas empresas estatais, principalmente dado que o projeto determina a destituição imediata caso essas metas não sejam atingidas por dois anos. Metas claras são algo positivo para as nossas estatais, mas entendo que a forma de sua criação e administração não sejam no corpo da lei. Veremos mais à frente.

O projeto também traz o conceito de sabatina, mas, ao contrário do Projeto 343, não para os conselheiros, mas para o presidente da companhia. Entendo que essa forma seja muito pior do que aquela. Ao submeter o executivo à sabatina, retira-se do conselho de administração uma de suas funções principais, qual seja, seleção, monitoramento e demissão da diretoria executiva, incluindo o presidente. Cria-se a desculpa perfeita para que o conselho exima-se de responsabilidade, sobretudo, afinal o executivo chefe foi aprovado pelo Senado. O remédio para as nossas estatais não é a negação da função do conselho. É o oposto, é a sua valorização.

E enfim chegamos ao Projeto 167, em minha opinião o mais amplo e ambicioso dos três, assim como aparentemente o mais avançado no processo legislativo. Diferentemente dos dois projetos anteriores, ele pode ser dividido em duas partes: uma referente às questões de governança e outra referente às normas de licitação. Eu me absterei de maiores comentários sobre essa segunda parte, que é o Título IV, por não ser a minha área de especialidade. Numa leitura superficial, temo, contudo, em relação a um nível de detalhamento muito grande, que pode vir tanto a onerar excessivamente as empresas estatais, como, eventualmente, gerar brechas que possam ser aproveitadas por agentes mal-intencionados. Em minha limitada experiência, posso dizer, por exemplo, que um dos modos de contratação previsto por quantidades definidas me parece ter sido usado para fins escusos no passado. Subdimensiona-se a quantidade de insumo, fixa-se o preço e depois os aditivos são quase que automáticos. É necessário muita atenção e definitivamente não sou a melhor pessoa para colaborar nessa parte.

Nos títulos anteriores, que tratam, fundamentalmente, da governança, meus comentários são parecidos com a análise dos demais projetos. O projeto vai muito bem na tentativa de tornar mais claros não apenas os interesses públicos e os fundamentos de segurança nacional que levaram à criação da empresa, mas também a explicitação dos custos de tais interesses e seu resarcimento previsto e segregado das demais atividades. Pode-se questionar se isso já não seria consequência do regramento vigente, mas na prática não é feito. Vale a mesma reflexão pontuada anteriormente.

Também avança na proibição de autoridades na posição de administradores, o que é altamente elogiado, como já mencionei. E inova em relação aos demais, ao determinar que as empresas de economia mista tenham o seu capital composto exclusivamente por ações ordinárias. Trata-se de medida altamente salutar que visa a reduzir o desalinhamento de interesses entre tomadores de decisão e aqueles que recebem seus impactos.

A experiência demonstra que estruturas alavancadas de controle que utilizam ações que têm direito a voto, votos múltiplos ou estruturas encontram-se no cerne de quase todos os problemas de governança no mundo. São ferramentas de desalinhamento de interesse e podem ser igualmente perniciosas nas empresas sob controle estatal. Fica a sugestão para considerar também a proibição de estruturas piramidais, como, por exemplo, *holdings*.

Por outro lado, da mesma maneira que os demais e com a mesma intenção positiva, o projeto prescreve práticas de governança consagradas como positivas do regramento da Comissão de Valores Mobiliários e nos segmentos especiais de negociação da BM&FBovespa.

Faço aqui a mesma ressalva. Talvez a lei não seja a melhor residência para tais prescrições. Elas são válidas hoje, mas são mutantes no tempo, evoluem, para isso se prestam aos níveis infralegais que regem nossas companhias. Especificamente, entendo que o projeto adentre riscos de referências a práticas infralegais, tais como os formulários de referência da CVM, que podem ou não existir no futuro.

O projeto também repete o conceito do PL nº 343, que determina a sabatina dos membros do conselho de administração. Reitero meus comentários: o sistema não é bom, embora menos ruim...

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE. *Fora do microfone.*) – Dos conselheiros...

O SR. MAURO RODRIGUES DA CUNHA – Dos conselheiros.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE. *Fora do microfone.*) – ...do Governo.

O SR. MAURO RODRIGUES DA CUNHA – Indicados pelo Governo. Perfeitamente. Perfeitamente.

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (SD - BA. *Fora do microfone.*) – O senhor entende que não é uma coisa válida?

O SR. MAURO RODRIGUES DA CUNHA – A sabatina dos membros do conselho eu entendo que não é o melhor caminho. E eu pretendo brevemente colocar o que seria uma ideia para atingir o mesmo objetivo. (*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. MAURO RODRIGUES DA CUNHA – Claro. Claro.

Um são os conselheiros de uma maneira geral, outro é o diretor presidente e aqui os conselheiros indicados pelo Governo. Eu acho que deve haver um filtro, mas ele deve acontecer de outra maneira, como eu pretendo explicar.

Ressalto, contudo, mais uma grande inovação no projeto, que é o disposto no art. 20, §2º, que facilita o acesso de cidadãos à ação de responsabilidade contra administradores de empresas estatais. É uma excelente ideia, uma novidade que deve ser analisada em relação ao risco de que a redação, como se encontra, possa vir a ser um incentivo para a litigância de má-fé, um fator a espantar dos cargos de administradores os nossos mais competentes executivos. Aqui eu acho que é importante uma reflexão.

Qual seria o caminho então? Imagino que tenha ficado claro, ao longo dessa discussão, a minha visão geral sobre os projetos em tela. Estamos falando de proposições, em sua esmagadora maioria, positivas. Se nossas empresas estatais adquirirem essas características, serão melhores do que hoje. Há exceções, claro, como as questões relativas a sabatinas e desincentivo para capturar os melhores executivos, mas, no geral, são ideias muito boas.

O cerne da minha crítica encontra-se na conveniência de estabelecer os padrões em lei. Não creio que necessariamente seja o melhor caminho. E há alternativas. Quais seriam elas? Entendo que a reformulação das nossas empresas estatais deve começar não por prescrições quanto a elas diretamente, mas sim sobre as suas estruturas de contorno. Estou falando basicamente da função de propriedade e de controle, elementos fundamentais num sistema de governança corporativa.

Quem é hoje o controlador da Petrobras? Pode-se dizer que a empresa está vinculada ao Ministério de Minas e Energia; tem, no Ministério da Fazenda, outro vínculo importante, já que seu titular ocupou a Presidência do Conselho por tanto tempo; submete-se formalmente ao Dest, que é vinculado ao Ministério do Planejamento. Mas podemos dizer que o Dest representa o controlador da Petrobras? Não.

Quem exerce os votos nas assembleias é o representante da Procuradoria-Geral da Fazenda, mas é ele quem escolhe os conselheiros? Não é. Quem é? Ninguém sabe. Na prática, quem manda na empresa é o ou a Presidente da República. Para piorar, nem mesmo as ações da Petrobras estão no mesmo lugar. Agora estão espalhadas entre Tesouro, Fundo Soberano, BNDES, Caixa, numa certa confusão.

Essa estrutura de propriedade é um prato feito para que a responsabilidade se esvai ao longo da estrutura. Estamos falando de um ponto fundamental da governança, um termo sem tradução exata no português, *accountability*. Não é por outra razão que a pedra fundamental da reestruturação de empresas estatais no mundo é a criação de um órgão centralizado que personifique a função de controle, que personifique o acionista controlador.

Muitos países têm histórias de sucesso com esse modelo. Eu chamaria a atenção para o caso de Cingapura, com a Temasek, mas existem inúmeros outros. De fato, a concentração da atividade de propriedade numa agência estatal específica é uma das principais recomendações das diretrizes de governança corporativa para empresas estatais da OCDE. Trata-se de documento de 2005, que se encontra sob revisão. O texto revisto pode até ser publicado hoje. Eu tenho uma cópia do documento, que deixarei nas mãos do nobre Relator, incluindo a referência e o link na internet, nas notas, a minha intervenção de hoje.

As diretrizes da OCDE são base para um trabalho de uma década, para o aprimoramento das empresas estatais no mundo.

De maneira interessante, sempre que um país é candidato a ingressar na OCDE, é feito um diagnóstico do nível de aderência do país às recomendações, inclusive em relação à governança de empresas estatais.

Isso aconteceu recentemente com o Chile, com a Colômbia, está acontecendo com o Peru. E eu vou deixar com o Sr. Relator e o Sr. Presidente referências dos processos de análise feitos pela OCDE com relação a esses países. Ou seja, são critérios necessários para que o país seja admitido na OCDE, que haja, entre outras coisas, um órgão centralizador da função da propriedade estatal.

Em síntese, o processo de ascensão à OCDE envolve requerimentos muito claros sobre o aprimoramento de práticas relativas a estatais. Em vez de recomendar que práticas A ou B sejam colocadas em lei, a OCDE foca nos processos, sobretudo nos processos de propriedade, controle e transparência das estatais.

A publicação *Currency for Development*, publicada pela OCDE em abril deste ano, resume bem o que eu aqui coloco. E vou deixar uma cópia com os Srs. Deputados e os Srs. Senadores.

A minha principal recomendação aqui hoje, portanto, é que Executivo e Legislativo unam forças e submetam-se ao processo da OCDE aplicável a países candidatos a membros – mesmo que o Brasil hoje não seja candidato – no que tange à governança corporativa das empresas estatais.

Antes de vir a esta audiência, eu tomei a liberdade de contactar o Sr. Daniel Blume, que tem liderado, em nome da OCDE, a discussão sobre esse assunto na América Latina. Ele se prontificou a auxiliar o Congresso Nacional nesse processo.

Obviamente, o Dest, que tem se envolvido nessas discussões, tem muito a agregar – já estou terminando, Sr. Presidente – e entendo que ele seria o embrião de tal órgão centralizador da propriedade estatal. Hoje, contudo, não exerce essa função porque não lhe foi delegada integralmente.

Caso o Dest seja de fato esse embrião, é importante levar a uma mudança cultural no conceito de governança hoje existente no órgão. Talvez, por conta de um mandato parcial, o Dest me parece excessivamente focado no controle, e não na delegação aos órgãos de governança e no seu respectivo monitoramento.

Deixei isso claro no meu discurso, no terceiro encontro da mesa redonda da América Latina de empresas estatais, em Buenos Aires, em 2014, que deixo nas mãos do Relator e do Presidente e cujas referências também ficam aqui registradas.

Meu sonho, portanto, seria que tivéssemos um dia uma agência nacional de empresas estatais. Essa agência, sim, estaria sob controle direto do Legislativo, como estão as demais agências hoje em dia, embora o controle possa melhorar. Talvez essa agência merecesse controle ainda maior e mais detalhado.

Essa agência centralizaria a propriedade de todas as empresas estatais. Teria missões importantíssimas, tais como: garantir que a sua criação atenda os princípios legais; garantir que os interesses sociais que levaram a sua criação estejam claramente definidos, monitorados, medidos e que seguem existindo; determinar, quando necessário, as formas de resarcimento pelos custos do interesse social; determinar políticas e práticas de governanças aplicáveis às companhias, comitês, diretorias, etc.; determinar os processos para escolha dos membros do conselho de administração, incluindo as vedações a autoridades; delegar poderes para que esses conselhos, por sua vez, contratem, monitorem, premiem e punam administradores de acordo com metas preestabelecidas em verdadeiros contratos de gestão; administrem um processo de avaliações da diretoria e do conselho, sendo a própria agência avaliada pelo Congresso Nacional; exercer os direitos de voto; e, eventualmente, recomendar a alienação ou extinção de empresas que não cumpram mais seus objetivos.

Os exemplos estão aí, basta copiar. Cingapura, Chile, Peru, Colômbia, Vietnã, até mesmo a China já iniciou esse processo, mas eu não pararia com a criação dessa agência. Eu vejo duas dimensões adicionais importantes para o aprimoramento da governança das estatais: as estruturas de controle e transparência.

Com relação às estruturas de controle, temo que hoje vivemos uma verdadeira teia de controle, que reduz e muito a sua efetividade. É enorme o número de entidades com a qual uma empresa estatal deve se submeter: TCU, CGU, Dest, Secretaria de Orçamento, AGU; além dos reguladores setoriais: ANP, Aneel, Bacen; de mercado: CVM, BM&FBovespa.

Vivi uma situação em estatal na qual questionei um órgão interno de controle sobre uma determinada investigação e ouvi como resposta: "nós não vamos fazer isso porque o TCU já está olhando". Isso me parece criar aquela situação futebolística do "deixa que eu deixo".

É preciso, portanto, reorganizar as estruturas de controle que imperam sobre as estatais. Não criar uma nova, mas reestruturar o que já existe, evitando duplicidade, retrabalhos e área cinzenta. Com relação à transparência, ela continua sendo o melhor detergente. E isso é ainda mais verdadeiro nas empresas estatais.

No conselhos estatais dos meus sonhos, empoderados e cobrados pela agência, os princípios da Lei de Acesso à Informação devem prevalecer. A regra é a publicidade, o sigilo é a exceção.

Pela minha experiência, 60% a 80% do trabalho de um conselho de administração pode perfeitamente ser público. Não é, talvez, porque conselheiros queiram preservar alguma aura de mistério sobre as suas atribuições supostamente superiores. Isso tem que acabar. Não teremos uma sociedade transparente se seus órgãos máximos permanecerem opacos como hoje.

Friso que sou contrário a um projeto recentemente apresentado no Senado que prevê a gravação e manutenção da gravação das reuniões do conselho. Isso não funciona. Isso inibe a real discussão por parte dos seus integrantes. Na realidade, eu acredito que a política que a Petrobras tinha de gravar as reuniões para elaboração das atas com posterior destruição do áudio seja a melhor política. Isso dá liberdade para que os conselheiros façam um debate real e que a ata reflita detalhadamente as discussões que aconteceram.

Mas a transparência através de atas completas e tempestivas é uma peça fundamental para termos Conselhos que funcionem. Esse, sim, deve ser o nosso objetivo final.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE) – Muito obrigado, Dr. Mauro Cunha, uma explicação bastante objetiva, bastante contundente, que vem ao encontro daquilo que nós desejamos extraír dessas palestras e, com certeza, bastante rica para o nosso Relator.

Passarei a palavra, agora, ao Dr. Sérgio Campinho, advogado da Confederação Nacional da Indústria.

O SR. SÉRGIO MURILO CAMPINHO – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Boa tarde, muito obrigado pelo convite.

Saudo, cumprimento o Sr. Presidente, Senador Tasso Jereissati, o Relator, Deputado Arthur Oliveira Maia, demais integrantes da mesa.

A minha participação ficou, agora, bastante simples, ficou bastante enxuta diante da profícua e exaustiva exposição do Sr. Mauro Cunha, com a qual eu concordo em grande parte. Portanto, fiz aqui uma mudança de rumo para tornar mais objetiva a minha exposição, a minha participação, evitando repetições desnecessárias, mas trazendo um contraponto de discordância ao final, porque eu acho que isso é interessante para o debate.

Concordo com a ideia de que não há necessidade de profunda alteração legislativa para se buscar o ideal de uma boa governança, de boas práticas de governança corporativa nas estatais, até porque as companhias abertas, as companhias de mercado desfrutam dos mesmos instrumentos e, em diversas dessas companhias, funcionam muito bem, esses instrumentos atingem a finalidade.

Creio, sim, que existe a necessidade de modernizar, de alterar pontualmente alguns tópicos da legislação, justamente para trazer uma visão mais contemporânea, mais atual e até crítica, porque, muitas vezes, aquele texto poderia, sob o ponto de vista dogmático, ser adequado, mas, ao longo do tempo, ele pode não ter servido com a proficiência necessária ao fim colimado. Esse é um ponto, e é o ponto do 238, que eu vou deixar para me ocupar no final.

A Lei nº 6.404, de 1976, introduziu um novo sistema de gestão, de fiscalização da gestão no Direito brasileiro, porque, na legislação anterior à de 1976, nós tínhamos o sistema monista, em que só havia diretoria e assembleia-geral. A assembleia-geral era o órgão de fiscalização direto da diretoria, tendo como adjacente o conselho fiscal.

Pela Lei das S.A., de 1976, criou-se a convivência entre o sistema monista e o dualista. O dualista se dá, justamente, quando, na estrutura organizacional, se insere o conselho de administração. Portanto, o conselho de administração exerce uma fiscalização, um controle direto sobre a diretoria, tanto que os membros da diretoria são nomeados e destituídos pelo conselho de administração, e a assembleia-geral, diretamente sobre o conselho, nomeando, destituindo os seus membros.

Mas, afinal, a própria assembleia exerce, também, um controle de fiscalização dos atos de diretoria, porque, afinal de contas, vai ser a assembleia quem vai ou não aprovar as contas. Vai se a assembleia quem vai ou não aprovar a eventual propositura de ação de responsabilidade civil contra os administradores.

Então, esse é um sistema mais complexo, mas que a legislação entendeu necessário, por exemplo, para as sociedades de capital aberto, que têm que ter necessariamente conselho de administração, adotando o sistema dualista, e para as sociedades de economia mista, além das sociedades que têm capital autorizado, aí podem ser fechada ou aberta. Então, essa é uma realidade já presente no nosso texto legal, o sistema dualista em sede de companhia mista.

E acho profícuo. Acho esse sistema adequado. A grande questão está justamente no como preencher as vagas no conselho de administração e na diretoria, porque o que se tem na empresa puramente privada é um preenchimento meritório, por excelência, por expertise. E o que a gente infelizmente vê ao longo dos anos nas companhias estatais é que muitas vezes a escolha política se sobrepõe à escolha de mérito.

Então, esse é um problema endêmico e, sem dúvida, de que não há lei capaz de modificar. É uma questão de cultura, é uma questão de política, de senso político, de senso filosófico. Ou seja, migrar para se tentar o ideal de os membros do conselho de administração e da diretoria serem totalmente independentes, afastando aí qualquer margem de escolha política, sendo esses órgãos, portanto, compostos exclusivamente por profissionais de mercado, com expertise necessária ao desempenho da função e, concordo, com diversificação. A pluralidade, principalmente, no âmbito do conselho de administração é fundamental.

E o mesmo se diz em relação ao conselho fiscal, que é um órgão adjacente da assembleia geral nessa função fiscalizadora, estando no dia a dia da vida da companhia. É também necessário que esse órgão fiscalizador goze de total independência, sendo integrado por representantes dos minoritários, como a própria Lei das S.A já preconiza por representante de trabalhadores, dos empregados da companhia, mas fundamentalmente aqueles eleitos pelo voto do controlador que tenham capacidade técnica e uma desvinculação política para poder exercer essa atividade.

Não vou entrar em análise de projetos específicos, mas vi, alguns deles, propondo conselho fiscal com nove membros. Eu acho que não é o tamanho do conselho que vai determinar essa eficiência, e sim a forma de

sua composição e a operação, a autonomia que realmente venha se garantir a esses conselheiros na estrutura interna da própria companhia, no próprio estatuto da companhia estatal.

Lembro que uma das grandes inovações da 10.303 fortalecendo muito o órgão fiscal é que, antes da 10.303, de 2003, de 2001, digo, os membros do conselho atuavam em conjunto. Agora, não. Agora, qualquer membro do conselho fiscal tem autonomia para atuar isoladamente, denunciando, requisitando diligências, dentre outras providências. Então, esse é um avanço que já está na legislação, basta apenas operacioná-lo.

Concordo que, dentro da boa prática de governança, as ações têm que ser todas ordinárias, todas com igualdade de direito, todas fundamentalmente com direito de voto. Isso é fundamental! Até na classificação da Bovespa, para você ter um nível pleno de governança, todas as ações têm que ser ordinárias e dar voto.

Mas um ponto sobre o qual vou divergir fundamentalmente diz respeito ao art. 238. Eu sou um dos que comungo a ideia da necessidade da revisão do texto legislativo.

Compreendo, dentro do purismo dogmático, que ele não está dando um cheque para desviar a companhia de economia mista de um dos seus fins, que é o da responsabilidade de gerar receita, de gerar resultados para serem partilhados entre os acionistas sob a forma de dividendos. Mas, em função dessa parte final do preceito, que autoriza o controlador a orientar as atividades da companhia de modo a atender ao interesse público, que justificou a sua criação, isso pode degenerar como, ao longo do tempo, vem muitas vezes degenerando em abusos.

Não tenho dúvida de que a melhor interpretação seria aquela: uma sociedade de economia mista, por exemplo, da parte de esgotos, de distribuição de águas, pode justificar uma redução do seu resultado para atingir uma determinada região carente que está necessitando daquele produto vital que é a água. Então, justificaria uma redução dos próprios dividendos prometidos àqueles que entram como acionistas.

Mas, apesar disso, apesar dessa relevância, eu trago aqui uma reflexão: será que essa relevância se aplica às companhias mistas abertas, aquelas que se capitalizam no mercado, aquelas que vão buscar financiamento no mercado? Eu creio que há, efetivamente, uma incompatibilidade, porque nós temos várias categorias de estatais. E, dentre as estatais, nós temos as companhias mistas, que também são categorizadas em abertas e fechadas. Então, eu penso que, para as companhias mistas de capital aberto, o tratamento de responsabilidade do controlador tem que ser idêntico a qualquer companhia aberta, porque o investidor, ao colocar seus recursos naquela companhia, a sua expectativa fundamental é de receber dividendos, e isso pode restar prejudicado até com uma diminuição desses dividendos, ainda que seja justificado por um fim, um interesse público, um fim público que justificou a sua criação.

Eu acho que este é o grande dilema da própria companhia mista: como compatibilizar o fim público que justificou um interesse público que justificou a sua criação e o seu dever maior de distribuir os seus dividendos aos acionistas.

Então, eu tenho como sugestão imediata uma alteração do 238 na seguinte linha: a pessoa jurídica que controla companhia de economia mista tem os deveres e responsabilidades do acionista controlador. Mas, salvo nos casos de companhia aberta de economia mista, poderá orientar as atividades da companhia de modo a atender ao interesse público que justificou a sua criação. Ou seja, isso só poderia ser possível na sociedade de economia mista que não for de capital aberto.

Podemos até aprofundar essa discussão, porque, como se sabe, a companhia aberta não é apenas aquela que tem registro de distribuição de ações no mercado. Ela pode não negociar ações no mercado, mas negociar outros valores mobiliários, como de debêntures. Então, podemos até criar uma linha mais restritiva.

As companhias mistas abertas que não negociam em ações no mercado poderiam estar dentro desse conceito atual do 238, e apenas retirar essa possibilidade de subjugar o ganho, o resultado para o cumprimento de um interesse público, que teria justificado a sua criação, apenas naquelas que são abertas por negociarem ações no mercado.

Enfim, eu acho que é um tema a ser realmente visto, revisto, revisitado, e isso é fundamental no meu modo de ver para um crescimento, uma estabilização, uma segurança jurídica do investidor no Brasil, um crescimento, obviamente, do mercado de capitais.

Esse tratamento entre companhia mista de capital aberto e companhia mista de capital fechado deve, no meu modo de ver, ser diferenciado.

Enfim, essas são as colocações, as reflexões que eu gostaria de compartilhar aqui na mesa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE) – Muito obrigado, Dr. Sérgio Campinho, muito interessante, colocações bastante objetivas e que devem ser pensadas aqui com a importância que elas têm.

Agradeço mais uma vez sua colaboração.

Passo a palavra ao Sr. Mateus Bandeira, Diretor Executivo da Fundação Falconi, que é uma fundação conhecida de todos vocês como uma das consultorias qualificadas e reputadas internacionalmente do País neste momento, em termos de consultoria administrativa, consultoria de negócios, consultoria de gestão e de estratégias.

O SR. MATEUS BANDEIRA – Obrigado, Senador Tasso; obrigado Deputado Arthur Maia, obrigado pelo convite, saúdo os companheiros de mesa.

Uma pequena correção, a Falconi não é mais uma fundação, há quase 15 anos ela é uma empresa regida pela Lei das S.A, que tem também conselho de administração. Aliás, a gente se orgulha de ter talvez um dos melhores conselhos de administração do Brasil, que conta, na sua composição, não apenas com nosso sócio-fundador, que é o Prof. Vicente Falconi, como também com quatro membros externos à Falconi, que são representantes dos nossos clientes. Então, são quatro dos empresários mais bem sucedidos do País: Carlos Alberto Sicupira, Marcel Telles, que são dois sócios da 3G; Pedro Moreira Sales e Edson Bueno, fundador da Amil. Aliás, o exercício nosso na gestão da companhia com esse conselho de administração em sido uma experiência de valor didático intangível.

Eu acredito que o convite me foi feito muito menos pela experiência da Falconi como consultoria de gestão – e agradeço as palavras –, a Falconi é hoje a maior consultoria brasileira de gestão e talvez a maior consultoria do Brasil, se não da América Latina, temos mais de mil consultores trabalhando com os mais variados problemas de gestão, inclusive problemas de governança.

Mas na minha experiência pessoal tive oportunidade de trabalhar durante muito tempo no setor público, durante mais de 15 anos, uma experiência aqui pelo Senado, Ministério da Fazenda, uma experiência no governo estadual do Rio Grande do Sul, onde fui secretário de Estado, fui presidente de estatal, presidente do Banco do Estado do Rio Grande do Sul, que é a maior estatal do Estado do Rio Grande do Sul, fui membro do seu conselho durante alguns anos, fui vice-presidente do conselho e, como secretário de planejamento e gestão, fui presidente de uma comissão que criamos no governo de Estado, chamada comissão de governança das estatais, justamente com o intuito de primar os mecanismos de controle e de governança das companhias estatais, que foi uma experiência muito frutífera, que contou com a participação de diversos membros da sociedade civil.

Como presidente do Banco do Estado do Rio Grande do Sul, Senador, precisei passar por sabatina na Comissão de Finanças da Assembleia Legislativa do Estado e por aprovação em decreto legislativo no plenário da Assembleia Legislativa, requisitos que foram estabelecidos em 1997, depois da reestruturação do Banco do Estado, que aconteceu num momento de reestruturação de todos os bancos estaduais naquela época, logo na sequência da renegociação da dívida dos Estados conduzida pelo Governo Federal, que impôs esse requisito justamente como forma de obrigar o Poder Público a fazer com que os indicados, através do conselho de administração, passassem pelo escrutínio da Assembleia Legislativa. Se há alguém numa sociedade democrática com o papel de sabatinar ou de verificar se os indicados para presidir companhias estatais – sejam elas da União, dos Estados ou dos Municípios –, esse alguém são os Parlamentos estaduais e o Congresso Nacional. De forma que eu vejo essa medida, como uma série de outras apresentadas neste projeto de lei, vou me deter apenas no projeto de lei aqui em exame por esta Comissão, como muito positivas.

Portanto, quero iniciar saudando a iniciativa dos presidentes das duas Casas. Acho que este é um momento ímpar que a gente vive para propugnar a melhoria da transparência e da governança das companhias estatais. Há uma série de pontos que eu considero essenciais neste projeto que vou passar muito rapidamente depois, vou fazer uma manifestação muito sucinta.

Eu queria começar, Senador, falando, muito na linha do que o colega que me antecedeu, Mauro Cunha, disse, a respeito da condução que existe nos conceitos de Estado, Governo e Administração, a forma como eu vejo isso.

Na verdade, em boa medida, os problemas das empresas estatais combinam problemas de cultura empresarial, problemas de governança, mas também problemas da Administração Pública brasileira. A cultura empresarial brasileira compreende uma empresa necessariamente vinculada a um dono, a um proprietário, a um acionista controlador, seja no mercado privado, seja com relação à sociedade de economia mista, e existe a ideia de que o interesse do controlador tem sempre supremacia sobre os demais interesses envolvidos, o que é um equívoco.

Falta no Brasil uma cultura empresarial que se forme a partir de um mercado, que tenha maior pulverização na participação acionária de grandes companhias. Há no Brasil poucos exemplos das chamadas *full corporations*, companhias que têm controle pulverizado e que têm exemplos de sucesso do ponto de vista de governança em mercados mais desenvolvidos. Eu acho que isso reforça essa ideia de supremacia do acionista controlador.

E existe essa confusão permanente entre Estado, Governo e Administração. Como o Mauro falou, quem manda na companhia estatal? Quem indica os seus conselheiros? Para mim, isso é muito claro. E eu acho que uma lei específica que traga regramentos para as companhias estatais... E são dois os tipos de companhias estatais. E, por isso, eu acho válido também o projeto de lei, porque, além das sociedades de economia mista, há as empresas públicas que têm uma natureza jurídica própria, que foi dada pelo Decreto-Lei nº 200, que, portanto, não se submetem ao regime da Lei nº 6.404 e que, portanto, estão fora de tudo aquilo que se propõe. Eu também sou daqueles que entendem a Lei nº 6.404 como um patrimônio da legislação societária que deve ser preservado, que não deve ser modificado. Sou contrário à proposta de alteração, inclusive do art. 238 – vou chegar lá e explicar por quê. E acho que as companhias estatais, pela relevância que têm no País, pela relevância que têm do ponto de vista do investimento público, merecem um regramento específico complementar à Lei nº 6.404.

Quando eu disse que, para mim, é muito claro essa distinção entre Governo e União, acionista controlador, eu faço a seguinte analogia, Senador: se o Brasil fosse uma empresa, a Presidência da República e seus ministros seriam a diretoria dessa empresa; e o Congresso Nacional seria o seu conselho de administração, que tem o dever de fixar as diretrizes para o Governo, de aprovar os seus planos de negócios, as leis orçamentárias, a LDO, a lei orçamentária anual, o PPA, e que tem à sua disposição o seu comitê de auditoria, que é o Tribunal de Contas da União. O Congresso Nacional, conselho de administração do País, é escolhido pelos seus acionistas, o povo. O conselho de administração de uma empresa estatal, assim como o de uma empresa privada, deve reunir representantes do acionista, e o acionista, no caso de uma empresa federal, é a União, não é o Governo. O Governo tem um mandato temporário para representar o acionista controlador. Portanto, o Governo tem a prerrogativa de indicar membros para o conselho de administração.

Eu concordo com o Mauro que existe uma grande confusão. Ninguém sabe como é feita a escolha desses membros, não existem requisitos, não existe uma forma organizada para a indicação dos representantes do acionista controlador, União, nos conselhos de administração. Mas quem gera a companhia é a diretoria, e a diretoria deve ser escolhida pelo conselho de administração, de forma independente. Esse conselho deve ter uma composição proporcional à participação no capital, entre acionista controlador, acionista minoritário, e deve haver membros independentes, o que é uma boa prática de governança também, inclusive, proposta nas recomendações da OCDE, bem como no documento de boas práticas do IBGC.

Vejo, inclusive, aquilo que o projeto de lei propõe do ponto de vista de sabatina não interfere na escolha do conselho de administração de seus... Eu não li os demais projetos, mas, nesse projeto especificamente, se não estou enganado, ele submete apenas o presidente da companhia estatal à sabatina do Senado. Eu não vejo que isso interfira na supremacia do conselho de administração, na prerrogativa do conselho de administração de escolher a diretoria da companhia e de indicar. Acho saudável que o presidente de uma companhia estatal, especialmente companhias da relevância de Petrobras, Banco do Brasil e Eletrobras, passe por um escrutínio público no Senado, no Congresso Nacional, para provar que cumpre os requisitos mínimos e a qualificação técnica necessária para presidir uma companhia do porte dessas companhias.

Eu queria fazer essa introdução e saudar, dentre esses aspectos do projeto, tanto esta iniciativa que propõe uma maior participação do Congresso Nacional, via sabatina no Senado dos presidentes das estatais, como, num outro momento, eu vou chegar lá, uma definição muito clara do papel do conselho, do papel da diretoria nas sociedades de economia mista, estendendo parte dessas proposições para a empresa pública, que hoje não é alcançada pela 6.404.

Dos pontos principais deste projeto de lei, eu queria salientar, em primeiro lugar, a exigência de maior transparência e estabilidade dos fins que vinculam a atuação dos administradores. Ou seja, isso tudo dialoga com a confusão que existe ou a abertura, a interpretação que foi dada pelo art. 238 da 6.404.

Se, por um lado, o art. 238 permite que a companhia estatal persiga outros objetivos que não exclusivamente o lucro, se não fosse assim, qual seria o papel de uma companhia estatal se ela estivesse desempenhando uma atividade econômica apenas e exclusivamente para perseguir o lucro? Então, talvez não devesse existir; não deveria ser estatal, e sim privada.

Então, eu acho que o art. 238 é importante, porque ele abre essa janela, ele dá essa flexibilidade. No entanto, o que falta e o que causa a confusão é a falta de clareza sobre quais são os propósitos. O interesse público que motivou a sua criação está lá na lei que criou a Petrobras, que criou a Eletrobras, que criou todas as companhias estatais. Mas não em todos os casos isso está claro em seu estatuto.

A iniciativa do projeto de lei, que propõe que isso esteja claro no estatuto, permite que o acionista minoritário tome sua decisão de participar ou não do capital dessa companhia, em especial ou em particular, no caso da sociedade de economia mista – mas não invalida que a empresa pública também tenha isso de forma

clara e objetiva –, mas em especial na sociedade de economia mista, que tem acesso à poupança pública. E isso é fundamental.

Se o interesse público e se o objetivo, vamos supor aqui, vou dar um exemplo, que não é o caso, mas se o objetivo da Petrobras fosse também utilizá-la como instrumento de controle inflacionário, e isso estivesse claro no seu estatuto, ninguém poderia reclamar. Mas não está, não faz parte do seu objeto, portanto não pode ser utilizado como argumento de que a companhia está perseguindo a sua função social, porque não é verdade.

Então, essa proposta do projeto de lei resolve o problema do art. 238 da 6.404 e, portanto, é importante, sim. Essa, assim como outras iniciativas são importantes, e não constam lá. E aí está a minha primeira divergência do colega Mauro Cunha, de que a gente pode resolver esse problema sem lei. Se, com lei, a gente não consegue resolver, sem lei eu acho que é muito mais difícil. Esse é o primeiro ponto.

O segundo ponto é a exigência de requisitos mínimos de qualificação dos membros do conselho de administração e da diretoria. Eu não sei se os requisitos são exatamente esses que constam da lei, talvez o texto possa ser aprimorado, mas é óbvio, na minha opinião, é razoável que se proponham requisitos mínimos por duas razões: primeiro, para garantir que as pessoas que assumem posição de administrador de uma companhia, principalmente dessas companhias mais relevantes, tenham qualificação necessária; segundo, para evitar que os critérios sejam exclusivamente políticos na escolha tanto dos administradores quanto dos membros do conselho de administração, que estão lá para representar o acionista – representar o acionista, no caso, os membros indicados pelo Governo, o acionista controlador.

E eu vou fazer a ligação desse ponto com a proposta aqui de vedação da participação de agentes políticos no conselho de administração, o que, para mim também, é muito claro, é muito positivo, porque, também como disse o Mauro, existe um conflito de origem quando um agente político, especialmente um ministro ou um secretário executivo participa como membro de um conselho.

Como membro de um conselho – e aí não importa se indicado pelo acionista controlador ou indicado pelos minoritários ou independentes –, o conselheiro deve votar de acordo com o interesse da companhia, de acordo com o interesse de todos os acionistas. Ele tem um dever fiduciário com todos, não apenas com aquele que o indicou.

E um Ministro de Estado é assessor do Presidente da República, é um auxiliar do Presidente da República, direto. Ele nunca vai votar em favor do interesse da companhia se esse interesse contrariar o interesse do Governo. Então, ele tem um conflito pela natureza do cargo que exerce. É óbvio que poderíamos ter Ministros com uma formação extraordinária, que poderiam ser excelentes quadros como membros de Conselho, mas, enquanto exercem a função de Ministro ou de Secretário Executivo, não seria a melhor prática e acho que essa vedação é extremamente oportuna.

A previsão que o projeto propõe de obrigatoriedade de que o conselho de administração seja integrado por representantes – e não sei se os requisitos estabelecidos na Lei nº 6.404, de 1976, já cumprem isso de forma clara –, equilibradamente, do acionista controlador, do minoritário, na proporção da sua participação no capital, e de independentes também acho louvável, bem como a previsão de que o conselho seja formado por pessoas que reúnam as competências relacionadas com aspectos-chave do negócio da companhia. Entendo, não existe, no projeto de lei, pelo que vi, limitação, mas, sim, orientação no sentido de abrangência do conselho e de que o conselho reúna as competências importantes para execução do negócio da companhia. É óbvio que o Conselho da Petrobras deve ser formado por pessoas que conhecem o negócio de óleo e gás, que conhecem o negócio de distribuição, que conhecem logística, que conhecem finanças, que conhecem tudo aquilo que é chave para o exercício do negócio da companhia. Acho que isso é uma coisa muito básica.

Outro ponto positivo que acho essencial e que esse projeto também traz é a obrigatoriedade das sociedades de economia mista, e isso aqui, acho, não é estendido para as empresas públicas, de instituição dos comitês de auditorias, comitês de riscos e remuneração, pelo menos esses, como órgãos obrigatórios e vinculados ao conselho de administração. Na minha opinião, deveriam ser presididos por um membro do conselho de administração, no caso do comitê de auditoria, especificamente, por um membro ou independente ou que represente os minoritários. Com todas as previsões que o projeto traz, acho outra providência essencial.

Outro aspecto relevante diz respeito à exigência da apresentação de um plano de negócios. Não sei se o plano de negócios deve existir previamente ao termo de posse da diretoria ou se é apresentado pela diretoria, mas a existência de um plano de negócios que oriente a companhia é fundamental. Qualquer companhia privada tem um plano de negócios. É a forma e o instrumento que o conselho de administração tem para medir, para monitorar, para avaliar o desempenho da diretoria na condução dos negócios da empresa. Se não houver um plano de negócios, se não medirmos, como gerenciar? Aquilo que não se mede não se gerencia.

Acho que é uma providência muito importante, bem como, e nesse ponto entra também o outro ponto que é a participação do Congresso Nacional, a apresentação do resultado anual em relação às metas estabe-

lecidas pelo plano de negócio no Congresso Nacional. Acho que isso é uma forma de aumentar ou de reforçar o controle social da companhia que recebe patrimônio público, que recebe no seu capital investimento do Poder Público. Acho também uma providência muito positiva.

A ideia de submissão da sociedade de economia mista em empresas públicas ao prévio procedimento licitatório, isso já existe na Lei nº 6.404, de 1976, uma previsão para que as sociedades de economia mista possam aprovar regulamentos próprios. O projeto, aqui, propõe que esses regulamentos sejam aprovados previamente pela Controladoria-Geral da União, que acho também uma providência interessante, e a revisão periódica desse regulamento, com uma periodicidade que pode ser definida na lei ou não. Acho também outro aspecto fundamental.

Com relação ao objeto social, à finalidade a ser atingida pela empresa estatal, entendo também, Senador, que, além da transparéncia que o projeto propõe deveria ser prevista uma revisão periódica, porque essas finalidades são dinâmicas. Pode ser que, em um período de dez anos, aquilo que motivou a criação de uma companhia estatal não esteja mais valendo, e talvez até a sua própria existência como companhia estatal, como sociedade de economia mista. Uma revisão a cada dez anos talvez pudesse ser uma providência interessante para verificar se o interesse nacional continua sendo atendido por aquela previsão que foi estabelecida, seja na criação da companhia, na sua lei originária, seja no seu estatuto.

Eu acho que esses são os principais pontos que eu considero essenciais nesse projeto. Considero a medida extremamente positiva e acho que esta oportunidade é única para que a gente possa aprimorar a governança, o controle e a transparéncia das companhias estatais. Entendo que é na lei que nós devemos fixar esses requisitos.

Por fim, Senador, entendo que a gente não precisa de mais uma agência, como propôs o Mauro Cunha. A gente não precisa de mais Estado; a gente não precisa de mais órgãos de controle; a gente precisa de menos Estado; a gente precisa de um Estado mais eficiente; a gente precisa de um Poder Executivo que cumpra o seu papel; que o Congresso Nacional cumpra o seu papel.

No Congresso Nacional, nós temos diversas comissões que poderiam, uma delas ao menos, exercer esse papel. Quer dizer, a Comissão de Fiscalização e Controle dos orçamentos públicos é uma comissão que poderia exercer esse papel de acompanhar o desempenho das companhias estatais, o qual poderia ser feito também com uma periodicidade anual.

Assim, não vejo a necessidade de criação de mais uma agência. Acho que nós já temos agências demais, governos demais. Acho que a gente deveria tentar aprimorar, com medidas simples, a transparéncia e o controle das companhias. E eu acho que esse projeto caminha nessa direção.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE) – Agradeço ao Dr. Mateus Bandeira pela excelente explanação. Aliás, todas as explanações aqui hoje bastante competentes, valiosas, com divergências pontuais, mas que enriquecem a nossa discussão, o nosso debate.

Eu queria, agora, abrir a discussão, primeiramente, passando a palavra ao nosso Relator; e, em seguida, ao Deputado Alfredo, se quiser fazer alguma pergunta...

O SR. ALFREDO KAEFER (PSDB - PR) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE) – A prioridade é do Relator; em seguida, V. Ex^a.

O SR. ALFREDO KAEFER (PSDB - PR) – Se me permite...

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (SD - BA) – Perfeitamente.

O SR. ALFREDO KAEFER (PSDB - PR) – Como temos reunião da bancada do partido, eu terei de me retirar em seguida; porém, queria fazer um registro aqui, fazer valer a minha presença aqui.

Esta é uma Comissão muito compacta, eu diria, mas cujo tema me interessa, até porque, pelo nono ano consecutivo, sou membro da Comissão de Finanças. Este tema aqui é muito caro a mim e a toda essa área de finanças, tributação, economia, desenvolvimento econômico etc.

É louvável, sim, a iniciativa da Câmara e do Senado de criarem essa lei de responsabilidade das estatais, até porque, se temos de conviver com elas, vamos criar normas e regulamentos para que a sociedade, através do Congresso Nacional, tenha um acompanhamento melhor, e possa, realmente, ter algum controle sobre elas.

O ideal, Senador, é que elas não precisassem existir ou que existissem em número e tamanho muito menores. Eu estou absolutamente convencido de que o capitalismo moderno não enseja mais estatais como essas tantas quanto nós temos. Nós tivemos, na própria história recente contada, que a eliminação delas, de muitas delas, pela privatização ou, como seria um melhor termo, pela desestatização eliminou diversos focos de corrupção. E a gente viu que as grandes estruturas de corrupção que envolvem a República estão nas suas estatais.

Se elas não deveriam existir no capitalismo moderno, muito menos as empresas estatais de capital aberto. Isso não combina! Empresas estatais de capital aberto não combinam absolutamente com o capitalismo! Ou você tem o interesse do Estado, do seu patrono...

É o caso específico da Petrobras, por exemplo. Vimos que ela atendeu, por um longo tempo, a uma determinação do seu controlador, que era o Estado brasileiro, que era o governo, e que criou linhas de atuação totalmente contrárias ao interesse do mercado de capitais, do mercado aberto, de investidores. E assim tem sido com todas elas. Estrategicamente, o mundo já mostrou que elas não são necessárias. Quer dizer, a estrutura do Estado preconizaria, no máximo, agências reguladoras bem definidas, que cumpririam esse papel.

Esse é um tema que sei que não combina com a linha de pensamento do atual Governo. Para que isso virasse realidade, teríamos que ter um ideário muito mais liberal, muito mais de mercado do que aquele que temos hoje, e não o temos. Aliás, o Governo vive hoje uma dificuldade muito grande de saber exatamente qual é o seu DNA: se ele é um governo de linha trabalhista socializante e traz dentro das suas ações várias iniciativas que são liberais, há um conflito programático com o princípio operacional e de atuação. Como é que fica? Qual é a linha? O que o Governo vai fazer?

Eu penso que saudável efetivamente seria se pudéssemos fazer uma redução substancial da atividade estatizante que há hoje no País, até mesmo a própria Petrobras. Vejam que nos Estados Unidos, Europa, países árabes, qual é o sentido do controle estatal sobre o petróleo? Para quê? Ele não é necessário, muito menos uma Eletrobras ou uma empresa de Correios.

Agora, por exemplo, fala-se em abertura de capital da Caixa Econômica Federal. Já temos um conflito com o Banco do Brasil, que tem ações listadas em Bolsa, mas que, ao mesmo tempo, atende ao Estado, ao Governo, dentro de sua atuação. Qual é o sentido? Como é que a Caixa Econômica, por exemplo, vai fazer para atuar em Minha Casa, Minha Vida? Vai ter que ter controles extremamente aprimorados daquilo que é vinculado ao Governo. Como é que vai remunerar a própria atividade, o trabalho, a performance e administrar o conflito disso com o mercado de ações? É impossível. Mas, enfim, se temos, como eu disse no começo, de conviver com isso e não podemos abolir, vamos criar minimamente mecanismos para que possamos ter mais rigor de transparência de atuação.

Agora há pouco, em uma sessão do Congresso Nacional, eu me manifestei. E aqui também falou-se em transparência. Aprovamos, por uma emenda minha, de minha autoria, na Medida Provisória nº 661, a abertura de informações do BNDES. O Senado referendou e aprovou, mas a Presidente vetou. Quer dizer, dificilmente vamos conseguir derrubar o veto.

Ontem mesmo, um Ministro do Tribunal de Contas escreveu um artigo na *Folha de S. Paulo*, abordando isto: por que o BNDES fecha tanto a sua informação? E por quê? Onde está o sigilo bancário? Não queremos quebrar o sigilo bancário de um cliente ou de uma determinada operação. Queremos quebrar o sigilo do BNDES, das operações macro do BNDES. A quem ele destinou dinheiro? Como foi o dinheiro para a Venezuela, Nicarágua, Cuba, para países da África? E assim não é diferente com grande parte das nossas estatais.

Em 2008, referendamos aqui algo que tem que ser rapidamente quebrado: o Congresso Nacional autorizou que o Banco do Brasil e a Caixa Econômica criassem subsidiárias tantas quantas fossem necessárias e de seu interesse. Mas o Congresso Nacional não tem nenhum controle sobre isso.

O Banco do Brasil comprou um banco na Califórnia; o Banco do Brasil comprou o Banco da Patagônia, na Argentina; a Caixa Econômica comprou o Banco Panamericano, que foi motivo de grandes discussões e dúvidas geradas no mercado. Quer dizer, isso tudo é por conta de uma estatização acentuada que nós temos hoje e que, graças a Deus, grande parte nós conseguimos nos livrar no período de Fernando Henrique Cardoso, quando várias empresas foram não apenas privatizadas, mas desestatizadas e tiradas da mão...

Imagina como seria hoje se nós dependêssemos de uma Telebras para ter os nossos telefones. Em época não muito remota, uma linha de telefone tinha o mesmo valor de um carro popular, por exemplo. O que seria de nós se ainda tivéssemos as siderúrgicas ainda sob controle do Estado! Quanto corrupção não teria, e assim por diante.

Mas vamos em frente!

Esperamos que esse PL seja produzido da melhor forma possível, e que a sociedade possa ter transparência nas nossas estatais. Já que elas existem, que as tenhamos sob melhor controle.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE) – Trabalharemos o melhor possível Deputado para isso, e com o apoio de todos os Parlamentares, Deputados e Senadores, que, com certeza, participarão da discussão após a apresentação do relatório do Deputado Arthur Maia.

Concedo a palavra ao Deputado Arthur Maia.

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (SD - BA) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, senhores convidados, Deputado Alfredo Kaefer, a fala de V. Ex^a é, sem dúvida, a gênese e a discussão originária do motivo de estarmos aqui nesta Comissão.

Quinta-feira, à noite, eu viajava de Brasília para São Paulo e encontrei, no avião, o Senador José Serra e conversamos o tempo inteiro – S. Ex^a faz parte desta Comissão – sobre a tarefa que nós temos pela frente, que é a de elaborar esse anteprojeto da lei de responsabilidade das estatais.

É uma reflexão que nos remete, inicialmente, a quais motivações que levam o Estado a intervir na economia. Essa é a pergunta primeira: a prática da intervenção do Estado na economia, que vem lá de trás, lá do *New Deal*, da intervenção feita a partir do *crash* de 1929, nos Estados Unidos, e basicamente a partir dos incríveis quatro mandatos que o Presidente Roosevelt teve à frente do governo americano.

Aqui, no Brasil, essa questão da estatização é muito curiosa, porque, em um primeiro momento, na primeira metade do século passado, nós tivemos um projeto desenvolvimentista basicamente nacionalista, comandado pelo Presidente Getúlio Vargas, que esteve há bastante tempo à frente do Governo brasileiro, e que, por convicções, trabalhista que era e da noção de uma indústria absolutamente nacional, protagonizou a primeira grande intervenção do Estado na economia, trazendo para o âmbito estatal uma série de ações que, historicamente, eram típicas da iniciativa privada.

A partir exatamente do começo da segunda metade, com a vitória de Juscelino Kubitschek, em 1955, nós passamos a ter uma mudança nesse paradigma. A ideia do Presidente Juscelino Kubitschek era justamente a de permitir o ingresso do capital internacional, compreendendo ele que era possível, que era necessário que houvesse a captação de recursos externos para desenvolver a nossa indústria. E ele começou isso basicamente pela indústria automobilística.

Curiosamente, Juscelino termina o seu governo em 60. Entre 60 e 64, tivemos um período muito tumultuado, de pouco crescimento econômico no Brasil.

Em 1964, com a instalação da ditadura militar, que, teoricamente, seria um governo de direita do ponto de vista político, do ponto de vista econômico, temos de reconhecer que, se por um lado, houve o incentivo para que fortes conglomerados econômicos se instalassem no Brasil, através de investimentos etc.; por outro lado, o próprio governo militar foi profundamente estatizante, num verdadeiro paradoxo com a sua convicção ideológica, uma vez que, volto a dizer, teoricamente, as ações estatizantes são próprias das governanças políticas de esquerda.

Então, vivenciamos isso até o final da ditadura militar, em 1985, e já vamos ter, em Fernando Henrique Cardoso, um novo modelo econômico, que foi o modelo da privatização. Isso mudou e atingiu, de maneira muito profunda, a nossa economia, modernizando o Estado brasileiro, diminuindo o tamanho do Estado brasileiro, trazendo eficiência para setores que eram fundamentais.

É, aí, em relação ao que o Mateus falou há pouco sobre essa possibilidade de, a cada dez anos, revisarmos, de acordo com os objetivos a que aquela empresa se propõe realizar, se ela está atualizada... E digo isso porque, tudo bem, quando se criou a Telebras, até poderia se justificar que a Telebras existisse mesmo, pois era um segmento estratégico e não havia nenhuma empresa disposta a fazer aquele tipo de investimento, o que fez com que o Governo brasileiro arcasse com a fundação e a estruturação da Telebras...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (SD - BA) – Muito obrigado, Alfredo.

Mas, a partir de um determinado momento do desenvolvimento da tecnologia etc., não valia, não havia mais sentido nenhum em que o serviço de telefonia, no Brasil, continuasse estatizado. E, hoje, nós sabemos que foi absolutamente acertada a posição do governo Fernando Henrique, tão criticada por alguns, de fazer a privatização – e não só desse setor, mas de outros tantos setores no Brasil.

Depois do governo Fernando Henrique, nós tivemos o atual governo petista, que já vai aí para 13 anos de administração. Num primeiro momento, o Presidente Lula, ainda que tivesse um discurso de esquerda, não teve uma ação estatizante – não teve! Se houve uma ação mais socializante de arte do governo Lula, eu apon-taria, sobretudo, a ampliação da reforma agrária, aí sim. A propriedade no campo teve uma fragmentação em função dos projetos que foram levados a efeito, no Brasil, nos últimos anos, na área da reforma agrária. Mas o que nós vemos, nesses 13 anos de governo, é, em muitos casos, a continuação, ainda que mais lenta, do processo de privatização e uma leniência profunda na gestão das empresas de economia mista e nas empresas estatais, culminando nesse espantoso escândalo que atingiu a Petrobras e que abala a própria estrutura da República neste momento.

Então, eu penso que esse debate é muito importante, que esse discurso é muito importante, na medida em que nós queremos aqui detalhar o que é o real interesse público de cada companhia de economia mista ou estatal, que é uma concepção trazida pela Lei nº 6.404, onde se coloca apenas “interesse público”.

É preciso que a lei que estamos fazendo aqui – e concordo com o Dr. Mateus que tem de haver realmente uma lei – tenha, como um dos nossos objetivos, sem dúvida, estruturar melhor o art. 238, que, obviamente, do jeito que está lá, se transforma naquilo que, no jargão do Direito, chama-se “conceito jurídico indeterminado”. É um conceito jurídico indeterminado o interesse público, porque o que pode ser interesse público para um economista com uma noção mais liberal, certamente, não é o mesmo interesse público para um outro economista que tem uma visão mais socializante.

Portanto, definir, de maneira objetiva, concreta, pragmática, o que seja interesse público é um dos nortes que temos que assumir aqui, na nossa Comissão.

Penso que existem alguns objetivos dentro daquilo a que nos propomos, daquilo que temos que construir dentro dessa lei. Primeiro, a independência dos conselhos de administração. Todos os que estiveram aqui, na mesa, Dr. Mauro, todas as pessoas que vieram aqui, sejam de órgãos de controle, sejam de organizações não governamentais, sejam de estatais, de empresas privadas, todos apontaram para a composição dos conselhos de administração como um dos grandes males das estatais brasileiras hoje, porque normalmente não há nenhum critério técnico, normalmente há uma absoluta submissão ao Poder Executivo, que é quem indica, normalmente não há quase nenhum membro independente, normalmente é utilizado inclusive para complementar salários de Ministros e Secretários, que vêm da iniciativa privada, onde ganhavam mais. Eles, integrarem o campo público, precisam ter um complemento de seus salários. Então, esse é um dos pontos que temos que atingir.

A segunda questão, trazida aqui por todos, é a natural, compreensível e lógica necessidade de que haja capacidade técnica de quem ocupa esses conselhos. Dentro dessa capacidade técnica, quero deixar logo uma pergunta aos senhores aqui, porque, além da capacidade técnica, as pessoas sempre falam também da necessidade de haver uma diversidade de *expertise* dentro do conselho. É óbvio que não faz sentido um farmacêutico fazer parte do Conselho de Administração da Petrobras, mas, se temos que ter pessoas envolvidas com o negócio que a Petrobras pratica, de óleo e gás, obviamente que, se há um advogado, ele tem conhecimento e militância naquele setor específico. Não há por que se colocar lá um advogado de família para dizer que está ali representando uma *expertise* jurídica, porque essa *expertise* jurídica a respeito daqueles contratos internacionais etc. é praticamente nula. Obviamente, isso vale para administração, para a parte de politécnicas etc.

Então, a pergunta que eu faria aos senhores é a seguinte: os senhores acham que valeria a pena também estabelecer, dentro dos respectivos conselhos de administração, cotas vinculadas ao conhecimento técnico de cada um dos conselhos? É uma pergunta que eu queria colocar aqui. Ou seja, para uma vaga de determinado conselheiro tem que ter especificamente, conhecimento jurídico; outro tem que ter determinado conhecimento específico na área de engenharia, e por aí vai. Quero, então, deixar essa pergunta para que os senhores, se puderem, respondam.

Outra questão que está naturalmente ligada ao nosso trabalho é fazer uma lei que traga maior nível e mais profundo nível de transparência que essas empresas possam ter. A OCDE, a CVM têm trazido realmente experiências muito interessantes que temos que absorver.

Temos que evitar o improviso, temos que evitar o improviso! E, dentro dessa ideia de evitar o improviso, temos que ter justamente o que foi trazido pelo Dr. Mateus: o plano de negócios. Eu também enxergo que, ainda que tenhamos o interesse público a ser preservado, não há como a empresa não ter um plano de negócios, para que se saiba onde se está e aonde se quer chegar.

O Deputado Alfredo Kaefer falou aqui que o Banco do Brasil adquiriu tal e qual instituição financeira no exterior. Isso é realmente o propósito do Banco do Brasil? Ou isso é a mera mudança de uma diretoria que acha que aquela oportunidade é uma boa prática, que é uma boa ideia, e vai lá, faz o negócio que, às vezes, vai de encontro a tudo aquilo que o Banco vem praticando em relação a outras áreas? Isso acaba gerando solução de continuidade na administração da empresa.

Penso, como Relator, que os pontos que temos que absorver dentro da nossa lei, agradecendo já a presença de todos vocês e a grande contribuição que deram, é justamente a independência dos conselhos, a tecnicidade dos conselhos, a transparência da empresa, a clara determinação do que seja o propósito negocial da empresa e também o aprofundamento, para que possamos deixar claro a cada empresa o que é o seu objeto social e, mais do que isso, o que é cumprir aquele objeto social.

É muito fácil alguém dizer, já que a empresa tem uma função social, como foi dito no ano passado aqui para se ganhar a eleição no Brasil: “Comprar gasolina lá fora a 4 e vender aqui a 3 está cumprindo a função social de não permitir que a inflação aumente.” Obviamente que isso é inconcebível para uma empresa cuja função social é atuar em setor estratégico, fundamental para o País, qual seja, a extração de petróleo e gás.

Então, era o que tinha a dizer. Agradeço aos senhores. Certamente vamos voltar a nos falar ao longo do andamento desse projeto de lei. Nós estamos aqui numa primeira etapa, e são três etapas. Estamos aqui fazendo o anteprojeto. A partir dele, iniciaremos o processo legislativo propriamente dito na Câmara dos Deputa-

dos. Em seguida, esse projeto virá aqui para o Senado da República; portanto, ainda temos muitas discussões e muitos debates.

Agradeço aos senhores pela presença aqui e pela contribuição muito importante que trouxeram.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE) – Muito obrigado, Deputado Arthur Maia.

Eu gostaria de acrescentar às colocações do Deputado Arthur Maia uma dúvida. Primeiro, Deputado, a colocação do Deputado Alfredo me trouxe uma reflexão que eu nunca tinha aprofundado: a incompatibilidade da ideia de empresa estatal com alguma função social com a empresa de capital aberto.

Eu achei interessante essa colocação de que é incompatível uma empresa, por exemplo, de caso mais notório, a Petrobras, que comprou gasolina cara para vender barato, pode ter o maior mérito do mundo em termos sociais, todas as justificativas, mas é incompatível com a ideia de empresa aberta, com captação no mercado. Até que ponto nós deveríamos refletir mais sobre esse ponto, ou seja, especificar o que é uma empresa de capital aberto e como ela pode ser compatível com a ideia de uma empresa estatal que tem funções estatais?!

Sobre o segundo ponto colocado, do Banco do Brasil, temos informações de que, hoje, são 342 estatais existentes no Brasil. Umas completamente já sem sentido, mas também chegou a informação – não estou lembrando o número – de que a Petrobras teria mais de 340 subsidiárias. Não é isso? A minha pergunta ao Sr. Mauro, que já foi do Conselho da Petrobras, representante dos minoritários: se há visibilidade e se o Conselho alcança essas trezentas e tantas subsidiárias?

O SR. MAURO RODRIGUES DA CUNHA – Não! Nós vimos a dificuldade que foi o afastamento do Sr. Sérgio Machado da Transpetro. O Conselho de Administração da Petrobras tinha suas mãos absolutamente atadas. E existem vários tipos de subsidiárias. Quando nós falamos em centenas, incluem-se as empresas de propósito específico, que não devem ser vilanizadas, elas têm a sua utilidade....

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE) – Só uma pergunta, sem querer... Alguém falou aqui de fábrica de tecido em Pernambuco?

O SR. MAURO RODRIGUES DA CUNHA – É, a Companhia Têxtil de Pernambuco. Mas por conta do poliéster que viria da petroquímica. É possível, só que foi realmente uma perda fenomenal, junto com os outros investimentos da Abreu e Lima.

Existem vários tipos de subsidiárias, portanto, algumas que o Conselho não deve olhar, porque não são empresas desse tamanho. Aliás, no caso da Petrobras, eu acho que uma questão a se considerar são as “deseconomias” de escala. Entendo que o Presidente Bendine vem aqui amanhã e talvez seja um bom assunto de debate. Existem subsidiárias onde o Conselho deveria entender e se imiscuir, mas é impossível, como é caso de Transpetro, Gaspetro etc., grandes operações. Existe um caso *sui generis*, que é o caso da BR Distribuidora, onde os conselheiros da Petrobras também são conselheiros da BR Distribuidora. É um espelho, só mudam os representantes dos empregados.

Eu temo muito pela governança da BR Distribuidora, porque, a partir do momento em que as reuniões do Conselho da Petrobras se tornaram mais pesadas, com 12 horas de duração etc., as reuniões da BR, que, normalmente, aconteciam na sequência, acabaram caindo para fora da mesa. Então, eu diria que o nível de controle que o Conselho de Administração da BR tem das operações da BR é muito, muito baixo – e nós estamos falando de uma empresa que fatura R\$100 bilhões por ano.

Então, claramente, o desenho do Conselho de Administração da BR tem muito dessa questão de complementação salarial. Não tem nenhum sentido; a carga de trabalho do conselheiro da Petrobras já é muito elevada. E o que a BR precisaria era, ou não ter Conselho de Administração... Vamos fazer as coisas como elas são: ou não há um conselho, administra-se ali diretamente pela controladora, ou se faz um conselho que tem uma atribuição, uma capacidade de gerar valor para a companhia, o que, hoje, não existe. Então, existem sérios problemas na estrutura interna das subsidiárias da Petrobras, que precisam ser endereçados.

Agora, o Senador mencionou a questão da incompatibilização da empresa de economia mista com o mercado de capitais. Permita-me divergir. Eu acho que há espaço, e o mercado de capitais pode ser uma ferramenta poderosa para o Estado brasileiro atingir determinados objetivos sociais, a partir de um conceito básico: o combinado não sai caro. Então, a partir do momento em que o Governo oferece ao mercado uma oportunidade de investimento em uma atividade rentável, que, embora, tenha um custo social específico, esse custo está claro e é ou reembolsado, ou a gente sabe qual é e não terá surpresa sobre isso, o mercado vai financiar, vai ser transparente e vai ter bons resultados, como acontece na Sabesp, em São Paulo, e, em grande parte, no Banco do Brasil também, depois que ele veio para o novo mercado e adotou boas práticas. Então, existem bons exemplos, e eu acho que não deve ser eliminado.

O SR. MATEUS BANDEIRA – Senador, para complementar, ainda nessa linha, eu também discordo. Eu acredito que a abertura de capital da companhia é o primeiro passo, e talvez o mais importante, para melhorar a governança da sociedade de economia mista. Na medida em que a companhia abre o capital, significa que

ela terá acesso à poupança pública e passa a responder, a ter uma série de obrigações estabelecidas na Lei nº 6.404, inclusive a de reportar os resultados trimestralmente.

Dessa forma, é um passo importante e fundamental para se começar a estruturar e melhorar a governança e o nível de transparência que ela precisa ter, o que, de outro lado, organizada na forma de uma S. A, de capital fechado, ela não teria.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE) – Acho que ainda há uma questão do Deputado Arthur Maia sobre quotas, que ainda não foi...

O SR. MAURO RODRIGUES DA CUNHA – Posso comentar.

As questões do Deputado também são muito pertinentes, e volto ao meu ponto inicial, ou seja, devemos dizer: "Olha, são x advogados, são x engenheiros..." Não sei! E a resposta, hoje, será diferente da resposta daqui a cinco anos, quando cada uma das empresas vai enfrentar desafios diferentes. E é nesse sentido que eu entendo que é importante delegar a um instrumento infralegal parâmetros como esses.

É importante que se entenda que o diabo está nos detalhes.

Nessa mesa – e, seguramente, nas outras audiências públicas –, nós tivemos discordâncias pontuais... "Não, mas o requerimento tem que ser assim ou assado... O nível de independência é esse ou aquele..." Enfim, a gente não vai resolver isso aqui ou mesmo na tramitação do processo. Então, eu entendo que, a partir do momento em que nós tenhamos um órgão responsável pela propriedade estatal, órgão este que tenha um controle forte do Legislativo, esse órgão terá capacidade de identificar a necessidade de cada uma das estatais, em cada um dos momentos, e buscar as pessoas adequadas para o desafio. E ainda: vai chegar aqui para o Senado ou para o Congresso e dizer: "Olha, o Conselho da Petrobras tem essa formação, porque, de acordo com o seu planejamento estratégico, ela precisa dessa categorias". E nós vamos mostrar, através de avaliações, escrutinadas pelo Parlamento, como isso vai funcionar.

Então, não se trata – e concordo com quase todos os pontos que o Mateus colocou – de ter mais Estado. Eu acho, inclusive, que o Dest é o embrião disso. Então, trata-se de reorganizar o Estado, e não de criar mais Estado. Agora, delegar a uma entidade centralizadora, nas linhas das boas práticas, recomendadas pela OCDE e crescentemente adotadas no mundo todo, de modo que a gente possa, de fato, profissionalizar a gestão da propriedade sob o controle do Legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE) – Mais algum comentário?

O SR. MATEUS BANDEIRA – Só para complementar, a respeito da composição dos conselhos.

Eu também concordo que um comando geral para que os Conselhos reúnam as competências-chave do negócio é o que basta; também de acordo com a ideia de que um comando infralegal ou mesmo o estatuto da companhia pode determinar, porque é específico de cada companhia, quais são as competências necessárias para aquela sociedade em particular. Para a Petrobras será uma composição, para o Banco do Brasil será outra, para a Eletrobras será outra, e assim por diante. E muda no tempo.

O SR. SÉRGIO MURILO CAMPINHO (Fora do microfone.) – O problema da lei é que ela estratifica muito, não?

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE) – Quero, então, agradecer a presença de todos. Meus sinceros agradecimentos, foi bastante valiosa a cooperação de todos os senhores, de disporem dos seus tempos para dar esses depoimentos a esta Comissão. Com certeza, todas essas colocações vão ser valiosíssimas na implantação, na confecção do nosso relatório, que será feito e apresentado – corrija-me, Deputado Arthur Maia – na primeira semana de agosto...

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (SD - BA. Fora do microfone.) – Primeira semana de agosto

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE) – Primeira semana, primeira quarta-feira do início da Legislatura.

Faríamos uma reunião a esta hora, e o Deputado Arthur Maia faria a apresentação do seu relatório para que houvesse a discussão entre os outros membros da Comissão. Assim, até o dia 21 de agosto, poderemos já encaminhá-lo aos Plenários das duas Casas.

Portanto, mais uma vez, agradeço a presença de todos.

Está encerrada a reunião. – Senador **Tasso Jereissati**, Presidente.

(Iniciada às 14 horas e 57 minutos, a reunião é encerrada às 16 horas e 46 minutos.)



SENADO FEDERAL
Secretaria de Editoração e Publicações
Coordenação de Edições Técnicas

Coleção Direitos Sociais



Coletânea de publicações, com atualização periódica,
sobre temas relacionados aos Direitos Sociais.

Conheça nossa livraria virtual, acesse:
www.senado.gov.br/livraria

**Edição de hoje: 68 páginas
(O.S. 12988/2015)**

Secretaria de Editoração
e Publicações – SEGRAF

**SENADO
FEDERAL**

